



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIX — Nº 115

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1964

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

21ª sessão Conjunta
1ª Sessão Legislativa Ordinária
5ª Legislatura

Em 2 de julho de 1964, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais (totais):

- 1º — ao Projeto de Lei nº 1.915-B-60 na Câmara e nº 74-63 no Senado, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação entre Rio Verde, no Estado de Goiás (BR-19) e Campo Grande, no Estado de Mato Grosso (BR-16), tendo Relatório, sob nº 5-64, da Comissão Mista;
- 2º — ao Projeto de Lei nº 67-B-63 na Câmara e nº 77-63 no Senado, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Rio Grande-Alegua, tendo Relatório, sob nº 6-64 da Comissão Mista.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Ordem	Voto
1	1
2	2

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº I, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1964

Aprovo o "Acôrdio sobre Transportes Aéreos entre o Brasil e a Colômbia", assinado em Bogotá, em 25 de maio de 1958.

Art. 1º. É aprovado o Acôrdio sobre Transportes Aéreos entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Colômbia, assinado em Bogotá, em 25 de maio de 1958.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de junho de 1964

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

ATA DA 84ª SESSÃO, EM 25 DE JUNHO DE 1964

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, NOGUEIRA DA GAMA, GUIDO MONDIN E CATTETE PINHEIRO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Edmundo Levi
Desiré Guarany
Zacharias de Assumpção
Eugênio Barros
Joaquim Parente
Menezes Pimentel
Dinarte Mariz
Walfredo Gurgel
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Rui Palmeira
Eduardo Catalão
Artur Leite
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Alfonso Arinos

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1964

Nomeia Luiz Vieira de Carvalho para o cargo de Médico, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único — É nomeado, de acôrdo com o artigo 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, combinado com o artigo 75, item VI, da Resolução nº 6, de 1960, para o cargo de Médico, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Luiz Vieira de Carvalho.

Senado Federal, em 25 de junho de 1964

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Benedicto Valladarez
Nogueira da Gama
Padre Calazans
Lino de Mattos
Moura Andrade
José Feliciano
Pedro Ludovico
Bezerra Neto
Adolpho Franco
Antônio Carlos
Atílio Fontana

Guido Mondin
Daniel Krieger — 31.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Pareceres ns. 398, 399, 400 e 401, de 1964

Nº 398, DE 1964

La Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei nº 110 de 1963 (Projeto de Lei nº 1.137-B-63, na Câmara) que altera o Art. 189 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre acumulação de cargos, pelos médicos, nas autarquias.

Relator: Sr. Walfredo Gurgel

Este projeto é originário da Câmara dos Deputados e seu autor foi o ilustre Deputado João Alves. Ali recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas, com substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, o qual foi aprovado pelo plenário, em votação secreta, por 152 votos contra 16, havendo 17 votos em branco, no dia 19 do corrente.

O que motivou a apresentação deste projeto foi a situação, considerada vexatória pelo autor, em que se encontram os médicos que servem na Previdência Social, aos quais foi dado o prazo de 20 dias para desacomularem os cargos que porventura exerçam em autarquia congênere ou repartição pública federal, estadual ou municipal, em face do artigo 189 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONARIOS, Capital e Interior, Exterior, Semestre, Ano, Somestros, Ano. Values in Cr\$.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas podem-se fazer, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,40 o, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

ação da Câmara dos Deputados, entre outras considerações, assinala:

“A Constituição não equipara os servidores das Autarquias ou das Sociedades de Economia Mista ao funcionário público, bem assim a sua ocupação a cargo público.

O que a Lei Magna veda é a acumulação de “quaisquer cargos”. A conceituação de “cargos” é feita pelo artigo 2º do Estatuto:

“Para os efeitos deste Estatuto, funcionário é a pessoa legalmente investida em cargo público; e cargo público é o criado por lei, com denominação própria, em número certo e pago pelos cofres da União”. São, pois, características do cargo público:

- 1 — Criação por lei, com denominação própria, em número certo e
2 — Pagamento pelos cofres da União.

Esses componentes não formam nos contratos de trabalho dos servidores das autarquias e sociedades de economia mista. Daí não existir o impedimento constitucional para a tramitação do projeto.

A Comissão de Legislação Social desta Casa fundamenta sua adesão ao projeto, com o seguinte pronunciamento:

“Justifica-se o projeto em face da carência de médicos no país, em número inferior a 50% (cinquenta por cento) da necessidade da nossa população. Acresce que estão trabalhando nos Institutos de Previdência dois terços (2/3) dos médicos existentes no país e a desacomumulação viria prejudicar os trabalhadores associados”.

De fato, diante do que preceitua o nosso direito administrativo positivo,

não há como confundir cargo público, na sua conceituação jurídico-administrativa, com o da administração descentralizada, uma vez que falta a esse último um dos caracteres estatutários definidos dessa natureza — criação por lei.

Segundo a tradição legal estatutária, cargo público é aquele criado em lei, em número certo, com nomenclatura própria e pago pelos cofres públicos. Nesse caso, o cargo autárquico carece fundamentalmente da primeira exigência — conceitual, pois a sua criação é feita por decreto — ato de exclusiva competência do Poder Executivo. Sobre os demais elementos formadores da definição de cargo público, pode dizer-se que o cargo autárquico, a rigor, os possui, na sua conformação genérica, vez que é sempre criado em número certo, com denominação própria e custeado pelos cofres da autarquia — entidade que, pela sua evidente natureza publicista, arrecadadora de contribuição parafiscal autorizada em lei, não pode deixar de ser considerada como depositária de uma parcela do erário, apesar de sua autonomia financeira e da não descrição de suas rendas e gastos na discriminação da Lei de Meios.

A par da indagação de ordem constitucional, revelada no exame de matéria inserida no projeto, geradora de dúvida sobre a inteligência do preceituado no artigo 185 da Constituição Federal, convém saber se a modificação proposta ao artigo 189 da Lei nº 1.711, de 1952, atende aos fins colimados em seus reais objetivos, justificando a casuística que se instaura em favor dos médicos funcionários públicos.

Antes, porém, do exame, em profundidade, desse aspecto, conveniente se torna o estudo da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa a fim de que, não pai-

rando dúvida sobre a juridicidade e constitucionalidade da proposição, possa este órgão técnico manifestar-se sobre a parte que lhe cabe.

Em face do exposto, opinamos, por audiência da Douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1964. — Leite Neto, Presidente. — Filinto Müller, Relator. — Antônio Jucá, com restrições. — Vitorino Freire, — Antônio Carlos.

Nº 400, DE 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1963, que dispõe sobre acumulação de cargos, pelos médicos, nas autarquias.

Relator: Sr. Senador Bezerra Neto

O presente projeto visa a excluir do impedimento da acumulação, a que se refere o art. 189 da Lei número 1.711, de 1952, “o médico que exerça, com perfeita compatibilidade de horário, dois cargos em diversas autarquias, ou cargo público federal, estadual ou municipal com outro em entidade autárquica ou sociedade de economia mista.

A proposição, cujo texto original é de autoria do ilustre deputado João Alves, foi declarada constitucional, com emenda substitutiva, pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

Observou a douta Comissão da Câmara que, “de modo geral, o dispositivo do Estatuto consagra uma norma salutar para evitar os cabides de emprego. Mas, considerando-se a escassez de facultativos no Brasil e as dificuldades que viria trazer a desacomumulação para a administração previdenciária, a excessão que se pretende abrir para os médicos se impõe como necessária”.

Acrescente-se, porém, que não só “a escassez de facultativos” e “as dificuldades que viria trazer a desacomumulação para a administração previdenciária” autorizam a aprovação do projeto. Autoriza-o, também, sua compatibilidade com a ordem constitucional legal vigente.

De fato, Referindo-se a Constituição, em seu art. 185, a dois cargos, no título concernente aos funcionários públicos, não deveria abranger os servidores de autarquias. Assim, aliás, decidiu o Supremo Tribunal Federal, em sessão plena, em 1957, no julgamento do recurso de mandado de segurança nº 4.927. A ementa do Acórdão assim resume o julgado:

“O empregado de autarquia não está inibido de exercer, cumulativamente, outro emprego em diversa autarquia, e muito menos em sociedade de economia mista, posto que haja compatibilidade de horários” (Rel. do Acórdão — Ministro Nelson Hungria — Diário da Justiça de 22.9.1958).

É verdade que a Lei nº 1.711, e o Decreto nº 35.956, de 1954, que o regulamentou, deram à expressão “cargo” sentido amplo, abrangendo a situação dos servidores autárquicos.

Mas o próprio DASP, na aplicação do sistema legal, tem feito as diferenciações necessárias. No caso de acumulação de cargo ou função no I.A.P.I. com emprego, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, decidiu:

“É lícita a acumulação de cargo ou função pública com emprego em Fundação, sujeito à legislação trabalhista” (Rev. de Direito Administrativo, vol. 68 p. 27 na 266).

Agora mesmo, quas decisões, de órgão, plenamente concordantes, acabam de ser publicadas, no sentido da possibilidade de acumulação de car-

1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos — que veda a acumulação de cargos da União com os Estados, Distrito Federal, Municípios, Entidades Autárquicas e Sociedades de Economia Mista.

A modificação visa a excluir os médicos dessa norma geral, a fim de que possam exercer dois cargos em autarquias diversas ou cargo público federal, estadual ou municipal com outro em entidade autárquica, desde que haja perfeita compatibilidade de horário.

Justifica-se o projeto em face da carência de médicos no país, em número inferior a 50% (cinquenta por cento) da necessidade da nossa população. Acresce que estão trabalhando nos Institutos de Previdência dois terços (2/3) dos médicos existentes no país e a desacomumulação viria prejudicar os trabalhadores associados.

Diante do exposto, esta Comissão, é favorável à aprovação do projeto em exame.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 1963. — Walfredo Gurgel, Presidente — Eurico Rezende, Relator — Raul Gubert — Antônio Jucá — Júlio Leite.

Nº 399, DE 1964

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 110, de 1963 (número 1.137-B, de 1963, na Câmara), que altera o artigo nº 189 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre a acumulação de cargos, pelos médicos, nas autarquias.

Relator: Sr. Filinto Müller

O presente projeto visa a alterar o artigo 189 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para acrescentar-lhe um parágrafo, isentando da proibição preceituada no citado dispositivo legal, o médico que exerça, com perfeita compatibilidade de horário, dois cargos em diversa autarquia, ou cargo público federal, estadual ou municipal com outro em entidade autárquica ou sociedade de economia mista.

As razões que levaram o ilustre autor da proposição a sugerir a adoção da medida estão explicitadas no seguinte tópico de sua justificativa:

“A classe médica brasileira está vivendo momentos vexatórios e dramáticos, com consequências imprevisíveis para administração pública e para o povo, face à determinação dos Institutos de Previdência Social, dando um prazo de vinte (20) dias para os médicos dos respectivos quadros desacomularem os cargos que por ventura exerçam em autarquia congênere ou repartição pública federal, estadual ou municipal”.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, ao manifestar-se pela aprovação do projeto, consigna o ponto de vista esposado pelo ilustre Ministro Nelson Hungria consubstanciando em acórdão do Supremo Tribunal Federal, no Mandado de Segurança nº 427, de 1957, onde se lê:

“...quando a Constituição proibe acumulação, não abrange os empregados de autarquias. Entendo que foi, positivamente, um excesso por parte do atual Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, o vedar acumulação de cargo público com emprego em autarquia e até mesmo em sociedade de economia mista. Em matéria restritiva de direito, não pode a lei ordinária proibir onde a Constituição não proíbe”.

Em arrimo desse entendimento, o juicioso parecer do citado órgão téc-

Público com função em Instituto de Previdência.

Uma foi esclarecido:

É licita a acumulação do cargo de médico do I.A.P.I. com o de Médico — Auxiliar do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, tendo em vista a natureza didática de suas atividades, de conformidade com a Lei Estadual nº 6.784, de 3.4.1962 (Diário Oficial de 15.5.64).

Na outra decisão ficou assentado:

“São acumuláveis os cargos de Médico do IAPETC, lotado no Hospital Getúlio Vargas de Porto Alegre, e de Instrutor de Ensino Superior, junto à cadeira de Clínica Urológica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio Grande do Sul”. (Diário Oficial de 19.5.1964).

Ora, se é possível a acumulação de um cargo de médico com outro de caráter didático secundário ou distritivo, com razão maior se há de reconhecer a compatibilidade para o exercício de dois cargos típicos da profissão de médico, como prevê o projeto, em autarquia diversa ou na autarquia e no serviço público. Por essas razões, opinamos pela constitucionalidade da proposição. Sala das Comissões, em 27 de maio de 1964. — Afonso Arinos, Presidente — Bezerra Neto, Relator. — Josahat Marinho. — Menezes Pimentel. — Wilson Gonçalves. — Argemiro de Figueiredo. — Aloysio Carvalho, vendo quanto à constitucionalidade do projeto, pelas razões expostas na sentença.

Nº 431, DE 1964

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1963 (nº 1.137-B-63 — na Casa de origem), que altera o art. 189 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre a acumulação de cargos, pelos médicos, nas autarquias.

Relator: Sr. Aarão Steinbruch

Tendo recebido parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, em atendimento ao pedido de audiência solicitada por este Órgão Técnico, volta ao estudo desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1963, que altera o art. 189 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre a acumulação de cargos, pelos médicos, nas autarquias. Em parecer anterior, proferido perante esta Comissão, depois de várias considerações sobre os aspectos técnico-administrativos vinculados à matéria, procuramos, tanto quanto possível, fixar nossa posição face à matéria em estudo, subordinando-a, entant, ao entendimento da douta Comissão de Constituição e Justiça.

O retrocitado Órgão Técnico, responsável, aliás, pela perfeita adequação da matéria, no que tange às implicações relativas à constitucionalidade e juridicidade da matéria opinou a sua aprovação, não deixando dúvidas, assim, sobre a legitimidade das providências recomendadas no projeto.

O exame desta Comissão, pois, fica atribuído à conveniência da proposição, tendo em conta o interesse que mesmo despertará na solução de problemas ligados ao serviço público. De fato, no seu objetivo principal, o projeto não pode merecer reparos, na vez que pretende, com a medida economicada, oferecer uma assistência médica mais ampla e eficiente às populações interioranas de nosso país. Assim, não que concerne ao âmbito de exame desta Comissão, à vista do pronunciamento da douta Comissão

de Constituição e Justiça, concluímos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1964. — Leite Neto, Presidente — Aarão Steinbruch, Relator — Vitorino Freire — Antônio Carlos — Padre Calazans, com restrições — Melo Braga.

Parecer nº 402, de 1964

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara número 31, de 1964 (Projeto de Lei nº 2.552-B-60 — na Câmara), que isenta da taxa de despacho aduaneiro de 5% um computador eletrônico Burroughs e respectivos pertences, importados pela Pontifícia Universidade Católica do de Janeiro.

Relator: Sr. Mem de Sá.

Como se vê da ementa, o presente projeto tem por objetivo conceder isenção da taxa de despacho aduaneiro de cinco por cento, para o desembaraço alfandegário de um computador eletrônico Burroughs, modelo 205, e respectivos pertences, importados pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Esta entidade goza de isenção tributária, decorrente do art. 31, inciso V, letra b, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 3.193, de 4 de julho de 1957, mas, como bem claro é, tal isenção não alcança as taxas que, como a de despacho aduaneiro, correspondem a prestação de serviço específico, de parte do Poder Público.

Dai a necessidade de lei especial, para a outorga deste favor. O projeto de lei da Câmara nº 31, de 1964, teve origem em Mensagem do Presidente da República, datada de 7 de dezembro de 1960. A Exposição de Motivos, do Ministério da Fazenda, que a acompanha, justifica a medida excepcional salientando que a importação do computador eletrônico de tão alto alcance cultural fora considerado que o governo lhe havia concedido câmbio de custo. Mais ainda: para conseguir a aquisição do caríssimo aparelho, a Pontifícia Universidade fizera um consórcio com o Ministério da Guerra, o Conselho Nacional de Pesquisas, a Comissão de Energia Nuclear e a Companhia Siderúrgica Nacional.

Bastariam estas considerações para ressaltar a importância da importação do computador eletrônico pela universidade nomeada. Trata-se, realmente, de iniciativa de maior significação para o ensino superior e a cultura técnica do Brasil. A Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro foi das primeiras, senão a primeira, das entidades de ensino superior do país que tiveram a visão e a audácia do cometimento. Impõe-se para o aprimoramento da ciência, da investigação e da tecnologia nacionais que se multiplique a importação de computadores eletrônicos, sem os quais não poderemos assegurar o nosso desenvolvimento cultural.

Se a isenção de taxas, nomeadamente a do despacho aduaneiro deve ser medida de caráter excepcional, temos no caso da importação de um computador por uma Universidade a hipótese mais indicada e merecedora de tal favor.

Somos, assim, plenamente favoráveis à aprovação do projeto, que recomendamos ao plenário, com a seguinte emenda de redação:

Art. 1º

Onde se lê: “Constantes da licença número DG-60-131-436”.

Leia-se:

“Constantes da licença número DG-60-313-436”.

Trata-se de emenda de redação, visando a corrigir o número da licença

que figura no art. 1º do projeto, por não haverem as Comissões da Câmara dos Deputados atentado para o ofício do Ministério da Fazenda, de 13 de outubro de 1961, em que se faz a reatificação daquele número.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 1964. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Júlio Leite. — Eugênio Barros. — Edmundo Levi — Bezerra Neto — Atilio Fontana. — Daniel Krieger.

Pareceres ns. 403 e 404, de 1964

Nº 403, DE 1964

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei nº 50, de 1964, (nº 1.197-B-63 — na Câmara) que inclui no artigo 14 da Lei nº 2.976, de 28 de novembro de 1956, os Municípios de Pelotas e Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Sr. Irineu Bourhausen.

O Projeto de Lei sob exame visa a incluir entre os Municípios situados na faixa de Fronteira Sudoeste, na forma estabelecida pelo artigo 14, da Lei nº 2.976, de 28-11-56, os de Pelotas e Rio Grande, no Rio Grande do Sul.

Evidentemente a exclusão de tais Municípios, mormente se considerarmos terem sido outros, situações mais ao norte incluídos naquela Faixa de Fronteira, deveu-se a uma lamentável e involuntária omissão.

Se, como bem acentua o parecer da douta Comissão de Segurança Nacional, da Câmara, o critério que orientou a redação do artigo 14, da citada Lei 2.976-56, mandando abranger os Municípios de Camaguiá e São Lourenço do Sul (RGS), o fez por questão de Segurança Nacional, com mais fortes razões, deverá abarcar também Pelotas e Rio Grande, ambos bem mais próximos da fronteira com o Uruguai.

Face às razões expostas opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1964. — Zacarias de Assumpção, Presidente; Irineu Bourhausen, Relator; Atilio Fontana, Raul Giuberti, Ernirio de Moraes, José Guomard.

Nº 404, DE 1964

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1964 (não 1.197-B-63, na Câmara), que inclui no art. 14 da Lei nº 2.976, de 1956, os Municípios de Pelotas e Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Sr. Daniel Krieger

O presente projeto tem por finalidade incluir os Municípios de Pelotas e Rio Grande na relação das comunas integrantes do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira do País de que trata a Lei nº 2.976, de 28 de novembro de 1956. Como se sabe, a citada Lei 2.976 destinou ao Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País a função específica de promover a elevação do padrão de vida das populações da região sudoeste do Brasil, integrando-a na economia nacional, mediante atividades concernentes à educação, saúde, valorização da terra incremento da produção, expansão das vias de comunicação, abastecimento, industrialização, eletrificação, pesquisas e explorações em geral.

O Projeto mostra em sua justificativa a grave injustiça que existe na mencionada Lei que dispõe sobre o Plano de Valorização da Região Sudoeste, deixando de incluir os Municípios de Pelotas e Rio Grande no elenco dos municípios fronteiriços da zona sudoeste do Brasil, tanto mais quanto se sabe que outras comunas, mais distantes da fronteira, têm seus

nomes incluídos na relação referida no art. 14 da mesma lei.

De fato, do ponto de vista estritamente geográfico, a posição das sedes daqueles Municípios, justificadamente a providência contida no projeto, justificativa que é corroborada e robustecida pelos fatores de ordem demográfica e econômica visto tratar-se de dois importantes Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com áreas de perto de 3.000 K2, e com populações que ultrapassam a casa dos 100 000 habitantes.

Pelas razões expostas, e ta Comissão é de parecer que o Projeto merece ser aprovado.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 1964. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Mem de Sá — Júlio Leite, Edmundo Levi — Atilio Fontana — Eugênio Barros — Bezerra Neto.

Parecer nº 405, de 1964

Da Comissão de Projetos do Executivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1964, que revoga o Decreto-Lei nº 5.298, de 3 de março de 1943.

Relator: Senador João Agripino.

O Poder Executivo, através da Mensagem nº 114, de 1964, propõe a revogação do Decreto-Lei nº 5.298, de 3 de março de 1943, que fixa as autoridades da Aeronáutica que dispõem de Ajudantes-de-Ordens.

A Mensagem, fundada em exposição de motivos do Ministério interessado, justifica a medida em virtude de superação do referido decreto-lei em face das atuais necessidades da Aeronáutica, visto que o que nele se dispõe data de vinte anos passados.

É bastante assinalar, a título de exemplo, que o decreto-lei cuja revogação se propõe, prevê a figura do Ajudante-de-Ordens para as Brigadas e aos Majores-Brigadeiros.

Com a revogação, por se tratar de matéria antes de natureza regulamentar, ficará a Aeronáutica, em condições de disciplinar o assunto em termos atuais, de acordo com as necessidades e a estrutura de seus Quadros, de Armas e Serviços.

Nessas condições, somos de parecer favorável à revogação pretendida e, conseqüentemente, a este projeto de lei.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1964. — Barros Carvalho, Presidente; João Agripino, Relator; Walfredo Gurgel, José Feliciano, Bezerra Neto, Mem de Sá.

Parecer nº 406, de 1964

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1964 (nº 2.016-B-64, na Casa de Origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Superior do Trabalho — o crédito Suplementar de Cr\$ 196.368.800,00 (cento e noventa e seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzetões), em reforço à dotação do Orçamento vigente.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O Sr. Presidente da República, com a Mensagem nº 127, de 27 de maio do corrente ano, submeteu à deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 4º do Ato Institucional, anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Superior do Trabalho — o crédito Suplementar de Cr\$ 196.368.800,00, em reforço de dotações orçamentárias para o corrente exercício.

Do ofício com que o Presidente da Corte de Justiça encarece a providência, verifica-se que esta de-

corre da aplicação da Lei nº 4.212, de 17 de julho de 1963, que majorou os vencimentos dos funcionários públicos tornou insuficientes as dotações de pessoal, não atualizadas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para 1964.

Diante do exposto, começ pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 1964. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente; *Daniel Krüger*, Relator; *Mário de Sá Evaristo Barros*, *Júlio Leite*, *Edmundo Levi*, *Bezerra Neto*, *Atílio Fontana*.

Parecer nº 407, de 1964

Redação para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1963.

Relator: Sr. Sebastião Archer

A Comissão apresenta a redação para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1963, que declara de utilidade pública a Associação Berço de Belém, com sede em Belém, Estado do Pará.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 1964. — *Antônio Carlos*, Presidente. — *Sebastião Archer*, Relator. — *Walfredo Gurgel* — *Júlio Leite*.

ANEXO AO PARECER Nº 407, DE 1964

Redação para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1963, que declara de utilidade pública a Associação Berço de Belém, com sede em Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Berço de Belém, com sede em Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECERES N.ºS. 403 e 409, DE 1964

Nº 403, DE 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1963, que dá nova redação à alínea a do art. 513, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Sr. Alcysio de Carvalho.

Pelo Projeto de Lei que tomou o número 157, e foi lido no Expediente da sessão de 13 de novembro do ano corrente, o nobre Senador Edmundo Levi pretende modificar a letra a do artigo 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, para que entre as autoridades perante as quais o sindicato profissional representa os interesses gerais da respectiva categoria ou inclua o Poder Legislativo.

Concomitantemente a essa alteração, cuja imperiosidade o autor do Projeto justifica pela circunstância de haver sido decretada a Consolidação do Trabalho num período anormal da nossa vida política, quando incluiu o Poder Legislativo, que foi, destarte, omitido na referência do legislador ditatorial, não mais se admite persistir o silêncio numa época em que as reivindicações dos trabalhadores devem ser levadas também à área do Legislativo, como o são as do Poder Executivo e do Poder Judiciário, perdendo, pois, todo o sentido de coação, de ameaça ou de intimidação (sic), promovida, por igual, no texto do artigo uma distinção entre a representação dos interesses gerais da categoria profissional e a defesa dos interesses individuais dos associados relativamente à atividade ou profissão exercida adstrita aos poderes e órgãos administrativos e ju-

diciais e estendidos a esta ao Poder Legislativo.

Essa vista, para comprovação, o artigo 513 e sua letra a em contrariedade com o que se propõe em sua substituição art. 513 vigente: — "São prerrogativas dos sindicatos: a) representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da respectiva categoria ou profissão liberal ou os interesses individuais dos associados relativos à atividade ou profissão exercida".

Do novo texto retira-se, como se vê, a referência a "profissão liberal", por incluído, obviamente, o conceito na expressão "categoria", de que o sindicato é órgão representativo.

Do ponto de vista constitucional e jurídico, nada nos ocorre que impeça a tramitação da proposição.

Sala das Comissões, em 6 de maio de 1964. — *Afonso Arinos*, Presidente. — *Alcysio de Carvalho*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *Menezes Pimentel*. — *Bezerra Neto*. — *Edmundo Levi*. — *Wilson Gonçalves*. — *Josaphat Maranhão*.

Nº 409, DE 1964

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1963, que dá nova redação à alínea "a" do artigo 513 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Senador Antônio Carlos.

O Projeto de Lei nº 157, de 1963, de autoria do nobre Senador Edmundo Levi, altera a redação da alínea a, do artigo 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.422, de 1º de maio de 1943, que passaria a ser a seguinte:

"Art. 513 — ...

a) representar, perante os poderes legislativo, executivo e judiciário, os interesses gerais das respectivas categorias — defender, perante as autoridades e órgãos administrativos e judiciários, os interesses individuais dos associados relativos à atividade ou profissão exercida".

3. A redação atual do citado artigo 513 da Consolidação das Leis do Trabalho diz ser prerrogativa dos sindicatos:

"a) representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da respectiva categoria ou profissão liberal ou os interesses individuais dos associados relativos à atividade ou profissão exercida".

O autor, em sua justificação, esclarece ser compreensível a redação do dispositivo citado da Consolidação para a época em que foi organizada, quando "a Nação estava sob o domínio de um Governo representado por apenas dois poderes: O Executivo, hipertrofiado, que arrebatara a competência legislativa, e o Judiciário, em atividade estreita, forçosamente atrofiado. Por isso, concebe-se, compreende-se e aceita-se que o estatuto outorgado não tivesse conferido mandato legal às organizações sindicais perante o Poder Legislativo". Essa orientação, no entanto, afirma ainda o autor, já não se justifica, sendo indispensável que os órgãos representativos de categorias profissionais ou econômicas possam comparecer perante qualquer dos ramos do

Poder Público, sem que se veja, em tal atividade, sentido de coação, ameaça ou intimidação.

4. Realmente, assiste razão ao autor. A citada Consolidação das Leis do Trabalho foi omissa quanto à representação dos sindicatos perante o Poder Legislativo, devendo-se levar esse fato à conta da anormalidade então existente na vida política do nosso país. Atualmente, entretanto, não é mais admissível essa emissão legal, inclusive tendo em vista o melhor funcionamento dos sindicatos, como órgãos de representação e defesa das justas reivindicações dos seus associados.

5. A proposição, além disso, coloca a matéria de maneira mais correta, dispondo que a representação dos interesses gerais da categoria profissional é realizada perante os três poderes, e a defesa dos interesses individuais dos associados, perante as autoridades e órgãos administrativos e judiciários.

6. Outra alteração existente no projeto é a retirada, de texto legal, da referência a "profissão liberal", cujo conceito, conforme muito bem salientou a Comissão de Constituição e Justiça, está empreendido na expressão "categoria", de que o sindicato é órgão representativo.

7. Em face do exposto, a Comissão de Legislação Social opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 3 de junho de 1964. — *Vivaldo Lima*, Presidente; *Antônio Carlos*, Relator; *Walfredo Gurgel*, *Eugênio Barros*, *Atílio Fontana*.

Parecer nº 410, de 1964

Redação para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1963.

Relator: Sr. Sebastião Archer.

A Comissão apresenta a redação para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1963, que autoriza a doação da própria nacional à Casa da Paraíba e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 1964. — *Antônio Carlos*, Presidente. — *Sebastião Archer*, Relator. — *Walfredo Gurgel*. — *Júlio Leite*.

ANEXO AO PARECER Nº 410, DE 1964

Redação para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1963, que autoriza a doação da própria nacional à Casa da Paraíba, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizada a doação do próprio nacional, casa o respectivo terreno, este medindo de frente 8,50 e de fundos 40,50, sito à rua Hermenegildo de Barros, nº 44, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Casa da Paraíba, sociedade civil sob registro nº 1.438, le 16 de agosto de 1950.

Art. 2º. O imóvel será utilizado pela Casa da Paraíba exclusivamente para os fins culturais, sociais e benéficos previstos em seus Estatutos, ficando nula, de pleno direito, a civil sob registro nº 1.438, de 16 de dada

Art. 3º. A escritura de doação será lavrada nos termos do artigo 138, § 1º do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

Art. 4. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 411, de 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44 de 1963, que concede anistia à Polícia Militar do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O projeto de decreto legislativo nº 44 de 1963 (Senado Federal) tem por objeto a concessão de anistia plena, geral e absoluta aos militares ou civis que participaram, no Rio Grande do Norte, da reivindicação coletiva denominada "greve da fome", ocorrida em setembro de 1963.

Na sua tramitação nesta Casa do Congresso Nacional, foi substituído substitutivo ao projeto, estendendo a medida aos civis e militares que participaram da sublevação dos sargentos ocorrida em Brasília, em 12 de setembro de 1963.

Divergindo do pronunciamento do Ilustre Relator, o Senador Jefferson de Aguiar proferiu o seguinte voto: que, afinal, mereceu aprovação por Comissão de Constituição e Justiça em reunião realizada em 5 deste mês.

"O Senador Cortez Pereira apresentou projeto de decreto legislativo concedendo anistia plena, geral e absoluta aos militares ou civis, que participaram no Rio Grande do Norte da reivindicação coletiva denominada "greve da fome", ocorrida em setembro de 1963, tendo como principais implicados, os membros da Polícia Militar.

O Senador Bezerra Neto, relator do projeto nesta Comissão, opinou pela aprovação do projeto, com o substitutivo que apresentou, ampliando o benefício "a todos os civis que tiver participação dos mesmos movimentos em Brasília ou Rio Grande do Norte, assim como a militares e civis noutras partes do território nacional, que figuram como implicados nos mesmos". Desta maneira, como se seriam beneficiados os sargentos implicados na sublevação da Brasília ocorrida em 12 de setembro de 1963.

Divergindo de S. Excia., Léo pela ampliação pretendida, recusa o substitutivo do Ilustre Relator, que a medida é inoportuna e é mente inconveniente, dados os desastrosos reflexos que, por causa, tr à disciplina, elemento fundamental das Forças Armadas. É' cria inoportuna porque a fase preliminar de educação do fato não foi inteiramente elucidada, achando-se em via de apuração pela Justiça, no que concerna a rebeldia dos sargentos em Brasília. Invoco, em abono do meu voto, a l de Carlos Maximiliano:

"O poder político é o único que tem oportunidade da anistia e da graça, a que esta se deve dar. Só ele, até onde dever a clemência, for, que limites será contraproducente. Concede apenas o indispensável para atingir o objetivo exclusivamente social. Limita o perdão coletivo, quando a amplitude se torna um meio de descontentamento ou um acionamento à desordem.

A anistia visa os fatos, e não o homem, aproveita a categoria dos linquentes, e não a indivíduos; é um dom coletivo, inspirado em motivos sociais; oblitera o caráter de culpa em vigor só as condutas civis que aproveitam a terceiros, vendo adquirir fôlha cobrida o fora justamente processado; abate as ações e condenações, tendo em todavia, de preferência as primeiras não pode ser recusada, e só concede o Congresso Nacional; estende-se aos delitos acessórios e também a berta os cúmplices".

(Comentários, vol II, págs. 167-8).

missão de Constituição e Justiça ofereceu a seguinte emenda substitutiva:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede anistia aos militares e civis que em setembro do corrente ano rebelaram-se na Polícia do Rio Grande do Norte e em Brasília, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É concedida plena anistia aos militares que em Brasília ou no Rio Grande do Norte, em setembro de 1963, participaram de levante militar ou de reivindicação coletiva, sendo que no referido Estado figuram como principais implicados os membros da Polícia Militar.

Art. 2º. A presente anistia estende-se a todos os civis que tiverem participado dos mesmos movimentos em Brasília ou no Rio Grande do Norte, assim como a militares e civis que noutras partes do território nacional figurem como implicados nos mesmos. Parágrafo único. A rebelião mencionada nesta lei como ocorrida no Rio Grande do Norte é o movimento denominado "greve da fome", irrompido na Polícia Militar do mesmo Estado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o parecer.

Sala das Comissões, em novembro de 1963. — Bezerra Neto, Relator.

VOTO EM SEPARADO

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44-63 que concede anistia à Polícia do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

Sr. Jefferson de Aguiar

O Senador Cortez Pereira apresentou projeto de decreto legislativo, concedendo anistia plena, geral e absoluta aos militares ou civis, que participaram no Rio Grande do Norte da reivindicação coletiva denominada "greve da fome", ocorrida em setembro de 1963, tendo como principais implicados, os membros da Polícia Militar.

O Senador Bezerra Neto, relator do projeto nesta Comissão, opinou pela aprovação do projeto, com o substitutivo que apresentou, ampliando o benefício "a todos os civis que tiverem participado dos mesmos movimentos em Brasília ou Rio Grande do Norte, assim como a militares e civis que noutras partes do território nacional figurem como implicados nos mesmos". Desta maneira, como se vê, seriam beneficiados os sargentos implicados na sublevação de Brasília, ocorrida em 12 de setembro deste ano.

Divergindo de S. Exª, não dou pela ampliação pretendida, recusando o substitutivo do ilustre relator, porque a medida é inoportuna e altamente inconveniente, dados os desastrosos reflexos que, por certo, traria à disciplina, elemento fundamental às Forças Armadas. É ainda inoportuno porque a fase preliminar de elucidação do fato não foi inteiramente concluída, achando-se em via de apreciação pela Justiça, no que concerne à rebelião dos sargentos em Brasília. Invoco, em abono do meu voto, a lição de Carlos Maximiliano:

"O poder político é o único juiz da oportunidade da anistia e da extensão a que esta se deve dar. Só ele sabe até onde deve ir a clemência, fora de que limites será contraproducente. Concede apenas o indispensável para atingir o objetivo exclusivamente social. Limita o perdão coletivo, quando a amplitude se torna um motivo de descontentamento ou um acooamento à desordem.

A anistia visa os fatos, e não o homem, prevê a categoria de delinquência, e não a indivíduos isolados; é um dom coletivo, inspirado por motivos sociais; abilita o crime, deixa em vigor só as consequências civis que aproveitam a terceiros, devendo adquirir fôlha corrida o que fora justamente processado; abrange ações e condenações, tendo em mira, todavia, de preferência as primeiras; não pode ser recusada, e só a concede o Congresso Nacional; estende-se aos delitos acessórios e também liberta os cúmplices".

(Comentários, vol. II, págs. 164 e 167-8).

Em acórdão proferido em ação sumária proposta por Rui Barbosa, o Supremo Tribunal Federal proclamou:

"Sendo a anistia medida essencialmente política, ao poder autorizada para concedê-la compete apreciar as circunstâncias extraordinárias em que o interesse social reclama o esquecimento de certos e determinados delitos".

É essencialmente lei material de caráter político e penal, conforme acórdão recente, (in Revista Forense, vol. 109, pág. 523).

Sua inconveniência resulta do exame, mesmo superficial do acontecimento e dos motivos apontados como razões para sua ocorrência.

De fato, já não se poderia compreender que militares das Forças Armadas, se insurgiram ostensivamente contra decisão do Supremo Tribunal Federal, de armas na mão, ocupassem um Ministério, Bases e pontos sensíveis, prendessem um Ministro do Supremo Tribunal Federal, o Presidente em exercício da Câmara dos Deputados e oficiais de todas as armas para finalizarem no objetivo de dominar a Capital da República. O fato, entretanto, foi muito mais grave, visto que o motivo — protesto contra decisão da Justiça soberana — foi apenas, a razão ostensivamente arguida para explicar o levante. Em realidade, documentação apreendida, ainda nas primeiras horas de repressão, comprova que o movimento tinha finalidade mais profunda: tratava-se, em última análise de substituir o regime vigente no País por um outro de caráter nitidamente extremista já que estava em mira uma república federativa popular, sem hierarquias.

O planejamento, lido perante a Comissão, em reunião secreta, foi apreendida na pasta do próprio chefe do movimento, graças à iniciativa e coragem de um grupo de oficiais que, ao serem encaminhados, presos, conseguiram dominar a escolta, se libertar e apressar-se da mencionada pasta, onde estavam preciosos documentos.

Ao Exército, por seus responsáveis, impõe-se uma máxima vigilância para assegurar as instituições a ordem e a lei.

É essencial, pois, que não se dê guarida a atos de indisciplina e, sobretudo, de rebeldia, que comprometeriam de modo insuperável a sua eficiência e o tornariam impotente para cumprir a sua missão constitucional.

A anistia não pode superar questões relacionadas, com a segurança nacional e com princípios constitucionais, que resguardam as Forças Armadas da cinzania, da incompreensão e da indisciplina (Constituição Federal, artigos), preservando as instituições das arremetidas dos extremismos inimigos da democracia.

De igual modo, não se pode escolher a medida em favor dos sublevados da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, cujas atitudes e atos

não são conhecidos pelo Senado o risco de justificação social não foi trazido à colação em prol da tese consignada no texto do projeto.

Mais tarde, o interesse social poderá abonar o reexame da matéria e a concessão da medida, após escorreito conhecimento dos fatos que marcaram a sublevação da Polícia Militar, em Natal, e dos Sargentos, em Brasília.

Por este motivo, voto pela rejeição do projeto e do substitutivo, *ata Jefferson de Aguiar, Relator.*

Sala das Comissões, em 1 de 1964 *Jefferson de Aguiar*

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está finda a leitura do expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE

Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATÍLIO FONTANA

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos reconhecem que os componentes do atual Governo, principalmente o seu titular, o Marechal Castello Branco, estão desenvolvendo grande esforço no sentido de conduzir os destinos do Brasil para o progresso que todos almejamos.

Ainda ontem, nesta Casa, tivemos conhecimento de como os Srs. Ministros de Estado procuram ouvir e atender às ponderações dos representantes do povo, quando o Sr. Ministro da Indústria e Comércio, referindo-se ao discurso proferido pelo nobre Senador João Agripino, a respeito da orientação que está sendo seguida relativamente aos insistentes pedidos para importação de sal, apressou-se a declarar que estava pronto a comparecer perante a douta Comissão de Economia do Senado para, num debate sincero, esclarecer e justificar a orientação do Governo e mesmo, até adotar as medidas mais adequadas no resguardo dos interesses nacionais.

Reconhecemos, todavia, que o Chefe do Governo não pode atender a tudo, simultaneamente, de vez que, quando assumiu a Presidência da República, encontrou o País em situação bastante difícil.

Quero referir-me, Sr. Presidente, nesta oportunidade, ao problema da telecomunicação que, em nosso País, reclama providências urgentes. Somos um País que está atrasado de dezenas de anos, comparado com outros países civilizados.

O Departamento Nacional de Correios e Telégrafos não satisfaz; é um órgão que não tem acompanhado as exigências do progresso e, portanto, da comunicação rápida.

Além, não apenas os Correios e Telégrafos deixam muito a desejar, em nosso País, mas até mesmo as comunicações telefônicas de uma cidade para outra são difíceis, principalmente no interior, onde, não raro, quando se pede uma ligação telefônica, a resposta é a de que haverá demora de 8, 10 ou mais horas. É isto de uma cidade para outra não muito distante.

É o grande problema. Temos a lei que instituiu o Conselho Nacional de Telecomunicações, e nela está prevista a criação da Empresa Brasileira de Telecomunicações que deve, naturalmente, ser um órgão estatal, capaz de desenvolver suas atividades de maneira satisfatória, fazendo que as comunicações radiotelegráficas e telefônicas acompanhem o desenvolvimento e o progresso do Brasil. É o que todos nós desejamos. No entanto, essa Empresa ainda não foi constituída, não está em atividade, não funciona. Em consequência, não nos podemos valer dela nem do correio e do telégrafo, principalmente deste,

para comunicações rápidas porque o telegrama de Santa Catarina e Brasília, ou vice-versa, geralmente demora dez e até quinze dias para chegar ao destinatário.

Dentro de Brasília, tivemos oportunidade de constatar esse fato: telegrama enviado pelo Líder da União Bancada que, nos contatos de uma reunião, chegou às mãos dos deputados de uma reunião, depois de a mesma realizada.

Demorou quatro dias para ser entregue.

O mais importante é que, em consequência dessa situação de incultura rádio-telegráfica e telefônica as empresas particulares, na ausência de desenvolver suas atividades no hinterland brasileiro, tiveram que recorrer a um serviço particular de radiofonia, hoje muito difundido, cujos aparelhos são fabricados aqui mesmo em nosso País. Daí porque existe, hoje, um grande número de estações rádio-transmissoras particulares, nas empresas produtoras, no interior do Brasil.

Ultimamente, as autoridades competentes, bem como o próprio Conselho Nacional de Telecomunicações estão adotando medidas de proibição do funcionamento dessas estações, consideradas irregulares. Em consequência, temos recebido solicitações, a fim de que façamos sentença na tribuna desta Casa, às autoridades competentes, ao Conselho Nacional de Telecomunicações, a necessidade de uma outra forma eficiente de comunicação, através da Empresa Brasileira de Telecomunicações, criada por lei. Não me parece justo proibir as empresas de utilizarem seus aparelhos para as comunicações entre filiais e matrizes. Até mesmo os frigoríficos do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e outros Estados mantêm um serviço de comunicação pelo rádio, com os seus motoristas de caminhões frigoríficos, a fim de saberem onde estão os caminhões se sofriam pane, se prosseguem viagem, ou se estão chegando no destino, pois os mesmos transportam carga preciosa, carne congelada ou outros produtos derivados.

Assim é que as empresas estão atravessando situação difícil, devido à medida que está sendo tomada pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, proibindo o funcionamento das estações rádio-transmissoras não legalizadas.

Sabemos, também Sr. Presidente, existem aproximadamente 15 mil processos encamiçados pelas empresas ao Conselho Nacional de Telecomunicações para legalização de estações de rádio. É trabalho moroso reconhecemos principalmente porque no governo passado, houve um certo abandono desse setor e, consequentemente, acumulou-se um número elevado de processos com pedidos de legalização das estações, de rádio das empresas particulares.

Seria, portanto, de justiça — e isso é o apelo que desejamos fazer, da tribuna do Senado — ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, houvesse um pouco de tolerância com essas empresas. Enquanto não forem postos em dia o processo, pendentes de despacho, no próprio Conselho, que se permitia ainda que a título precário — que as empresas particulares manterem os seus aparelhos, espalhados pelo hinterland do Brasil, em funcionamento, pois que este é o meio de se comunicarem com os centros urbanos ou com suas matrizes, filiais e seus clientes. Enfim, permita que essas empresas possam manter esse sistema de comunicação, pois, caso contrário, sem dúvida alguma, elas sofreriam grande prejuízo, com repercussão no setor industrialização — de que tanto necessitamos — notadamente os produtos derivados de sinos. Essas indústrias não poderiam, sem grande

prejuízo, de um momento para outro ficar isoladas em suas relações comerciais.

Assim, esperamos que este apelo, simples mas sincero, chegue ao conhecimento do Sr. Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações a qual, por medida de justiça, seja permitido o funcionamento das estações de rádio das empresas cujos pedidos de legalização foram encaminhados e ainda não tiveram andamento. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Desiré Guarany.

O SR. DESIRÉ GUARANY

(Sem leitura do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tivemos, ontem, oportunidade de ouvir nesta Casa, um relato dramático, feito pelo nobre Senador Eduardo Catalão, a respeito de zona do Estado da Bahia profundamente prejudicada pela extinção de alguns ramais de uma estrada de ferro.

Enquanto esta decisão do Governo valha determinadas áreas de um Estado, nós do Amazonas, estamos vendo que o único meio de transporte eficiente de que dispomos, praticamente, está deixando de servir aquela região devido ao elevado custo das respectivas tarifas.

Referimo-nos ao transporte aéreo que é, na realidade, o único de que se pode valer o comércio e toda a população do Estado, no seu intercâmbio com o resto do Brasil. O Amazonas, sob o ponto de vista de comunicações com o resto do País, é o único Estado da Federação que dispõe apenas de transporte aéreo e de transporte marítimo e fluvial, este último precário e deficientíssimo. A majoração das tarifas, no entanto, faz com que, ultimamente, poucos sejam aqueles que se podem valer do transporte aéreo, quer para remessa de mercadorias, quer para viagens, por necessidade de distração, de atendimento de saúde ou de simples mudança.

O transporte aéreo é indispensável ao Estado do Amazonas, de vez que nenhuma estrada de ferro ou de rodagem serve aquela região. A estrada Belém-Brasília é útil ao Estado do Pará, mas de nenhuma serventia para o Amazonas, de vez que as mercadorias transportadas por essa estrada, ao chegar a Belém ficam retidas por prazo indeterminado, por falta absoluta de praca nos respectivos navios que, por ali passando, se destinam a Manaus. Por outro lado a estrada de rodagem Brasília-Acre também não tem utilidade para nosso Estado, porque as mercadorias levadas por esta via, até Porto Velho não chegam com facilidade, mas com muita dificuldade, até Manaus. Acontece que o período em que a estrada é trafegável, no trecho até Porto Velho, é justamente aquele em que o Rio Madeira se encontra mais seco, impossibilitando o transporte da carga pesada vinda até Manaus.

Assim sendo, o único meio de transporte, quer para carga, quer para passageiros, de que realmente se pode valer a população do Amazonas, é o aéreo. No entanto, o encarecimento das tarifas, motivou a suspensão dos voos de linhas regulares de qualquer tipo de avião, por falta de passageiros e de carga. O preço de uma passagem, só de ida, no trecho Rio-Manaus, está na ordem de 160 mil cruzeiros e o frete de carga para mais de mil cruzeiros por quilo.

Se considerarmos que um montante apreciável das transações comerciais que se realizam em Manaus, com mercadorias importadas de outros Estados, são feitas através do transporte aéreo, é fácil concluir-se o quanto a elevação das tarifas tem sido prejudicial à população do Estado e à da própria Capital do Amazonas. Medicamentos, café torrado, alimentos industrializados, especialmente leite em pó, farinhas alimentícias para crianças, tecidos em geral — quer como simples tecidos, quer como arte-

fatos — objetos de ótica, calçados, revistas e jornais, artigos didáticos e de higiene, cigarros, tudo que nos chega do resto do Brasil é única e exclusivamente pelo avião, ou melhor, nos chegava, porque, atualmente, está sendo difícil até esse meio de transporte dada a elevação — repetito — das respectivas tarifas.

Manaus e todo o Estado do Amazonas, quer manter o seu vínculo cultural e econômico com o resto do País, o que está sendo impossível, no momento. Qualquer que seja a solução encontrada, não deverá o Governo, ao estudar o problema, ater-se apenas ao aspecto financeiro, mas amparar-se na consideração de fatores sociais e políticos, para que aquela comunidade continue integrada na coletividade brasileira indo ao encontro do desejo do povo amazonense, em última instância, do povo brasileiro.

O Amazonas, como Estado da Federação, já possui um quinhão econômico, que não é pequeno, para a Pátria brasileira. Em virtude da política cambial, com a guinada de 180 graus, em 1953 pelo Ministro Oswaldo Aranha, o Amazonas passou a adquirir, no Rio de Janeiro, o que importava diretamente do estrangeiro, como artigos indispensáveis ao vestuário da população. O linho, por exemplo, era importado diretamente para atender às necessidades da população local, dadas as condições de clima da região. No entanto, em virtude da alteração feita pelo Governo Federal, deixou de ser importado pelos comerciantes do Amazonas, pelas restrições criadas pela mecânica cambial, então instituída, que permitia somente aos grandes importadores sedeados no Rio de Janeiro, fazer os movimentos comerciais indispensáveis à cobertura. Isto onerou profundamente o custo da mercadoria, que passou a ser superior àquela da mercadoria importada diretamente, vez que o produto desembarcado em Manaus passou a vir via Rio de Janeiro com encarecimento do frete.

Por outro lado, para proteger a indústria nacional, consumimos, no Amazonas, bebidas, produtos alimentícios, artigos industrializados, medicamentos e tecidos que nos chegam do Rio Grande do Sul, de São Paulo de Santa Catarina e do Rio de Janeiro, custando só pela operação transporte às vezes acima do valor da mercadoria, mesmo quando por via marítima. O frete algumas vezes é superior ao que a população do Amazonas teria de pagar, se a importação desses mesmos produtos fosse feita diretamente da Holanda, da Inglaterra da Alemanha ou de qualquer país da Europa, tão somente, em consideração aos interesses da Nação ou a Amazônia esse tributo insignificante talvez para o conjunto da economia brasileira, mas muito pesado em termos percentuais à capacidade econômica do Estado.

O Sr. José Guimard — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DESIRÉ GUARANY — Pois não.

O Sr. José Guimard — V. Ex.ª tem toda razão, nobre Senador Desiré Guarany, pois o seu Estado, admirado por todos, o maior Estado da Federação brasileira em área, tem pago, desde o princípio deste século, grandes tributos, devido às contingências em que o deixaram certos dispositivos do Governo central. Haja vista o maior deles que foi ter perdido, com relação à borracha, aquela situação ímpar a que hoje não recuperada e cuja causa é sem dúvida alguma a incuria do restante de nossa Pátria. Este prejuízo dificilmente será recuperado. Até hoje somos como que filhos espúrios da Nação brasileira, quando a Amazônia merecia outro tratamento.

O SR. DESIRÉ GUARANY — Aproveitando o aparte do Ilustre Senador José Guimard, com relação ao produto que era quase monopólio da região amazônica, desejo fazer

que foi ele o sustentáculo da economia amazonense e do resto do Brasil. E esta quota de sacrifício do Estado do Amazonas agravou toda a sua economia em benefício, apenas, da parte restante da coletividade brasileira, de vez que, por motivos estratégicos e de interesse da nacionalidade, a produção de borracha que era entregue, durante a guerra, ao preço fixo de Cr\$ 18,00 o quilo, às nações aliadas, encontrava, naquela mesma ocasião, condições no mercado internacional pela necessidade do produto de interesse estratégico ao preço de até quinhentos cruzeiros o quilo. Enquanto os exportadores da Bolívia e do Peru obtinham pelo seu produto, o preço de até quinhentos cruzeiros o quilo, os seringueiros, à margem das fronteiras — porque estavam em solo do Brasil — obtinham apenas a ninharia de dezito-cruzeiros pelo quilo do produto produzido nas mesmas condições dos seringueiros da Bolívia e do Peru.

Entretanto, apesar de tudo isso, o povo da Amazônia nos dá, sem tirar nem mugir, seu quinhão de sacrifício, que não é pequeno — como já frisei aqui — em proporção à sua capacidade econômica, à indústria nacional e à comunidade brasileira.

Justamente por isso acreditamos que o Brasil tem o dever de corresponder a esse sacrifício, dando uma parcela de sua contribuição em favor da perfeita integração da Amazônia na coletividade brasileira. Essa integração se faz pelo intercâmbio econômico e cultural. Esse intercâmbio, no entanto, está sendo dificultado e, quiza, impedido pelas restrições das elevadas tarifas aéreas, as quais ou dificultam e até impedem o transporte de jornais, revistas e livros didáticos, que as condições de desenvolvimento do nosso Estado não nos permitem produzir e que, para manter e elevar o nível cultural do seu povo e a capacidade de consumo da mesma população, temor que trazer de fora.

Desejamos, com este apelo, seja encontrada, pelo Governo, uma solução favorável ao povo do Amazonas, para que continue contando com o único instrumento eficaz de comunicação entre Manaus e o resto do País.

Já frisei, desta tribuna, que a Capital do Amazonas, Manaus, encontra-se praticamente ilhada dentro da comunidade brasileira, uma vez que o único meio efetivo de transporte e de comunicação que possui é o avião.

O nosso desejo é o de que o Amazonas continue perfeitamente integrado na comunidade brasileira. Acreditamos que o Ministério da Aeronáutica encontrará solução para este problema, porque cremos que a comunidade brasileira deseja manter intacta a integração e a vinculação cultural e econômica do Brasil com o Estado do Amazonas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta comunicação é feita em decorrência de um apelo que nos foi dirigido, pela Assembléia Legislativa, em virtude de uma campanha que se desenvolve em Manaus, justamente focalizando este problema, campanha que, em virtude do afastamento e da dificuldade de comunicação entre o nosso Estado e o resto do País, ainda não encontrou o eco devido na Capital da República e nos maiores centros, onde se tomam as decisões definitivas, no plano federal, dentro do País.

A comunicação que recebemos é a seguinte:

"Honra-me transmitir a Vossa Ex.ª requerimento de autoria do Deputado Joel Ferreira da Silva e subscrito por outros parlamentares, deferido pela Mesa desta Assembléia, é o seguinte: "aumentos constantes e elevados das passagens aéreas impossibilitam

a ligação entre o Amazonas e outros Estados brasileiros".

Este Estado não dispõe de sistema de transporte rodoviário nem ferroviário e o marítimo funciona precariamente. O povo amazonense encontra-se quase ilhado e isolado do Poder Central. Deputados deste Estado, representando o pensamento anônimo do povo amazonense, apelam para V. Ex.ª no sentido de, urgentemente, estudar um plano de tarifas especiais para passagens aéreas, material didático, medicamentos e gêneros de primeira necessidade para o Estado do Amazonas.

Lembramos, ainda, a delicada situação fronteiriça, o que exige maior integração do Amazonas, que qualquer outro Estado ao Poder Central. Esta campanha, pleiteando tarifas especiais iniciada pela grande empresa jornalística "Archer Pinto", é hoje um movimento de todo o povo amazonense.

Esperamos sua devida compreensão. Somos quase naufragos. Necessitamos de melhores condições para o único sistema positivo de transporte que é aéreo. Confiamos no patriotismo de V. Ex.ª. Atenciosas saudações. (as.) Francisco Cavalcante de Oliveira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em exercício".

Tal despacho foi uma decorrência de requerimento, aprovado pela Assembléia Legislativa do meu Estado, e que passo a ler para que também ilustre o meu discurso:

Lendo

ESTADO DO AMAZONAS Assembléia Legislativa

Cópia — Requerimento — Senador

Presidente: Os jornais da Empresa Archer Pinto Ltda., de nosso Capital, num gesto patriótico dos mais louváveis, e demonstrando exato conhecimento de nossas dificuldades e problemas, vêm de iniciar uma campanha a favor da criação de tarifas aéreas especiais para passageiros e carga, para o Amazonas, pois os últimos níveis do aumento foram de tal sorte elevados, que impossibilitam a muita gente de viajar ou de mandar encomendas, embora sejam as companhias aéreas o único meio de comunicação de que dispomos, com o Sul do País. A iniciativa dos líderes, é daquelas que merecem, de pronto, os nossos aplausos, e a ela já se incorporou o próprio povo, que a causa e coletiva. Considerando oportuno apelar-se, nesta hora, aos nossos Representantes Federais, na Câmara e no Senado, requerio, guida a Casa, lhes sejam dirigidos telegramas, no sentido de que Suas Excelências, prestigianço a feliz idéia da Empresa jornalística Archer Pinto Ltda., estudem os meios indicados a solução de tão sério problema, junto ao Governo da União, e às próprias Companhias aéreas. S.R. da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus 29 de maio de 1964) o) Homero de Miranda Leão — Aprovado pelo Plenário — 29.5.64. — a) Aurenório Monteiro — Presidente, e a Secretaria de Em 30.5.64 o) W. Bastos — Diretor-Geral, em exercício. — A Seção da Secretaria — 29.5.64 — a) E. Santos — Diretor da Secretaria, em exercício.

Seção da Diretoria da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em Manaus, 2 de junho de 1964.

Confere com o original:

a) Rosa Maria Serejo — Es-
criturário.

Visto:

Elza Dantas Faveres — Dire-
tor da Secretaria, em exercício.
Está conforme.

Alvaro B. Lagos — Chefe da
Seção da Diretoria.

Este o apelo veemente da popula-
ção de todo o Estado do Amazonas,
apelo que, acreditamos, terá a devida
compreensão, não só por parte
da Diretoria da Aeronáutica Civil,
como também por parte das compa-
nhas aéreas de transporte.

Essas companhias de transporte,
Sr. Presidente, desde 1933, especial-
mente as grandes companhias, apesar
de se intitularem empresas pró-
prias e de iniciativa da economia
privada, são empreendimentos que,
realmente, têm vivido apenas à custa
de largas, larguíssimas e imensas
subvenções do povo brasileiro, retin-
das do orçamento federal, represen-
tando alguns bilhões de cruzados e
recebendo ainda limitados favores
fiscais, no plano federal, de vez que
não pagam, desde 1933, nem um cen-
tavo sequer de imposto de consumo
ou de imposto de selo. Têm isenção
amplos e irrestrita no material que
adquirem para uso e para consumo
no sentido de permitir um maior be-
nefício à comunidade brasileira, na
utilização desse meio de transporte
realmente indispensável à integra-
ção nacional, naquilo que ela possuía
de mais legítimo e de mais defensá-
vel.

Por isso levantamos a nossa voz
em defesa desses interesses, que
achamos realmente legítimos, to po-
vo do Amazonas, no sentido de que
o Brasil permita que ele continue in-
tegrado como quer, dentro da comu-
nidade brasileira.

Era o que tinha a dizer. *(Muito
bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Tem a pala-
vra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA

(Lê o seguinte discurso) — Sr.
Presidente, neste instante da década
de 60, quando se interrompe brusca-
mente uma trajetória política que se-
gue firmemente o roteiro de seu
destino, reminiscências inelutáveis
envolvem um pensamento, que se
atordea mesmo, recusando incoorde-
nadamente aos idos de 60.

Iniciava esta uma árdua campanha
eleitoral que a 3 de outubro, reve-
laria a preferência de um bravo
povo entre os grandes do prêlo
com Getúlio Vargas no párcio.

Desde, então, por força de ação
providencial, encontrei-me nas para-
gens do lendário Amazonas, instintiva-
mente, empolgado e identificado
com a mística d'um movimento parti-
dário, que acenava às massas sofredi-
das, com a miséria secular, esperança
de um melhor porvir.

Dentro dos quadros constitucionais
vigentes, sem radicalismo inútil ou
contrário à índole de uma gente boa
e ordeira, "uma revolução em mar-
cha", com a flâmula preta, vermelha
e branca içada, evoluiu pacificamen-
te, porfiando com os outros estân-
dardes na conquista do Poder para a
concretização de suas humanas idéias.

As siglas políticas disputantes, cada
qual, sem dúvida, soberba e atuante
também, programas em riste, dou-
trinavam valorosamente frente às
multidões curiosas ou adeptas.

O conjunto que se organizou, no
campo adverso ao situacionismo esta-
dual, então, deu, desde logo, mostra
de seu poderio eleitoral, em toda a
parte, que se escudava na estusias-
tica e decidida massa popular em
volta de seus balanques múltiplos.

Assim, febrilmente rumavam todos
ao encontro das urnas, denouando-se,
contudo, mês a mês, que a bandei-
ra de Getúlio Vargas empolgava e
envolvia todos os rincões do Estado
e da própria Nação.

A vontade soberana de um povo
impunha-lhe a sucessão presiden-
cial coubesse à figura do grande che-
fe do Trabalhismo nacional, o que,
conseqüentemente, se constituiu no apo-
lítico retorno de Getúlio Vargas à
suprema magistratura do País, a 31
de janeiro de 1951.

Lá, nos plagas amazônicas, um
dos combativos elementos das hostes
patrióticas engrandeceu-se e afirmou-
se, como vanguardeiro e tático dos
embates nos campos honrosos das
idéias, sempre em termos de uma
sã e invulnerável existência demo-
crática para esta mal compreendida
Nação.

Não bastaria, entretanto, que sua
projeção se fizesse sentir sempre no
seio natal para que o estandarte polí-
tico, a que se filiou por inabalável
convicção ideológica, jamais desces-
se da mestreação do terreno conge-
tado, não, ao revés, tornava-se im-
porosa, daí em diante, a sua pala-
vra vigorosa, a sua determinação in-
flexível a sua bravura cívica, o seu
nacionalismo saudável e construtivo,
na maior aglomeração cultural e polí-
tica, de um dos Poderes da Repú-
blica — o Legislativo.

Desfarte, desfalca-se o estadual de
um dos seus mais aguçados inte-
grantes, enriquecendo-se, em contri-
partida, o nacional — o do Palácio
Tridentinos da antiga Capital do País
— com um parlamentar que tornaria
mais poderosa e influente a bancada
do Partido de Getúlio Vargas.

Em 1934, na crista de um inconti-
do movimento popular, vasculha no-
vamente todos os cantos de seu
imensa Estado natal, fazendo, onde
houvesse mesmo uma criatura perdi-
da, ou isolada, no seio das selvas te-
midas, imediato proselitismo e, com
tal profundidade, que, no porfiado
pleito daquele recuado ano, dos ur-
nas saiu folgadamente o primeiro
governante trabalhista do Brasil.

A economia debilitada da região
enteada, largada dos homens, mas
não de Deus, entregue, por isso mes-
mo, à própria sorte, ante a indolen-
cia ou a criminosa omissão de im-
patriotas sem entranhas apagou des-
graçadamente as pegadas das espe-
rançosas administrações passadas,
ensejando-lhe abundante material
para uma campanha prenunciadora-
mente vitoriosa.

Assim acontecendo, ao Estado con-
balido e abandonado, nos albores de
um novo quadrênio, povo exultante
na ruas, esquecido momentaneamente
das aflições impostas pela inação
do Poder Central, prometia-se enérgi-
camente na plataforma estampada
superar, de qualquer modo, as difi-
culdades que lhe entravam o progre-
so, pela exploração criteriosa de suas
riquezas, e desalentavam uma estóica
população carente do mínimo para
sua própria sobrevivência.

Vem daí o estilo de Governo que
se notou e supreeceu pelas exigên-
cias de tratamento equânime, dentro
da Federação, muitos até em termos
talvez, impertinente, ou ameaçado-
res.

Só assim foi possível à terra de
Ajuricaba sentir, palpavelmente, os
primeiros frutos de uma administra-
ção trabalhista, que forçava agres-
sivamente os portões dos palácios da
República, onde quer que ses encon-
trassem os seu responsáveis, no afã,
incontrolável, de que fossem atendi-
das de algum modo, as suas reivin-
dicações justas em bem de sua an-
gustia da gente, acometida de males
de toda natureza, mergulhada na es-
curidão, na ignorância, na pobreza
e na miséria orgânica.

Nada mais lhe poderiam desejar
como maldição por crime que, na

verdade, nunca praticou. Não foi
por mal ao resto do Brasil que um
Eduardo Ribeiro fincou os marcos
da grandeza futura da Amazônia, da
metrópole, erigindo-os, com a santuo-
sidade da época, com o esplendor ar-
quitetônico de concepção dos gênios
de outra raça, em seus locais pri-
vilgiados, ao alcance das vistas atô-
micas do resto da nacionalidade que,
a princípio, não obstante, entusias-
mada, passou a fazer vista grossa à
presunção do Pensador, a ponto de
olvidar a triste e inglória condi-
ção de peças de museu destinada, à
curiosidade ou admiração de arqueó-
logos ou turistas.

A decadência do Amazonas não
poderia prosseguir impunemente, ur-
gindo opor-lhe um dique enquanto
seus fins ainda possuísem enér-
gias bastantes.

Não recuou, no tempo anterior
a 54, quando também se edificavam
os que tinham rédeas nas mãos, nos
quarentênios vencidos, para afetar
do caminho padregos os maiores
empecilhos, aos propósitos recupera-
dores do vale entado.

Leopoldo Neves e Alvaro Maia, nos
seus anos de mando, viram-se que se
tolhidos em seu, movimentos no sen-
tido de cumprir as promessa que as
plataformas consubstanciavam face
às quais, os votos jorraram das ur-
nas, levando-os a subir festivamente
os degraus do Palácio Rio Negro com
o Estado profusamente engalando.

Que se confrontem o, recursos, das
épocas; que se meçam os trechos das
vias abertas; que se contem as es-
colas inauguradas; que se compare
a realidade sanitária; que se com-
pulem as estatísticas da vida eco-
nômica; que se examinem, enfim,
os índices demográficos e escanda-
lizar-se-ão os patriotas com a indi-
ferença e a omissão do Centio e do
Sul em referência ao meu Estado,
cujos hospitais municipais, plantados
na imensa e tenebrosa selva, aos
poucos se despojavam ante a miséria
e a fome, a doença e o descendo.

Malgado, os dois antigo, gover-
nantes com as migalhas argumen-
tárias do Estado e da União, não de-
ixaram sem edeira o seu período
constitucional de administração.

Ainda assim, quem os acompanhava
de perto ou os via nas constantes
peregrinações na Capital da Repú-
blica, não tinha ilusão sobre a ino-
perância chocante de seus esforços,
os quais a má vontade anuviava, pre-
judicando-lhes os programas de rea-
lização e, conseqüentemente, frus-
trando os anseios de progresso e de
melhoria das condições de vida de
coletividade amazônica.

Verdade é que, por temperamento,
se conduziam brandamente no tra-
do, assuntos, que pretendiam encami-
nhados favoravelmente em prol dos
altos interesses da região, pela qual
respondiam.

Em face do que se apurou realmen-
te, sentiu-se no Estado que os seus
governantes novos deveriam imprimir
estilo diferente e adotar atitudes mais
firmes nas relações com os Poderes
Centrais. Já se esvaía a esperança,
na longa espera do momento favorá-
vel. Urgia, antes, criá-lo, como na
mente de alguém já ocorrera.

Em 55, iniciou-se uma era de tra-
balho em todos os setores da admnis-
tração pública, com o aval de uma
flâmula que impunha, dentro dos
quadros legais, onde quer que tremu-
lasse, postulados próprios que, literal-
mente aplicados na prática, justifica-
riam o leme de seu inolvidável inspi-
rador — Getúlio Vargas — "da revo-
lução em marcha".

Sob o timão de Plínio Ramos Coe-
lho, um dos autênticos líderes de tra-
balhismo baré, a nau do Estado fêz-
se ao largo com o calis em festa, mul-
tidão em delírio, teimosamente ru-
mando para as velhas e hostis ense-
-

das pelas rotas sempre dantes nave-
gadas!...

Enquanto a teve em suas mãos, no
prezo contratual dos armadores, a
Constituição, repêta periodicamente
a façanha, tripulação entusiasmada
e fiel, tanto que em seus desalentados
poros traxesse algo que mitigasse o
sofrimento de seu estóico povo, no
reacendesse o ardor patriótico, prom-
tisse, afinal, rachar o semblante
esquálido da nossa esquecida parte
naquela imenso bojo da lendária
Amazônia.

A luta do titã, em favor de sua
terra, foi constante, vigorosa, às ve-
zes violenta, quando se sentia incom-
preendido e, por conseqüente, des-
truída a sua gente.

Fairava, no seu idealismo de época,
sempre na mesma altitude, e não so-
nhava com um Amazonas digno de
sua grandeza territorial e de seu
lino histórico de prover esta terra
e, quiza, o prório mundo, no tal-
do do exército naturalista germânico
Alexander Von Humboldt.

Objetivamente, em toda a parte, as
pedras naturais anunciavam im-
prevedíveis utilitários há muito
reclamados. Jamais se confirmara
que elas se sepultassem sob a pesa
da inação, tornando-se antes para-
tumulares de idéias inconstantes e
artificiosas.

Os míngados recursos, de que dis-
punha, bem empregados, serviram de
qualquer forma para dar alento à in-
spiração criadora de nascentes, que
dessem expressão econômica a uma
região dadiova e inexplorada, e, fan-
hamente, na superfície cu no subsó-
lo, impondo cruelmente às temoras
criaturas, que a habitam e não aban-
donam, nesta era de tantas miravil-
has e engenhos espetaculares, con-
dições de vida ínfimas e incompará-
veis até da própria espécie humana.

A mística empolgava-o, a ponto de
manter altaneira e desfraldada a
flâmula do trabalhismo, em mastro
nobre, na sede do Governo, enquanto
perdurou o seu mandato.

Com a plena consciência do dever
cumprido, desce nos braços de faná-
ticas multidões as escadarias de um
Palácio, que, quatro anos antes, gal-
gara conduzido festivamente "pe-
la mesma gente entusiasmada e enérgica
das bandeiras" da redenção.

Os monumentos, que erigiu, sob in-
spirações altas, dizem bem de sua in-
tuitiva compreensão sobre os enigmá-
ticos rumos a que, perplexamente, lo-
vavam as opulentas terras, que nos
serviram de berço, as cobiceias "fôr-
ças ocultas", tão temidas, em qual-
quer parte do mundo, por seus ma-
léficos designios.

Em todos, condizentes com os seus
males aflitivos problemas, a destina-
ção significativa e denunciadora das
regionalísticas entranhas: amazô-
-

Daí, a Transportamazom, Alimenta-
mazom, Papelamazom, criações origi-
nais essas, entre outras, revelavam o
firme propósito de nortear uma bú-
sola administrativa desmagnetizada
de longa data pelas influências dele-
térias das emanções instaladas bem
de fora.

Percebeu, outrossim, como homem
do interior, que o aparelho circulató-
rio da infundável e impressionante to-
pografia, aliás, a sua "própria" ferro-
sura de que a dotou a natureza", co-
mo a julgaria um Garret, mereceu re-
toques anatómicos no sentido de
maior mobilidade de seus vitais ele-
mentos, que, morçosamente, alcança-
vam os quadrantes do verde vale,
através de seus naturais acessos — a
via fluvial — angustiaando os rincões
distantes e entreavando o desenvolvi-
mento econômico de nosso Estado.

Aganadamente reclamava, então,
aquilo que este Poder destinava ao
progresso e ao bem-estar daquela re-
gião, orçamento sobre a mesa de tra-
balho com suas fôlhas amarfeadas

de tanto manusear, ao cabo de postulações enervantes, pessoalmente ou com a ajuda da representação federal, punha o equipamento em forma que passava enurdecedoramente a rasgar as selvas na ansia de intercomunicações terrestres que promovessem os entendimentos, sem desperdício de forças ou de tempo, entre as comunidades esparsas na sua imensidão.

Do alto, num condor metálico, aos incredulos se positivavam as promessas da campanha ante os olhares perscrutadores, que não incorrerão na injustiça de ocultar, que enxergaram nitidamente as tocantes silhuetas das novas estradas em terra firme, avançando quilométricamente no afã de tornar mais curtos os caminhos daquela civilização obstinada na defesa do seu patrimônio providencial.

Não são, pois, espectros ou miragens os sulcos nas florestas espessas e tenebrosas que promovem, nesta época, o intercâmbio de toda espécie entre as gentes que lá se fixaram, entre as laboriosas coletividades de Manaus e Itacoatiara, de Humaitá e Lábrea, de Manaus e Manacapuru, de Manaus e Caracará, como os mais visíveis das altitudes das aeronaves que, arriçadamente, sobrevoam no sentido de sua indispensável integração.

Na verdade, muito esforço físico e preocupação várias espiritualmente conduzidas, na sofreguidão ou na celeridade em que se envolvia, pela incompreensão ou desinteresse aos anseios do progresso de nossa terra, não havia por quê deixar de repercutir seriamente em seu organismo que, ao fim de cujos deveres de governante, nos braços do povo que o levava de volta à tranquilidade do lar, era bem outro, desgastado e encanecido, apenas contando 38 anos de idade.

Depois, não desejava, ou não lhe deram, os momentos de meditação e repouso, a que fazia jus, interrompidos que fossem pela consagração, nas oportunidades, inevitáveis, posteriores, do quadriênio construtivo, sob o seu bastão.

Reencontrou-se, desse modo, na medida do antigo lidador. Quanto mais injustiças lhe faziam, destruindo-lhe a obra de tão longo fôlego, fruto de seu idealismo e de seu espírito empreendedor, com maior disposição se atirava à luta, enfrentando vigorosamente as armas da calúnia, que tentavam, de sua administração, "arder-lhe a herança toda".

Não concebia a ociosidade, não lhe ocupavam bem o tempo as tarefas de sua função pública, a que retornara, lembrando-se, talvez com Lacordaire, de que "o descanso só é honroso para os velhos que empregaram bem a vida".

Dessa forma, disputa, no pleito eleitoral de 62, com um ilustre e prestigioso adversário, a curul governamental, da qual saiu vitorioso, retomando as rédeas do Estado, agora visando a imprimir, mais que nunca, maior intensidade ao ritmo do progresso em marcha.

Já o impulso acelerado as obras em conclusão se fazia notado e aplaudido; já ao calor de novas idéias promissoras que se traduziam em esplêndidos projetos; já no entusiasmo de empreendimentos de alto alcance, aurosamente iniciados, nest'afase intensa e indormida de administração — menos de dois anos — apontam-lhe o ostracismo, com punições consequentes, dentro do qual se deverá manter silenciosamente, inrospectivamente existindo, por 10 anos a fio.

Os rigores de uma época excepcional não o colheram desprevenido.

Receberam com dignidade e com humildade, sim, esta, no entanto, com o íntimo sentimento de nossa neque-

nez diante de Deus, como Vauvenargues já o definiu inspiradoramente.

Agora, Plínio Ramos Coelho, face ao inevitável, na tua ilha de Elba, onde curtirá o exílio político, que te impuzeram, salemos nós como te comportarás no exame das consciências que te conduzem até lá, e na informação com as injustiças, que sofres, mas, advinharemos, conduto, o que se passa em tua nobre alma dentro do drama decolador que estás vivendo, se algum d'a quizeres mesmo revelar. "Em vão me estudargúcia", para me pôr co'o mundo em paz".

Era, Sr. Presidente, c que tinha a dizer. (*Muito bem Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE.

De conformidade com o Art. 163 do Regimento, tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, a minha intervenção, neste momento, é dirigida à Mesa do Senado, ora presidida por Vossa Excelência.

No início do presente exercício, exatamente a 31 de janeiro de 1964, tive ocasião de apresentar, com os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Menezes Pimentel, Adolpho Franco e Melo Ergaa, o Projeto de Lei nº 4, de 1964, que autoriza a Carteira de Colonização do Banco do Brasil a efetivar operações de financiamento às Prefeituras Municipais, para aquisição de veículos rodoviários.

Esse Projeto, Senhor Presidente, despertou o mais vivo interesse nos municípios brasileiros, especialmente nos de menor arrecadação, uma vez que a proposição autoriza a efetivação de operações de financiamento, para aquisição de máquinas rodoviárias, às comunas com arrecadação direta, inferior a Cr\$ 100.000.000,00.

O Projeto foi à Comissão de Justiça, onde recebeu parecer do Senhor Senador Wilson Gonçalves, que concluiu pela sua constitucionalidade e jurisdição, recomendando ao Plenário a sua conveniência. Posteriormente, seguiu para a Comissão de Finanças, e seu Relator foi o Senhor Senador Sigefredo Pacheco. Lá recebeu substitutivo que o aperfeiçoou.

Não preciso, Sr. Presidente, encarecer, mais uma vez, a importância do projeto apresentado pelos Senadores a que me referi e por mim. Realmente, os grandes problemas das pequenas Prefeituras do interior brasileiro está na impossibilidade de adquirirem máquinas rodoviárias para a construção de estradas que facilitem o escoamento à sua população. A Carteira de Colonização do Banco do Brasil é, justamente, o órgão indicado para proceder a esse financiamento.

O Projeto foi distribuído apenas às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. Tenho conhecimento de que o parecer desta última Comissão é pela aprovação do projeto.

Assim, como disse de início, sendo esta intervenção dirigida à Mesa do Senado, desejaria encarecer a Vossa Excelência, Sr. Presidente, que os referidos pareceres fossem publicados e a matéria incluída em Ordem do Dia.

Tenho aqui, volumosa correspondência de Prefeitos de todo o Brasil, solicitando do Senado a rápida aprovação deste projeto, o que permitirá às Prefeituras do interior brasileiro a aquisição de máquinas rodoviárias. O projeto não aumenta despesas; apenas disciplina a aplicação de percentagem dos recursos que o Banco do Brasil aplica anualmente.

O problema tem-se agravado com a elevação da taxa do dólar e com as dificuldades de importação. De

modo que, a única solução, para equiparmos as Prefeituras pequenas do interior brasileiro, é autorizar à Carteira de Colonização do Banco do Brasil o financiamento de máquinas rodoviárias a tais Prefeituras.

Pego, pois, que V. Exa. determine a publicação dos pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, e a inclusão da proposição em Ordem do Dia, a fim de que o Senado possa atender ao justo reclamo do interior da nossa Pátria. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondim*) — O Sr. Senador Antônio Carlos será regimentalmente atendido.

O SR. ANTÔNIO CARLOS

Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento de licença que será lido pelo Sr. 1º Secretário

E' lido o seguinte

Requerimento nº 195, de 1964

Nos termos do art. 39 do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 95 dias; a partir de 30 do corrente.

Sala das Sessões em 25 de junho de 1964. — *Raul Giuberti*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondim*) — O requerimento lido independe de apolamento e discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*.)

A licença terá início na data mencionada no Requerimento, isto é, a contar do dia 30 do corrente. Será convocado o respectivo suplente, Senhor Silvério Del Caro.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Goldwasser Santos.
José Gulomard.
Cattete Pinheiro.
Moura Palha.
Sebastião Archer.
Dix Huit Rosado.
João Agripino.
Barros Carvalho.
Aarão Steinbruch.
Vasconcelos Tôrrese.
Gilberto Marinho.
Nelson Maculan.
Mem de Sá, — (15).

O SR. PRESIDENTE:

Estão presente 41 Senhores Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1964 (nº 124-A-64 na Câmara), que dispõe sobre a aplicação do Decreto Legislativo nº 19, de 1962, (que dispõe sobre a fixação dos subsídios diários e ajuda de custo aos membros do Congresso Nacional, para o período legislativo de 1963 a 1966 — incluído em Ordem do Dia em

virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Guido Mondim), tendo Pareceres, sob nº 379, de 1964 da Comissão de Finanças, favorável com a emenda que oferece (1º e 2º); II — Sobre as emendas da Comissão de Constituição e Justiça (nº 395, de 1964) pela constituciona-

lidade; da Comissão de Finanças (nº 396, de 1964) favorável a nº 2 (de Plenário).

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

E'ia aprovado o projeto.

E' o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34 DE 1964

(Nº 124-A-64, Na Câmara)

Dispõe sobre a aplicação do Decreto Legislativo nº 19 de 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O subsídio e a ajuda de custo dos Parlamentares, de que trata o Decreto Legislativo nº 19, de 1962, fixados na forma do art. 47, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, serão mantidos com a aplicação, nesta legislatura, dos corretivos de desvalorização da moeda e elevação do custo de vida, de acordo com os índices fornecido, pelos órgãos oficiais competentes.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto são devidos a partir de 15 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrar, em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 196, de 1964

Nos termos dos arts. 1212, letra t e 310, letra c, do Regimento Interno, requero votação em separado das emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1964.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1964 — *Padre Calazans*.

O SR. PRESIDENTE:

(*NOGUEIRA DA GAMA*) — Tendo sido aprovado requerimento para votação, em separado, das emendas, vai-se proceder à votação da primeira delas, da Comissão de Finanças.

A emenda é do seguinte teor:

Ao art. 2º.

Dê-se a seguinte redação:

Art. 2º. — Os efeitos deste Decreto legislativo são devidos a partir de 1º de junho de 1964".

Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*). Está rejeitada.

O SR. MEM DE SA

(*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

(*NOGUEIRA DA GAMA*) — Vai-se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Mem de Sá.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam a emenda. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a emenda e levantar-se os que a rejeitaram. (*Pausa*).

Votaram a favor da emenda 11 Senhores Senadores, e contra, 18.

Não há número. Vai-se proceder à chamada, de norte para sul.

Os Srs. Senadores que rejeitam a emenda respondam "não"; os Srs. Senadores que aprovam a emenda, respondam "sim".

Procede-se à chamada

Respondem à chamada e votam "SIM", os Srs. Senadores: Edmundo Levy Zacharias de Assumpção

Joaquim Parento
João Agripino
Albino Silva
Artur Leite
Afonso Arinos
Padre Calazans
Pedro Ludovico
Adolpho Franco
Daniel Krieger
Mem de Sá
Respondem à chamada e votam
"NAO", os Srs. Senadores:
Goldwasser Santos
José Guilomard
Vivaldo Lima
Desiré Guarany
Caetano Pinheiro
Eugênio Barros
Sotástio Archer
Mezpezes Pimentel
Dinarte Mariz
Walfredo Gurgel
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Barros Carvalho
Eduardo Catalã
Jefferson de Aguiar
Eunício Rezende
Raul Giuberti
Benedicto Valladares
Noqueira da Gama
Lino de Mattos
José Feliciano
Bezerra Neto
Nelson Maculan
Anônio Carlos
Atilio Fontana
Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade). Votaram "sim" 12 Senhores Senadores e "não" 23. Há número regimental. A emenda foi rejeitada. Em votação a emenda nº 2, com a seguinte redação:

"Ao art. 1º acrescente-se, não podendo, porém, a parte fixa com a variável do subsídio ultrapassar os vencimentos dos Ministros de Estado".
Em votação.

O SR. DANIEL KRIEGER

Senhor Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

(Noqueira da Gama). Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, para encaminhar a votação.

O SR. DANIEL KRIEGER

(Para encaminhar a votação. Sem revêlo do orador). Sr. Presidente, Senhores Senadores, divergindo do critério adotado pelo decreto legislativo já aprovado pelo Senado da República apresentei esta Emenda.

Não discuto, Sr. Presidente, o aspecto funcional. Mas, parece-me estranho que o Congresso principalmente a Câmara dos Deputados, que repulsa esse critério em relação ao aumento dos servidores militares que o apresentou no projeto apresentado pelo Deputado Bilac Pinto, de salário mínimo, venha estabelecê-lo para os funcionários do Congresso Nacional.

Não tenho experiências de que a emenda, que teve a honra de ser suscitada pelos nobres Srs. Senadores João Agripino e Afonso Arinos, seja aprovada. A rejeição da emenda decorre, de uma forma insuperável e clara, o destino da minha Câmara, no entanto um dever de defendê-la e o faço no interesse do meu País e na defesa do bom nome do Congresso ao qual sempre sou afetado.

Entendi que, tendo o Congresso criado esse critério — negado porque não se sai de uma situação econômica inflacionária, como a do Brasil sem o sacrifício de todos. Se deveria impor o sacrifício aos funcionários, aos funcionários militares e operários e aos empregados das em-

presas privadas; mas, senti também que essa restrição deveria ser imposta ao Congresso Nacional que tem o dever, maior do que qualquer outra instituição, de dar à Nação o exemplo de desprendimento e de correção.

Sei, de antemão, que as minhas palavras não encontrarão eco. A essa altura da vida tenho sensibilidade bastante para sentir e pesar o motivo das determinações hummas, mas nem por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixo de cumprir aquilo que sinto ser o meu dever.

Nessa hora, recorro as palavras magistrais de Miguel Real, quando dizia que "há uma equivalência ética entre o perder e o ganhar as batalhas do ideal".

Ao apresentar essa emenda — podem todos ter certeza — não tive outro objetivo nem outro intento, senão o de servir à Casa à qual pertence e à qual devoto a maior admiração.

Não concebo vida democrática sem o Parlamento, essa instituição desarmada e vítima sempre, permanente, de todas as agressões, mas que é o respiradouro por onde palpita e se expressa a liberdade dos cidadãos.

Por isso, Sr. Presidente, estas minhas palavras não têm mágoa, mas representam a expressão de um pensamento e o sentir de um coração devoto aos supremos interesses do meu País. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Senador Moura Andrade). Tem a palavra o nobre Senador João Agripino, para encaminhar a votação.

O SR. JOAO AGRIPINO

(Para encaminhar a votação. Não foi revêlo pelo orador). Senhor Presidente, não sei se terá razão o meu Ilustre Líder, o Senador Daniel Krieger, quando, por antecipação, se confessa derrotado em relação à emenda cuja votação estamos encaminhando.

Todos os Senadores são possuídos do espírito de civismo e todos são, sem a menor dúvida, homens que amam a Democracia e desejam preservá-la e prestigiá-la.

O Congresso Nacional tem sido vítima de críticas; muitas justas, muitas procedentes e outras possivelmente injustas, injuriosas e improcedentes. As críticas quando dirigidas ao Congresso, atingem a todos, Deputados e Senadores. Nenhum de nós é bom diante das críticas; todos são iguais, porque o ato que se critica é do Congresso. Pouco importam os votos vencidos, pouco importam os derrotados em cada Casa do Congresso procedentes e levá-lo ao desprestígio, do Congresso. Por isto mesmo é dever nosso pedir a atenção dos companheiros para que não exponham o Congresso a críticas, que podem ser procedentes e levá-lo ao desprestígio, ao desrespeito, à falta de apreço, de admiração e à falta de respeito.

Estamos legislando sobre matéria relacionada com o novo vencimento, com o pagamento do que devemos receber em troca do trabalho de representantes dos Estados do povo.

Tivemos os nossos subsídios fixados em 1962 e agora, e pretendo, ao avés de projeto, a correção do valor daqueles subsídios, para que hoje tenham o mesmo valor absoluto de quando foram votados. Considero perfeitamente justa a providência, porque, diante do mesmo princípio decorrente da inflação, que é o do reajustamento dos preços, mercadorias de consumo e do poder aquisitivo através da elevação de salários e de vencimentos, não é possível que se pretenda exigir de uma parcela dos obreiros da República uma remuneração com a remuneração fixada há

dois anos quando todos os outros tiveram já duas vezes reajustados seus vencimentos e salários.

Mas é preciso que, a par disso, tenhamos a devida cautela, para não nos expormos ao achincalhe da opinião pública. Já foi derrotada a emenda proposta pela Comissão de Finanças e aprovada pela Comissão de Justiça, aquela que determinava que esse reajustamento de valor se processasse a partir de 1º de junho, porque foi esta a data fixada em lei votada por nós relativa aos Servidores Públicos Civis da União. Equiparamos, em relação a nós, o que demos aos servidores civis. Não ignoramos, por outro lado, quando votamos a menagem relativa aos servidores civis, que elas reclamavam contra a data da vigência dos seus aumentos e pleiteavam que fosse a partir de 1º de abril, como o dos militares. A despeito dessa exigência, votamos o aumento para vigor a 1º de junho, não atendendo reivindicação dos servidores, como não atendeu o Sr. Presidente da República.

Ora, Sr. Presidente, foi derrotada esta emenda e, portanto, a vigência do subsídio atualizado poderá ser a partir de março deste ano. Não há data fixada. Apenas se mandou atualizar, anualmente. Poderá ser a partir de março, como poderá ser a partir de abril, como, num excesso de interpretação e de abuso, poderia ser até do ano passado. A emenda, portanto, tinha por objetivo estabelecer um limite ao início do pagamento de atrasados. Entendíamos — como entenderam as Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça — que o prazo deveria ser contado a partir de junho, como o foi para o funcionalismo civil.

Agora, Sr. Presidente, a outra emenda procura estabelecer um teto, diante das notícias divulgadas pela imprensa, que a mim pareciam impropriedades e absurdas de que o Senador ou o Deputado vai perceber Cr\$ 1.360.000,00.

Cálculos existem e alguns atribuem Cr\$ 960.000,00, outros atribuem Cr\$ 1.360.000,00, e outros, ainda Cr\$ 1.240.000,00.

Quanto será, Sr. Presidente? Quem, nesta Casa, poderá dizer quanto vai perceber um Senador, um Deputado? Ninguém. Apenas o Senado tem que decidir em relação a esta emenda, se deve perceber ou não mais do que Cr\$ 850.000,00, quanto percebe um Ministro de Estado, porque, se fosse menos do que oitocentos e cinqüenta mil cruzeiros ninguém teria dúvida em aprovar a emenda. Só porque pode ser mais — não sei agora se realmente um milhão e trezentos e sessenta mil, um milhão e duzentos e quarenta mil ou novecentos e sessenta mil cruzeiros — só porque deve ser mais do que oitocentos e cinqüenta mil cruzeiros é que se deve ou se pode rejeitar a emenda.

Sr. Presidente, ninguém tem autoridade para impor sacrifício a outrem se não sabe se impor o próprio sacrifício ou se submeter ao próprio sacrifício. Vivemos num regime de inflação e sabemos que é propósito do Governo combatê-la, mas todos sabemos que para combater a inflação é preciso exigir do povo em geral — dos grandes e pequenos — pesado sacrifício. Pois se o Senado não sabe submeter-se, ele próprio, ao sacrifício — se porventura é sacrifício ganhar só ou no máximo oitocentos e cinqüenta mil cruzeiros — não os poderá impor ao povo.

Considero subsídio plenamente razoável, para a vida de qualquer cidadão brasileiro eleito Deputado ou Senador, o valor de oitocentos mil cruzeiros.

Não creio que o Senado da República esteja disposto a rejeitar essa emenda, dando como que atestado do que pode ser muito exigente em relação aos outros, mas bem pouco exigente em relação a si próprio. Por isso discordo do pessimismo do nobre Senador Daniel Krieger para acreditar — e confiar — que o Senado aprovará a emenda, impondo aos seus membros a limitação de subsídios. Todos, no Brasil, sabem precisamente quanto percebem de remuneração pelo seu trabalho. Pois também nós sabemos quanto percebemos quando foi fixado o subsídio em Cr\$ 150.000,00 fixos e Cr\$ 8.000,00 por sessão. Votado o projeto, sem esta emenda, nenhum de nós, nesta Casa, sabe ainda quanto vai perceber. Depende dos cálculos que devem ser feitos pela Mesa da Câmara, em colaboração, harmonia, consulta ou comunicação com a Mesa do Senado.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exª a interrupção?

(Assentimento do orador) Acho esta emenda inteiramente moralizadora e patriótica e penso que o Senado não deve recusá-la.

O SR. JOAO AGRIPINO — Ouvimos o depoimento e o testemunho do nobre Senador Pedro Ludovico, de que a emenda é moralizadora e o Senado não deve recusá-la. Assim também penso e não digo moralizadora no sentido de corrigir imoralidade, mas de evitar exploração ou abuso ou entendimento de que nós passaremos a ganhar milhões, quando, em verdade, podemos ganhar bem menos desde que os cálculos, que obedecerão a processos que desconheço, sejam feitos com acerto.

O que a emenda propõe, Sr. Presidente, é, apenas, cautela para o prestígio e bom nome do Senado e por isso mesmo estou convencido de que não pode e não deve e não será rejeitada (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Senador Moura Andrade) Em votação a emenda.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

(Para encaminhar a votação. Sem revêlo do orador) — Sr. Presidente, as circunstâncias sociais e políticas neste País, depois de uma revolução vitoriosa, não devem deixar os homens, na hora histórica e que está vivendo o Senado, sem uma definição de atitudes.

Figurando entre aqueles Sr. Presidente, que rejeitaram a primeira emenda, figurarei no número dos que vão rejeitar esta emenda. Poderíamos dizer, com mais franqueza nesta Casa, nós que temos conhecimentos elementares do direito constitucional, que o pecado do Congresso Nacional, neste instante não está absolutamente na aceitação ou na rejeição das emendas em discussão. Não poderíamos dizer, alto e bom som, ao Senado e Nação, que o erro perpetrado, na matéria que está sendo objeto de discussão e votação, sem data certa, dos nobres parlamentares da outra Casa do Congresso

Rigorosamente, numa interpretação positiva e segura das normas constitucionais vigentes, o atual Congresso não poderia modificar a situação atual dos subsídios dos Deputados e

quadros que integram o Congresso Nacional.

Entretanto, esse erro se ameniza porquanto, em texto contido na Constituição vigente, o legislador de 1946 inseriu o princípio da correção monetária. E' bem verdade que não há referência expressa ao problema dos subsídios dos Deputados e dos Senadores. Há porém, artigo cujo número não recordo bem determina o processamento da correção monetária, no sentido de melhorar os vencimentos dos funcionários inativos, em função da desvalorização da moeda.

O Sr. Jefferson de Aguiar — A disposição se encontra no Art. 193 da Constituição Federal.

O Sr. Mem de Sá — Sempre que haja a desvalorização da moeda...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Solicito ao nobre colega que não me aparteie pois estou falando em encaminhamento de votação, e todo, terá oportunidade de falar.

O Sr. Mem de Sá — Quem aparteu V. Exa. foi o Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Muito me honraria um aparte de V. Exa, mas não é permitido em encaminhamento de votação.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. deveria chamar para isso a atenção do Senador Jefferson de Aguiar quando proferiu o aparte.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Continuando, Sr. Presidente e amenizando esse erro que emergiu da outra Casa do Congresso Nacional, há esse princípio inserido no sistema constitucional da República.

Recordo-me bem, quando aqui nós reunimos para fixar os atuais subsídios dos Deputados e Senadores todos acharam excessivo o limite que as duas Casas determinaram aos subsídios fixos e variáveis. Um deles entendia que o procedimento mostrava falta de sensibilidade para a difícil situação que atravessa o país, em consequência de gastos imoderados. E esses subsídios — devem recordar-se bem os Senhores Senadores chegou a advertir: "Não pensem que isto é demais, porque dentro de pouco dias os subsídios já serão insuficientes".

Sr. Presidente, na realidade, a inflação galopante tornou os vencimentos, salários e subsídios absolutamente mínguaos para a manutenção, modesta mesmo, dos parlamentares.

Sabem o Senado e a Nação que nenhum parlamentar, com exceção dos já instalados em Brasília poderá viver com limite tão restrito de subsídios. Qualquer suplente convocado para assumir a cadeira do titular licenciado, para hospedar-se num hotel desta cidade compatível com a sua posição Deputado ou Senador terá de pagar Cr\$ 10.000,00 diários apenas para dormir, com direito ao café da manhã, e isso não trazendo a família.

Ajuante-se ainda o gasto com as refeições.

Estou falando linguagem prática, para que a Nação saiba que, nesta hora, o Congresso Nacional não está cometendo um crime. Estamos dando tudo dentro das nossas possibilidades intelectuais, morais e materiais para a reorganização da vida econômica e financeira de nossa Pátria.

Sr. Presidente, V. Exa observará que de certo tempo a esta parte, ninguém mais tem falado em Partido político nesta Casa. Todos se lembram só e só do Brasil, como se aqui não houvesse discriminações partidárias. Mas, é preciso que se compreenda que nós não estamos impondo sa-

crifícios aos outros e recusando o nosso sacrifício. Para o problema do funcionalismo público e do operário temos dado, Sr. Presidente por causa dessa inflação galopante, todas as soluções necessárias, melhorando, quase mês a mês, vencimentos e salários para resolver o angustioso problema dessas vítimas das péssimas administrações passadas.

Sr. Presidente, pretendo o nobre Senador Daniel Krieger, com sua emenda, estabelecer um teto. E' preciso que o Senado e a Nação saibam que dentro do critério estabelecido pelo projeto que estamos votando, esse teto poderá não ser atingido, porque a fixação dos subsídios vai ficar à mercê da deliberação, da autoridade das duas Casas do Congresso. A Câmara e Senado terão que fixar o subsídio em função da desvalorização da moeda, para que na realidade se compreenda que não está havendo, na hora atual, aumento de subsídios, mas apenas um reajustamento monetário, o que significa que os 390 mil cruzeiros que vínhamos recebendo representam no momento atual, em função de desvalorização da moeda, o mesmo poder aquisitivo dos subsídios primitivos.

Sr. Presidente, a atitude daqueles que estão recusando as emendas — não podem descer a detalhes — é moralizadora para todos nós.

Devo ainda declarar que os subsídios são, na verdade, inspirados na desvalorização da moeda, decorrente da inflação. E' uma atitude mais clara, mais franca, porque aqueles que defendem a emenda que vai ser submetida à votação, entendem que aos Senadores e Deputados irá caber, além do teto de 850 mil cruzeiros, a percepção das sessões extraordinárias. Até ontem, acreditava em que era essa a interpretação que se dava, consequentemente muito mais onerosa que a rejeição das emendas que aí estão, porque na verdade não iríamos ter um teto de 850 mil cruzeiros: esse teto seria de imediato acrescido do valor correspondente ao pagamento das sessões extraordinárias, computadas à parte critério inadequado à própria conveniência moral do Congresso. Fixar-se-ia o teto claro e abertamente, para conhecimento da Nação e, ao mesmo tempo, admitir-se-ia que ele fosse superado pela percepção de subsídios correspondentes a sessões extraordinárias.

Fica portanto claro que nós não nos damos ao trabalho de apoiar a emenda com a interpretação que se lhe queria dar, de fixar claramente o teto dos subsídios e, ao mesmo tempo, permitir-se a acumulação de vencimentos acima do teto, através da percepção dos subsídios por sessões extraordinárias.

Nestas condições, quero afirmar à Casa que sou daqueles que não têm medo também o concurso da sua inteligência e esforço, sem discriminações partidárias, sem verificar quem está no Poder, que vai entrar no Poder, quem deixou o Poder, se legal ou ilegalmente, mas que tem dado a sua cooperação sem qualquer competição partidária por tudo quanto significa a grandeza moral e material do Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. MEM DE SA

Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade — Tem a palavra, o nobre Senador.

O SR. MEM DE SA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo inicialmente dizer que a minha intenção e propósito era votar contra o projeto de decreto-legislativo ora em exame e, nesse sentido, me mani-

festei, na Comissão de Finanças, ao saber o parecer, como vençido. Isso porque considero, como eminentemente Senador Argemiro de Figueiredo, o projeto manifestamente inconstitucional.

Entretanto, por espírito de solidariedade aos nobres colegas do Senado e da Câmara, para não parecer que tomava uma atitude singular, desafiadora, contrapondo-me à quase unanimidade do Congresso, decidi acompanhar, com a minha aprovação, esse projeto, confiado e certo de que as duas emendas seriam aprovadas pelo Plenário. Confiado e certo estava de que elas seriam aprovadas, porque tiveram pareceres favoráveis, unânimes, das Comissões que as apreciaram. E a respeito da primeira nem houve discussão ou encaminhamento de votação, justificando os motivos.

vos que levaram a maioria a rejeição. Sinto-me, assim, surpreendido com a rejeição da primeira emenda, e temeroso de que a segunda siga o exemplo da primeira.

Lamento, igualmente e por causa disto, não haver, desde logo, votado contra o projeto.

Inconstitucional é ele, Sr. Presidente, e o nobre Senador Argemiro de Figueiredo assim o reconheceu. Além de inconstitucional, altamente perigoso, se esta emenda não vier a ser aprovada; altamente perigoso porque o Congresso Nacional, em benefício próprio, na defesa de seus interesses próprios, dá o exemplo e abre o precedente do sistema da correção monetária como forma de reajustamento de vencimentos e salários.

O Congresso Nacional negou o processo de correção monetária quando os militares lho solicitaram. E deve ser rendida uma homenagem à bravura do nobre Deputado Guilhermino de Oliveira que, nessa época, teve a coragem cívica de declarar à comissão de militares, que o procurou, que negava, formal e radicalmente, o reajustamento de vencimentos sob essa forma de correção monetária. Do mesmo modo não foi ela estendida ao funcionário civil e, da mesma forma, não foi concedida aos trabalhadores do Brasil, em geral.

A primeira vez, portanto, que, para pagamento de trabalho, de vencimento ou de mandato, se adota o sistema, é para que os Srs. Deputados e Senadores possam perceber o que vai ser, arbitrariamente, fixado. Então, daqui por diante, o Congresso Nacional não terá autoridade política nem moral para negar esse processo, esse sistema a todas as demais classes e atividades do País. Ao dar para si, os congressistas perdem a autoridade moral de lutar para quaisquer outros. Institui-se, então, por essa forma, irrefletidamente, precipitadamente se institui esse sistema generalizado, que levará o País à hiperinflação, ao colapso e ao caos. O sistema de salário móvel tem sido adotado e defendido precisamente como processo de reajustamento, quando ainda em início o surto inflacionário. Se quando se inicia o processo inflacionário se institui o sistema do salário móvel é possível frear esse surto. Mas, depois de desencadeada a inflação e, sobretudo, depois que a inflação atingiu os níveis alarmantes, que ora enfrenta, a adoção do salário móvel ou correção monetária, significa o suicídio da nacionalidade, significa a subversão da ordem, significa o aniquilamento das instituições, significa a abolição da Democracia, significa, depois da artéria, a ditadura militar ou totalitária.

São essas consequências que devemos logicamente esperar, se aprovada a medida. Poderá o Congresso negar a correção monetária, o salário móvel para qualquer outra classe do

País depois de tê-lo atribuído a si próprio?

Estencido o sistema, a economia deste País não resistirá por muito tempo.

Está o novo Governo merecendo o aplauso de todos os patriotas, mesmo os vencidos no movimento de março, pelo sincero empenho, pelo denodo esforço com que enfrenta a histórica inflacionária. Pois à medida ou "pari passu", lado a lado, que se desenvolve essa luta, em que se pede os mais duros sacrifícios ao povo, o Congresso Nacional, para si mesmo, se atribui a correção dos seus salários, através da correção monetária.

Estamos aumentando impostos e tributos e ainda os vamos continuar a aumentar.

De acordo com o planejamento do Ministro da Fazenda e do Ministro do Planejamento Econômico, com todos os sacrifícios que estão sendo pedidos e a determinação das medidas impopulares ora adotadas, com todos os esforços e tenacidade com que pretende encarniçar-se nessa campanha, o Governo será vitorioso se conseguir, entre maio de 1964 e maio de 1965, que a desvalorização da moeda cada para cinquenta por cento ao ano. O ano passado, em 1963, a desvalorização foi de oitenta por cento.

Pelo ritmo da inflação no primeiro trimestre, seria de esperar que atingisse, no fim deste ano, taxa de desvalorização de cento e trinta a cento e quarenta por cento.

Será, portanto, um grande triunfo lograr que, entre abril deste ano e abril do próximo, consigamos, não digo ferar a inflação, mas reduzir o seu ritmo alucinado para cinquenta por cento.

Se o Congresso, porém, adota medida como esta, perde autoridade moral para negá-la, a quem quer que seja. Assim, não será possível evitar a inflação.

Nós estamos, então, com uma das mãos fingindo que apoiamos o Executivo, na luta contra a inflação, e, com a outra, negando isto que parecemos fazer quando, em nosso proveito, damos so que aos outros negamos.

Sr. Presidente não pretendo ser melhor do que ninguém e não sou contra o aumento...

O Sr. Pedro Luçovico — V. Exa é sensato.

O SR. MEM DE SA — ... dos subsídios para os parlamentares. O que, de acordo com a Lei, cabia aos parlamentares do Brasil não seria possível se mantivesse sem grave injustiça. Imperioso seria, portanto, aumentar os subsídios, como foram aumentados os salários dos trabalhadores e os vencimentos dos militares e dos civis.

A forma correta, a única forma possível, seria da emenda à Constituição. Não se diga que tal seria inviável em virtude da morosidade na sua aprovação.

O eminentíssimo Senador Daniel Krieger havia planejado fórmula perfeitamente correta, que permitia aprovação da emenda constitucional, no prazo de trinta dias, ou menos.

E' intenção do atual Governo nos mandar emenda constitucional regulando os subsídios dos Deputados estaduais e dos Vereadores municipais.

Nesse momento, de acordo com o que imaginava o Senador Daniel Krieger, seria possível e fácil acrescentar uma emenda à emenda constitucional, como o Ato permite — estabelecendo a faculdade de os congressistas alterarem os seus vencimentos, reajustando-os sempre que fossem reajustados os salários dos demais servidores da Nação.

Sou, por isso, sensível como todos os Senadores, ao encarecimento da vida e à limitação dos nossos subsídios. Não sou dos mais ricos desta Casa. Portanto, sinto a necessidade de que se corrija a situação atual, não pela forma que se está adotando, mas, sobretudo, com a limitação salarial e salvadora desta emenda.

Esta emenda é que me leva a apoiar o projeto. Com a emenda não deixa de ser inconstitucional, com a emenda não deixa de haver correção monetária. Mas graças a emenda se estabelece um teto de limite que nos permite chegar, frente a frente, olhos nos olhos, o nobre legislador e a nossa consciência.

Podemos, diante deste tipo, dizer aos nossos eleitores, que reclamam em nossa atitude, que decidimos limitar a correção monetária ao nível indicado pelo Sr. Presidente da República, como conveniente aos vencimentos de Ministros de Estado. Então, nós temos a cobertura política e justificativa legítima e, evitamos — como tão bem acentuou o eminente Senador João Agripino, a possibilidade do arbítrio, porque, diante do texto do Decreto Legislativo, ninguém sabe em quanto serão fixados os subsídios: pode ser um milhão, um milhão e trezentos ou um milhão e quinhentos mil cruzeiros. E a correção se pode fazer mês a mês, sempre que o arbítrio de Azevedo da Câmara assim o entender.

O nobre Senador Argemiro de Figueiredo acha que, fixado o limite em oitocentos e cinquenta mil cruzeiros, esse limite não será respeitado com a percepção dos subsídios variáveis nas sessões extraordinárias. Eu estaria de acordo em que o teto fosse, de verdade, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros, incluindo as extraordinárias, pois, como o nobre Senador João Agripino, também penso que, apesar de não a inflação, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros por mês é vencimento plenamente compatível com as nossas funções e com as necessidades decorrentes do custo de vida atual.

Mas, se teme o Senador Argemiro de Figueiredo que o teto seja ultrapassado pelos subsídios nas sessões extraordinárias, o que acontecerá prevalecendo o projeto sem a emenda? Os subsídios das sessões extraordinárias também terão correção monetária e correção monetária também terá a ajuda de custo. Então será possível que, com a correção da ajuda de custo, do subsídio na sua parte fixa e na sua parte variável e mais os extraordinários, os Deputados e Senadores cheguem a perceber uma importância que não terão coragem — de contrário, terão até vergonha — de declarar aos seus eleitores e até aos seus familiares.

O Sr. Afonso Arinos — Vossa Excelência me permite um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muita honra.

O Sr. Afonso Arinos — Existe, ainda, circunstância especial que não foi focalizada até o momento. No caso de uma iniciativa do Executivo, mesmo dentro do Ato Institucional, será sempre possível ao Congresso reduzir o montante da despesa e, se voltar a prevalecer o texto da Constituição, para a nossa iniciativa de Despesa Pública haverá sempre a intervenção do veto. Mas para a nossa decisão, no caso, não haverá solução, a não ser a sanção direta da opinião pública, face aos resultados.

O SR. MEM DE SA — Agradeço muito o aparte, perfeitamente procedente e de pé-o irrecusável.

Eram estas as considerações que desejava fazer, Sr. Presidente.

Lamento que os eminentes congressistas brasileiros não tenham percebido o instinto de conservação que o último a abraçar a vida atual.

O Congresso Nacional e Deliberada são, neste país, permanentemente vítimas de campanhas e de agitações, muitas intencionadas.

Acabamos de passar por uma crise de mais extrema gravidade. Acabamos de sair sobre o Brasil a sombra da ditadura, que pôde ter sido civil, pacífica e por fim, transformado milagre de Deus.

Não é só o Brasil que pode pensar — a semana das instituições da Democracia e dos que lutam na toalha e humilhação — tem martirizado contra o Congresso Nacional.

Gastos como este certamente poderão e para aumentar a campanha contra a democracia, para cover os interesses dos que querem ver o Congresso fechado. E, se por acaso e por desgraça isto vier a ocorrer, estamos no peito, em que de contrário lembrando-nos do quanto conseguimos, pelos nossos atos e votos, para esse desfecho desgracioso e destinado da nacionalidade. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em votação a Emenda.

Queiram levantar os Senhores Senadores que aprovam a emenda (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que aprovam a emenda e levantarem-se os que a rejeitaram. (Pausa).

Votaram a favor da emenda 29 Srs. Senadores, contra, 16.

A emenda foi aprovada. O projeto vai à Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aarão Ste.bruch, que dispõe que, pela morte do empregado, seus beneficiários terão direito de, haver diretamente, do empregador, uma reparação, paga na forma do disposto no art. 478 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 1.5452, de 1º de maio de 1943, ten. do Pareceres (sob ns. 265 e 286, de 1964) das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta e de Legislação Social, contrário ao projeto e também ao substitutivo (conforme esclarecimento prestado oralmente pelo relator na sessão de 23 do mês em curso), tendo sido em contrário do Sr. Senador Antônio Carlos.

Este projeto teve entendida a discussão na sessão anterior. A votação se dará por escrutínio secreto.

O SR. ATÍLIO FONTANA

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) Sr. Presidente, desejo saber de V. Exa. se vai ser votado o projeto ou o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE:

(Senador Moura Andrade) A votação será, em primeiro lugar, do substitutivo, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação o substitutivo.

O SR. EURICO REZENDE

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serel breve, mas jul-

go do meu dever reiterar a advertência que ontem fiz à Casa e respeito ao benefício inconstitucionalidade do projeto, visto que se não obtiver a aprovação do projeto, com o substitutivo, não há substituição.

A propósito de lembrar que, na hipótese de não aprovação do projeto, o benefício por fim obtido e pago aos seus beneficiários, a partir da incidência do sistema de Consolidação das Leis do Trabalho, quando ocorre a hipótese de o projeto ser aprovado, não há substituição.

Não quero e não conto com o de Constituinte e não quero a inconstitucionalidade do projeto frente à matéria em pauta, da forma, desfavorável, que a Proposição estava nos seus termos para a iniciativa pública, isto é, para as empresas controladas pela Previdência Social.

Assim, entretanto, que tanto o Projeto como o Substitutivo criam ônus para o próprio Poder Público, considerado nas suas três entidades, isto é, União, Estados e Municípios.

Isto porque, a própria Consolidação das Leis do Trabalho e uma lei federal que dispõe sobre diaristas e mensalistas da União, dos Estados e dos Municípios colocam determinadas classes de trabalhadores na órbita do serviço público. Nessa órbita avultam os chamados serviços laudiais, sob a tutela da Consolidação, sempre que não abrangidos e tutelados pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis. Vale dizer que o empregado — e esta é a regra do nosso Direito Público Assistencial — quando não é beneficiado pela Consolidação das Leis do Trabalho, o é por uma lei especial qualquer, inclusive o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, porque na nossa sistemática legal não existe categoria profissional que não disponha dos benefícios previdenciários.

Citemos um exemplo: temos, no Senado da República — e melhor e mais amplamente exemplificando — temos no Congresso Nacional, dois tipos de servidores: o servidor beneficiado por resolução, lei especial ou, finalmente, por um estatuto legal próprio, e temos os outros servidores que estão abrangidos, queiram ou não queiram os Estados maiores das duas Casas, por aquela lei federal a que me referi, que coloca na linha de incidência dos seus direitos as retribuições assistenciais previstas na Consolidação das Leis do Trabalho. E, citando um exemplo mais típico: o pórtio do Rio de Janeiro é um serviço industrial da União; o pórtio de Vitória, para falar no meu Estado é um serviço industrial do Estado. Se esta Proposição for convertida em lei, se ocorrer o falecimento de um operário do pórtio do Rio de Janeiro, a União que nesse caso é a empregadora terá que pagar aos seus beneficiários uma quantia correspondente, pela metade, ao valor da indenização prevista pela Consolidação das Leis do Trabalho, quando ocorre e hipótese de despesa injusta do trabalhador. Portanto, este Projeto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cria mais uma fonte de despesa obrigatória para a União.

Orá, o Ato Institucional, terminantemente, herméticamente e, até mesmo, com tempo e inspiração necessários, veda a tramitação de qualquer projeto que envolva despesa nova ou de qualquer proposição que aumente a despesa prevista no Projeto.

Eram estas, Sr. Presidente as considerações que desejava depositar na atenção mais vigilante da Casa, atenção e vigilância estas que parece, após a votação do número 1º da pauta, caíram em çacos pelo chão e se diluíram pelas salas de café or pelos ornamentais gabinetes de lideranças e presidenciais. Mas, apesar de estar o Plenário tão desolado, apenas quebrada a paisagem da sua melancolia pelos eminentes colegas que aqui estão os quais podemos me-

dir pelos dedos das mãos, mas que preciso julgar pelo judiciário do Congresso, quero fazer gravar nos Anais da Casa a minha advertência. Se o Projeto tivesse o consentimento constitucional eu o defenderia porque, pelo perfil, inteiramente, o caráter assistencial e de justiça que ele impõe, que é impõe e que ela impõe. Mas, antes, antes que eu me dirija a atuação profissional, o instituto da patjudicialidade, como diz o nobre e o eminente Senador Nogueira da Gama. Se o Projeto é inconstitucional, não devamos, de modo algum, atravessar impunemente o "Rubicão" da inconstitucionalidade para dar lugar apenas demagogia e demagogia transitória, porque a resposta do Poder Executivo, aconselhada pelo seu assessoramento, será o veto e o veto histórico, porque será a primeira vez, após a implantação do Ato Institucional, que podou várias históricas atribuições do Congresso Nacional, que vamos demonstrar a nossa incapacidade de compreender aquela proibição que é agressiva, que é indiscutível que é inflacionariamente clara e meridiana.

Assim, Sr. Presidente, embora louvando os altos propósitos e os desígnios humanos do projeto e do substitutivo, iri acosta; o meu voto na inconstitucionalidade da matéria, que considero sem a menor possibilidade de ressalva ou de convalescença. A inconstitucionalidade é, realmente, atrevida; ela é evidente, ela é marcante, e, se insistirmos na aprovação do projeto, estaremos, pela primeira vez, depois de nova ordem de coisas que se estabeleceu no Brasil, oferecendo matéria-prima para uma crítica contundente do Executivo, ao Congresso Nacional, através do veto que, sem dúvida alguma, na nossa opinião, será certo e inevitável. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Catete Pinheiro) — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATÍLIO FONTANA

(Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, depois do brilhante discurso do eminente Senador Eurico Rezende, que, com palavras claras e inofensíveis, demonstrou a inconstitucionalidade do projeto ora em votação, de acordo com o Ato Institucional não podemos voltar lei que implique em novos ônus à Nação, como seria o que dispõe sobre reparação no caso de falecimento de funcionários, operários, extranumerários, que não se beneficiam com a Consolidação das Leis do Trabalho. Depois das palavras brilhantes de S. Exª repito, não precisar a eu acrescentar coisa alguma. Todavia tendo em consideração o ponto de vista da Comissão de Legislação Social, desejamos ter novos comentários para que o Plenário possa avaliar o reflexo deste Projeto, se tornado lei mais tarde.

Sabemos que, despesas alguém deve pagá-las. Aquelas que vão beneficiar a família do empregado não são as que vão contribuir, certamente, mas sim aquelas que têm de suportar o acréscimo dessas despesas que serão transferida principalmente ao usuário, ao consumidor e, consumidor, é a maioria do povo brasileiro. Consideremos, por exemplo, o caso do falecimento de funcionários de uma Casa de Saúde, de hospitais ou de outras instituições filantrópicas, que lutam com sérias dificuldades para fazer face aos encargos, numerosos e pesados, e que recebem migalhas de contribuição dos poderes públicos; no caso, digamos, do falecimento do funcionário de um hospital, com vinte ou mais anos de trabalho cuja família receberá uma indenização de milhões, como poderá essa instituição fazer face a mais uma despesa e não elevá-la?

Do ponto de vista do consumidor temos, por exemplo, o problema dos gêneros alimentícios. O Governo, preocupado em não permitir o aumento do custo de vida, congelou os preços de muitos produtos de primeira necessidade desde 1º de abril, quando viciosa a Revolução. No entanto, depois dessa data ocorreram imensas despesas, como a dos combustíveis líquidos, e outra. No caso, quem suporta todo esse ônus, é o agricultor, é o produtor. Logo, o intermediário, o industrial, o transportador, tendo os preços congelados nos grandes centros urbanos para os produtores de indústria, ou mesmo transportados, têm que arcar com as maiores despesas. São os produtores, são os agricultores principalmente.

Cinquenta e cinco por cento da nossa população, vivem da lavoura, da pecuária. Estes suportam sempre as despesas, quando não podem ser transferidas, aos consumidores dos centros urbanos, como no caso a que estamos nos referindo.

Assim, aprovando lei como esta, muito embora a consideremos justa sob o ponto de vista humano, contribuiremos para os danos que irá acarretar e estaremos sacrificando duas grandes classes, a consumidora e a produtora.

Ainda há pouco o Congresso votou o projeto de lei que a esta hora já deve estar publicado, que obriga as empresas que tenham assalariados a depositar três por cento no Banco do Brasil, para cobrir as indenizações de seus empregados.

Portanto, logo que entrar em vigor essa lei, as empresas terão que depositar, mensalmente, mais três por cento sobre a folha de pagamentos, acrescido esse que o consumidor e o produtor terão que suportar, porque a empresa não vai poder arcar com esta despesa e por isso, irá transferi-la.

Votando favoravelmente ao substitutivo, estaremos onerando, mais uma vez, essas duas grandes classes. Se continuarmos assim, a inflação não poderá ser contida, degenerando de tal maneira que não mais poderemos saber, no dia seguinte, o custo de determinadas mercadorias, o que conduzirá, sem dúvida, a uma situação insustentável e, conseqüentemente, o regime em que iremos parar.

É preferível que sejamos criteriosos, comedidos ao votar leis que venham encarecer o custo de vida, para não sacrificar aquelas grandes classes que constituem mais de 50% da população brasileira — que vive nos campos.

Portanto espero que os nobres Senadores desta Casa votem contra o substitutivo da Comissão de Justiça, votem contra o projeto, porque somente assim estaremos tomando decisões coerentes com a situação e que de fato interessam à Nação Brasileira. (Muito bem! Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Cafete Pinheiro) — Vai-se proceder à votação.

O SR. VIVALDO LIMA

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. VIVALDO LIMA

(Pela ordem) — Pediria a V. Ex^a Sr. Presidente, que esclarecesse ao Plenário sobre se está em votação o projeto ou o substitutivo da Comissão.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência vai pôr em votação o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Vai-se proceder à votação, em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores podem votar. (Pausa).

Vai-se proceder à apuração. (Pausa).

Votaram 270, 25 Srs. Senadores; votaram "Sim", 4 Srs. Senadores; houve uma abstenção.

Não houve número. Vai-se proceder à chamada, para verificação de quorum.

O Sr. Secretário vai proceder à chamada, de Norte para Sul.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM A CHAMADA OS SRS. SENADORES:

Goldwasser Santos
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Desiré Guarany
Cafete Pinheiro
Eugênio Barros
Joaquim Parente
Menezes Pimentel
Dinarte Mariz
Walfredo Gurgel
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
João Agripino
Barros Carvalho
Rui Palmeira
Eduardo Catalão
Artur Leite
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
José Feliciano
Pedro Ludovico
Nelson Maculan
Adolpho Franco
Atílio Fontana
Guido Mondim — (27)

O SR. PRESIDENTE:

(Cafete Pinheiro) — Responderam à chamada somente 27 Srs. Senadores. Não há quorum. Em conseqüência, fica transferida a votação do projeto.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 300, de 1964) do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1963, de autoria do Sr. Senador João Agripino, que altera o art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Em discussão final. (Pausa).

Se nenhuma dos Srs. Senadores deseja manifestar-se, declaro encerrada a discussão.

Não havendo emendas nem retificações ou requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a votos, está ela aprovada, na forma do disposto do art. 316-A do Regimento Interno.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a Redação Final aprovada.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 8º da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Perderá a qualidade de segurado aquele que, não comprovando a situação de desemprego, ou não se achando no gozo do benefício, deixar de contribuir por mais de doze (12) meses consecutivos”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1964, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Luiz Vieira de Carvalho para o cargo de Médico, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. Deixa de ser procedida a votação por falta de quorum.

Discussão, em turno único, do Parecer nº 253, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1963, de autoria do Sr. Senador Amaury Silva, que institui, nos Bancos, a Carteira de Crédito Rural e dá outras providências (parecer no sentido de que seja sustada a tramitação do projeto a fim de aguardar oportunamente, a chegada de matéria correlata ainda em estudo na Câmara dos Deputados).

Em discussão o Parecer. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. A votação é adiada por falta de quorum.

Discussão, em turno único, do Parecer nº 296, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1955 (nº 1.481-A, de 1951, na Casa de origem) que altera disposições do decreto-lei nº Processo Civil (parecer no sentido de ser sobrestado o curso da matéria, para apreciá-la, oportunamente, na forma do Código de Processo Civil.)

Em discussão o parecer. (Pausa). Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. Fica adiada a votação.

Está agendada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais a acrescentar.

Antes de encerrar os trabalhos, conyoco os Srs. Senadores para a sessão extraordinária que se realizará hoje, às 21 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1964, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Luiz Vieira de Carvalho para o cargo de Médico, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

2

Votação, em turno único, do Parecer nº 253, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1963, de autoria do Sr. Senador Amaury Silva, que institui, nos Bancos, a Carteira de Crédito Rural e dá outras providências (parecer no sentido de que seja sustada a tramitação do projeto, a fim de aguardar, oportunamente, a chegada de matéria correlata ainda em estudo na Câmara dos Deputados).

3

Votação, em turno único, do Parecer nº 296, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1955 (nº 1.481-A, de 1951, na Casa de origem) que altera disposições do Decreto-Lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939 — Código do Processo Civil (Parecer no sentido de ser sobrestado o curso da matéria, para apreciá-la, oportunamente, na reforma do Código do Processo Civil).

4

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 109-64 (nº de origem 181-64), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Afrânio de Melo Franco Filho para exercer, em caráter cumulativo com as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Bélgica, as de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto a Suas Altezas Reais o Grão-Duque e a Grã-Duquesa de Luxemburgo.

5

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 11, de 1964 (nº de origem 187), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Tristão Ferreira da Cunha para Presidente do Conselho Administrativo da Defesa Econômica (CADE).

6

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 112, de 1964 (nº de origem 188), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. João da Costa Pinto Dantas Júnior para a função de Membro do Conselho Administrativo da Defesa Econômica (CADE).

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos).

ATA DA 85ª SESSÃO, EM 25 DE JUNHO DE 1964

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 21 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Goldwasser Santos.
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Cafete Pinheiro
Joaquim Parente
Menezes Pimentel
Dinarte Mariz
Walfredo Gurgel
Argemiro de Figueiredo
João Agripino
Barros Carvalho
Rui Palmeira
Eduardo Catalão.
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Raul Glubertli
Afonso Arinos
Güberto Marinho
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Padre Calazans
Moura Andrade
José Feliciano
Pedro Ludovico
Bezerra Neto
Nelson Maculan
Adolpho Franco
Guido Mondim
Daniel Krieger
Mem de Sá — 30.

O SR. PRESIDENTE: (Moura Andrade).

A lista de presença ao parecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício nº 1.260, de 24 do mês em curso, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados — Encaminha, ao Senado, para arquivamento,

um dos autógrafos que serviram de base à sanção do Projeto de Lei que cria o cargo de Ministro Extraordinário e dá outras providências.

AVISO Nº 666, de 23 do mês em curso, do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, nos seguintes termos:

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Em 22 de junho de 1964.

CM-BR-AV-666

Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de solicitar a V. Exa. o credenciamento dos funcionários Sully Alves de Souza, Wilson Carrozzino e Guaracy Salles de Oliveira, a fim de exercerem as funções de Representantes deste Ministério junto a essa Casa, em assuntos relacionados com a legislação do trabalho e previdência social.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. meus protestos de estima e apreço. — Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira.

Pareceres ns. 412, 413, 414 e 415, de 1964

Nº 412, DE 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1963, que concede auxílio de Cr\$ 20.000.000,00 à Sociedade Pestalozzi do Brasil e de Cr\$ 20.000.000,00 à Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, para a campanha de assistência ao menor retardado, e dá outras providências.

Relator: Sr. Lobão da Silveira.

O Deputado Chagas Freitas apresentou projeto-lei que tomou o número 2.296, de 14 de outubro de 1962, objetivando conceder auxílio de Cr\$ 10.000.000,00 à Sociedade Pestalozzi do Brasil. O projeto foi emendado aumentando o auxílio e incluindo a Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais.

Tem o projeto objetivo elevado de auxiliar e amparar as crianças retardadas.

Sob o aspecto constitucional ou jurídico nada há que impeça a sua aprovação.

Assim opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 1963. — Milton Campos, Presidente — Lobão da Silveira, Relator — Wilson Gonçalves — Aloisio de Carvalho — Silvestre Pericles — Josaphat Marinho — Edmundo Levy — Argemiro de Figueiredo.

Nº 413, DE 1964

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1963 (número 2.296-60 na Câmara dos Deputados), que concede auxílio de Cr\$ 20.000.000,00 à Sociedade Pestalozzi do Brasil e Cr\$ 20.000.000,00 à Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, para a campanha de assistência ao menor retardado, e dá outras providências.

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

O atual Projeto é originário da Câmara dos Deputados e foi ali apresentado pelo ilustre Deputado Chagas Freitas.

Concede auxílio de Cr\$ 20.000.000,00 à Sociedade Pestalozzi do Brasil e Cr\$ 20.000.000,00 à Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, instituições destinadas a prestar assistência médica, psico-pedagógica e social ao menor excepcional.

Segundo o autor do projeto calcula-se em 8% o número de beneficiários incluídos dentro da categoria dos excepcionais.

Por toda parte, verifica-se, em nossos dias, a fundação de sociedades especializadas no tratamento e na assistência a esses menores, que exigem carinho especial e educação com conhecimentos técnicos aprimorados.

Diante dos altos objetivos do projeto e do interesse cada vez maior em torno do menor excepcional, somente pela aprovação da proposição em exame.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1963. — Menezes Pimentel, Presidente — Walfredo Gurgel, Relator, Men de Sá — Padre Calazans.

Nº 414, DE 1964

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1963, (Projeto de Lei da Câmara nº 2.296-B-60), que concede auxílio de Cr\$ 20.000.000,00 à Sociedade Pestalozzi do Brasil e de Cr\$ 20.000.000,00 à Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, para a campanha de assistência ao menor retardado, e dá outras providências.

Relator: o Sr. Leite Neto.

Originalmente, na Câmara dos Deputados o projeto que ali teve o nº 2.296, de 14 de outubro de 1960, concedida à Sociedade Pestalozzi do Brasil, para a campanha de assistência ao menor retardado, o auxílio de Cr\$ 10.000.000,00.

Posteriormente foram apresentadas emendas elevando o quantitativo para Cr\$ 40.000.000,00 sendo Cr\$ 20.000.000,00 para a supra-referida sociedade e Cr\$ 20.000.000,00 para a sociedade Pestalozzi de Minas Gerais. Sendo o projeto de 1960, a diferença já foi ragada pela inflação. Tratando-se de sociedade amplamente conhecida pelos relevantes serviços prestados à causa dos menores anormais, damos parecer favorável.

Tendo em vista, porém, o disposto no Ato Institucional parece que o Projeto deve ser arquivado.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1964. — Argemiro Figueiredo, Presidente — Leite Neto, Relator — Atilio Fontana — Bezerra Neto — Menezes Pimentel — Daniel Krieger — José Ermirio de Moraes — Vitorino Freire.

Nº 415, DE 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei nº 108, de 1963, que concede o auxílio de Cr\$ 20.000.000,00 à Sociedade Pestalozzi do Brasil e de Cr\$ 20.000.000,00 à Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, para a campanha de assistência ao menor retardado e dá outras providências.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo. O Projeto nº 108, de 1963, é originário da Câmara dos Deputados e visa a conceder o auxílio de Cr\$ 20.000.000,00 à Sociedade Pestalozzi do Brasil e Cr\$ 20.000.000,00 à Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais. É necessário salientar que essa Proposição, da autoria do nobre Deputado Chagas Freitas, teve a sua tramitação iniciada na outra Casa do Congresso em outubro de 1960 e, somente a 14 de novembro de 1963, chegou ao Senado Federal.

Trata-se do Projeto, cujo mérito impõe ao aplauso de todos. A Sociedade Pestalozzi tem prestado serviços relevantes à causa dos menores retardados.

É lamentável, entretanto, que sejamos compelidos a opinar contra a Proposição que lhe concede o auxílio

de Cr\$ 40.000.000,00, em face do Ato Institucional, cujo art. 9º veda ao Congresso a iniciativa dos projetos de lei que criem ou aumentem a despesa pública. Não sendo, assim, passível a tramitação do projeto de Lei 108, de 1963, que aumenta despesa, por iniciativa da Câmara dos Deputados, opinamos por sua rejeição, face a inconstitucionalidade que o fulmina. E o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 1964. — Afonso Arinos, Presidente, Argemiro de Figueiredo, Relator, Eurico Rezende — Menezes Pimentel — Ruy Carneiro — Edmundo Levy — Bezerra Neto — Jefferson de Aguiar.

Parecer nº 416, de 1964

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1964 (P. L. número 85-B-62, na Câmara), que acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação natalina para os trabalhadores.

Relator: Sr. Atilio Fontana

O presente Projeto de Lei da Câmara, de autoria do ex-Deputado Roland Corbisier, acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, para assegurar ao empregado que deixa espontaneamente o emprego o recebimento do décimo terceiro salário.

Seu autor justificou-o com a necessidade de dirimir dúvidas na interpretação do texto vigente, que tem provocado o ajustamento de inúmeras reclamatórias trabalhistas.

Na Casa de origem, foi aprovado sem emendas.

Se ao Congresso cabe legislar com clareza e precisão procurando, na medida do possível, evitar futuras dúvidas, não menos certo é que ao Judiciário incumbe a interpretação da Lei. Salvo casos especiais, não deve o Legislativo preocupar-se com a tarefa tão bem entregue aos Tribunais, mesmo porque cada texto legal dá margem a diferentes interpretações.

A lei que criou o 13º salário trouxe grandes embaraços para a economia nacional e deu sua contribuição, ainda que modesta, para acelerar o ritmo inflacionário.

A aprovação do projeto ora em exame constituirá, para o empregado, um estímulo a mudança de emprego.

Entendemos, também, ser inoportuna a proposição de vez que o Executivo e o Legislativo estão empenhados em realizar, com brevidade, as reformas que o País reclama. Dentro em pouco, estaremos votando os novos códigos, entre eles o do Trabalho. Será, então, o momento oportuno para apreciarmos esses casos.

Opinamos, assim, pela inconveniência do Projeto.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 1964. — Vivaldo Lima, Presidente. — Atilio Fontana, Relator. — Walfredo Gurgel — Antonio Carlos — Eugênio Barros — José Guimard.

Parecer nº 417, de 1964

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1964 (Projeto de Lei nº 3.237-B-61 — Câmara) acrescenta dois parágrafos artigo 11, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica Social).

Relator: Sr. Wlfredo Gurgel.

O projeto nº 38, de 1964, (Projeto de Lei nº 3.237-B-61 — Câmara) foi apresentado pelo Deputado Aloysio Nôno na outra Casa do Congresso, em 27 de julho de 1961.

Com pareceres unânimes das Comissões específicas, remeou a votação do plenário em 7-4-64. Voto do Senado em 13 de maio do corrente ano.

Acrescenta dois parágrafos ao Art. 11, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), o parágrafo 3º assim redigido:

“Equipar-se aos filhos, sob condições estabelecidas quanto a bens ou sob tutela, quando não possua bens ou os possua insuficientes para prover o próprio sustento e educação, nos termos, do Art. 425, do Código Civil;

a) o menor que, por determinação judicial, se achar sob sua guarda e sustento;

b) o menor que se achar sob sua tutela desde que não possua bens, ou os possua insuficientes para prover o próprio sustento e educação, nos termos, do Art. 425, do Código Civil;

Condicionados, em ambos os casos, os efeitos da equiparação à permanência do encargo judicial”.

O parágrafo 4º: “Inexistindo qualquer dos dependentes enumerados no item I, o segundo poderá, em relação ao menor sob guarda e sustento, ou tutelado, valer-se da facilidade assegurada no § 1º deste artigo”.

O Art. 11 da Lei nº 2.607, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) enuncia os dependentes do segundo, para os efeitos desta lei.

Pelo projeto o menor sob guarda e sustento, por determinação judicial ou sob tutela, quando não possua bens ou os possua, insuficientes para prover ao próprio sustento e educação equiparar-se aos filhos de qualquer condição, com dependência econômica do segurado presumida nos termos do Art. 13, da mesma lei. O projeto condicionada a equiparação à permanência do encargo judicial. Essa ressalva, a permanência do encargo judicial, exclui os menores do direito à pensão ou pecúlio de morte do segundo, a menos que, existindo esposa, marido inválido, filhos de qualquer condição, quando inválidos ou menores de 18 (dezoito) anos, ou filhas solteiras de qualquer condição, quando inválidas ou menores de 21 (vinte e um) anos. (Item I), o segurado os designa para fim de percepção de prestações, nos termos do § 1º do Art. 11.

O projeto figura-se-nos justo pois, com os ônus da guarda ou tutela, visa a assegurar os benefícios da previdência social, com as medidas acatadoras sugeridas na proposição.

Somos assim, pela sua aprovação. Sala das Comissões, em 24 de junho de 1964. — Vivaldo Lima, Presidente — Walfredo Gurgel, Relator — Atilio Fontana — José Guimard — Eugênio Barros.

Parecer nº 418, de 1964

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93 de 1963 (número 1.729-B-60 — na Câmara) que inclui parágrafo ao artigo 3º da Lei nº 3.322 de 26 de novembro de 1957, que estabelece em novos moldes a aposentadoria ordinária, dispõe sobre a aposentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadorias e Pensões e dá outras providências.

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

Este Projeto de Lei foi apresentado à Câmara pelo Deputado Elias Adame no dia 1º de abril de 1963. Obtive naquela Casa do Congresso pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social. Foi aprovado no dia 27 de setembro de 1963 e remetido ao Senado no dia 3 de outubro.

Atualmente um parágrafo ao art. 3º da Lei nº 3.322, de 26 de novembro de 1957.

Novembro de 1957, que estabeleça em novos moldes a aposentadoria ordinária, nos termos seguintes:

§ 3º. Quando o associado não contribuiu para a Previdência Social por estar em gozo de benefício, concedido pela Instituição, não se considerará como interrompido tal período de contribuição para os efeitos desta lei.

No artigo 2º estabelece o Projeto que a disposição desse parágrafo terá efeito retroativo à data da vigência da Lei nº 3.385. No artigo 3º estabelece, ainda, que as aposentadorias por velhice ou invalidez, concedidas após a vigência da Lei nº 3.322, de 1957, poderão ser transformadas em ordinárias, se, na época em que o associado requereu, preenchia as condições legais.

A Lei nº 3.322, de 26 de novembro de 1957, concede aposentadoria ordinária ao segurado que contar 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de serviços em estabelecimentos cujos servidores estejam vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e desde que tenham contribuído para o mesmo Instituto, ininterruptamente, pelo menos durante os últimos 5 (cinco) anos, contados da data em que requerer a aposentadoria ordinária.

Posteriormente, pela Lei número 3.385, de 13 de maio de 1958, os benefícios desse artigo e respectivos parágrafos foram estendidos aos segurados de todos os Institutos de Previdência Social.

Acontece, porém, que a lei exigiu para o gozo desses benefícios a contribuição para o mesmo Instituto, ininterruptamente, durante os últimos cinco anos. Ora, verifica-se que alguns institutos, como o IAPETC, por imposição dos seus regulamentos não descontam do associado, quando este, doente, recebe da instituição, sem trabalhar, um benefício em dinheiro. Desaparece desse modo, a interrupção de contribuições dos últimos 5 (cinco) anos exigida para a aposentadoria ordinária.

Diante do fato, muitos servidores contribuintes da Previdência Social perderam o dinheiro à aposentadoria ordinária, com prejuízos nos benefícios recebidos. Daí o Projeto estabelecer que "quando o associado não contribuiu para a Previdência Social por estar em gozo de benefício, concedido pela Instituição, não se considerará como interrompido tal período de contribuição para os efeitos desta lei."

Antes, porém, de darmos as conclusões do nosso parecer, propusemos fosse efetuada diligência para dirimir discordância verificada entre os autógrafos enviados pela Câmara e os avulsos que os acompanham.

Em 13 de maio a Câmara dos Deputados remeteu novos autógrafos, com as correções devidas.

Cabe-nos, agora, entrar no mérito da proposição.

Inicialmente, chamamos a atenção, desta Ilustre Comissão para o fato de ter sido apresentado o projeto, sob exame, no dia 1º de abril de 1960, na Câmara dos Deputados. Posteriormente, a 26 de agosto do mesmo ano, foi promulgada a Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). Regulamentada pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, a Lei Orgânica da Previdência Social estabeleceu novas normas para aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

Assim, desapareceu a denominação de aposentadoria ordinária, passando a chamar-se "aposentadoria por tempo de serviço" (art. 32), concedida ao segurado que completar 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de serviço, respectivamente, com 80% (oitenta por cento) do "salário benefício", no

primeiro caso, e, integralmente, no segundo.

A Lei nº 3.322, de 26 de novembro de 1957, estabelece, no Art. 3º, que seria concedida aposentadoria ao segurado que contasse no mínimo 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de serviços em estabelecimentos cujos servidores estivessem vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e desde que tivesse contribuído para o mesmo Instituto, ininterruptamente, pelo menos durante os últimos 5 (cinco) anos, contados da data em que requeresse a aposentadoria.

Posteriormente, a Lei nº 3.385, de 13 de maio de 1958, estendeu aos segurados de todos os Institutos de Previdência Social os benefícios do Artigo 3º e respectivos parágrafos da Lei 3.322, de 26 de novembro de 1957.

Havia, pois, duas exigências para a aposentadoria ordinária que desapareceram com a Lei Orgânica da Previdência Social; idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e a contribuição, ininterrupta, durante os últimos 5 (cinco) anos.

A Lei nº 4.130, de 28 de agosto de 1962, deu nova redação aos §§ 1º e 4º do Art. 32 da Lei Orgânica da Previdência Social, com a supressão das palavras "com a idade de 55 anos".

O Capítulo II do Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 (Regulamento Geral da Previdência Social) traça o período de carência para o gozo dos benefícios.

No Art. 39 fixa-se a carência:

I — de 12 (doze) meses de contribuições — para a aposentadoria por invalidez; II — de 6 (seis) meses de contribuições — para aposentadoria por velhice; III — de 180 (cento e oitenta) meses de contribuições — para aposentadoria especial; Quanto a aposentadoria por tempo de serviço, reza o Art. 40 "Independem de período de carência":

- I —
- II —
- III — a aposentadoria por tempo de serviço.

O segurado que se aposentar por tempo de serviço, ficará, porém, obrigado a indenização, a instituição a que estiver filiado, pelo tempo de serviço averbado e sobre o qual não haja contribuição (Art. 32 § 6 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960 e Art. 63, 237 do Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960).

Em face, pois, do que dispõe a Lei Orgânica, da Previdência Social, julgamos já alcançados os objetivos do projeto em tela e opinamos pelo seu arquivamento.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 1964. — *Vivaldo Lima, Presidente.* — *Walfredo Gurgel, Relator.* — *José Guionard* — *Atílio Fontana* — *Eugênio Barros.*

Parecer nº 419, de 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1963, que dá nova denominação à Estação Aduaneira de Importação Aérea de São Paulo e dá outras providências.

Relator: Sr. Afonso Arinos.

O Projeto nº 17, de 1963, do nobre Senador Guido Mondim, dá nova denominação à Estação Aduaneira Aérea de São Paulo, a qual, caso fosse aprovado o projeto, passaria a se chamar Alfândega de São Paulo.

O primeiro Relator designado, Sr. Senador Eurico Rezende, solicitou informações ao Ministério da Fazenda, solicitação reiterada por mim quando o projeto me veio às mãos.

Atendendo ao pedido o Ministério da Fazenda enviou as informações anexadas ao processo, pelas quais se verifica que, se aceito, o projeto determinaria, de fato mudança no padrão da repartição e conseqüente aumento de despesas de pessoal.

A vista do exposto entendo que a proposição infringe o art. 5º do Ato Institucional.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 1964. — *Jefferson de Aguiar, Presidente eventual* — *Afonso Arinos, Relator* — *Menezes Pimentel* — *Edmundo Levi* — *Bezerra Neto* — *Argemiro de Figueiredo* — *Ruy Carneiro* — *Eurico Rezende*

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está finda a leitura do expediente.

A Presidência deferiu hoje o Requerimento nº 185, lido ontem, pelo qual o Senador Raul Giuberti solicita informações a serem prestadas pelo Ministro da Educação e Cultura.

Não há oradores inscritos. (Pausa).

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

- José Guionard.
- Desiré Guarany.
- Zacarias Assumpção.
- Moura Palha.
- Eugênio Barros.
- Sebastião Archer.
- Dix-Huit Rosado.
- Ruy Carneiro.
- Pessoa de Queiroz.
- Arthur Leite.
- Aarão Steinbruch.
- Vasconcellos Torres.
- Lino de Mattos.
- Atílio Fontana

(14)

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1964, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Luiz Vieira de Carvalho para o cargo de Médico, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A discussão do projeto foi encerrada na sessão anterior. Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

O projeto vai à redação final.

E' o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 27, DE 1964

Nomeia Luiz Vieira de Carvalho para o cargo de Médico, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve.

Artigo único — E' nomeado, de acordo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento interno, combinado com o art. 75, item VI, da Resolução nº 6, de 1960, para o cargo de Médico, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Luiz Vieira de Carvalho.

Justificação

Em virtude do pedido de exoneração de Edmar Lélio Vieira Faria Soares, vagou-se um cargo de Médico, no Quadro da Secretaria. Para o preenchimento dessa vaga, a Comissão Diretora propõe ao exame do

Plenário a nomeação do cardiologista Dr. Luiz Vieira de Carvalho.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1964.

- AURO MOURA ANDRADE
- Camillo Nogueira da Gama
- Dirante Maria
- Gilberto Marinho
- Cattete Pinheiro
- Joaquim Parente

O SR. PRESIDENTE:

Votação, em turno único, do Parecer nº 253, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1963, de autoria do Sr. Senador Amaury Silva que institui, nos Bancos, a Carteira de Crédito Rural e dá outras providências (parecer no sentido de que seja sustada a tramitação do projeto, o fim de aguardar, oportunamente, a chegada de matéria correlata ainda em estudo na Câmara dos Deputados).

A discussão foi encerrada na sessão anterior.

Em votação o parecer, nas suas conclusões.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A matéria ficará sobrestrada até que chegue ao Senado o Projeto de Reforma Bancária.

Votação, em turno único, do Parecer nº 296, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1955 (nº 1.481-A, de 1951, na Casa de origem) que altera disposições do Decreto-Lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939 — Código do Processo Civil (Parecer no sentido de ser sobrestrada o curso da matéria, para apreciá-la, oportunamente, na reforma do Código do Processo Civil).

A discussão do parecer foi encerrada na sessão anterior.

Em votação o parecer, nas suas conclusões.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O Senado examinará a matéria por ocasião da proposta de reforma do Código de Processo Civil

As matérias seguintes, constantes dos itens 4, 5 e 6 da pauta, são:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 109-64 (número de origem 181-64), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Afrânio de Mello Franco Filho para exercer, em caráter cumulativo com as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Bélgica, as de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto a Suas Altezas Reais o Grão-Duque e a Grã-Duquesa de Luxemburgo.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 111, de 1964 (número de origem 187), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Tristão Ferreira da Cunha para Presidente do Conselho Administrativo da Defesa Econômica — CADE.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 112, de 1964 (número de origem 188), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. João da Costa Pinto Danta

Júnior para a função de Membro do Conselho Administrativo da Defesa Econômica — CADE.

Estas três matérias, pela sua natureza, conforme dispõe o Regimento da Casa, deverão ser discutidas e votadas em sessão secreta.

Solicito, portanto, dos Senhores funcionários as indispensáveis providências.

(A sessão transforma-se em secreta, às 21 horas e 59 minutos, e volta a ser pública, às 22 horas e 16 minutos).

○ SR. PRESIDENTE:

Está aberta a sessão pública.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura da redação final correspondente à emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1964.

E lido o seguinte:

Requerimento nº 193, de 1964
Parecer nº 420, de 1964

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1964, (nº 121-A, de 1964, na Casa de Origem).
Relator: Sr. Senador Walfredo Gurgel

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1964 (nº 121-A, de 1964, na Casa de Origem) que dispõe sobre a aplicação do Decreto Legislativo nº 19, de 1962.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1964. — Sebastião Archer, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Edmundo Lévi.

ANEXO AO PARECER Nº 420, DE 1964

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1964 (121-A, de 1964, na Casa de Origem).

Dispõe sobre a aplicação do Decreto Legislativo nº 19, de 1962, (que dispõe sobre a fixação dos subsídios, diárias e ajuda de custo aos membros do Congresso Nacional, para o período legislativo de 1963, a 1963).

EMENDA

(do Plenário)

Do artigo 1º, acrescente-se:

Art. 1º não poderá, porém, a nome fixa com a variável do subsídio ultrapassar os vencimentos de Ministro de Estado.

○ SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 197, de 1964

Nos termos dos artigos 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1964.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1964. — Guido Mondim.

○ SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em discussão a redação final (Pausa).

Nenhum dos Senhores Senadores querendo usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados. Para acompanhá a matéria, naquela Casa, designo o Sr. Senador Edmundo Rezende.

Vai ser lida outra redação final.

E lido o seguinte:

Parecer nº 421, de 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1964 (nº 62-A, de 1963, na Casa de Origem).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel
A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1964 (nº 62-A, de 1963, na Casa de Origem) que aprova os Estatutos do Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais, criado em Resolução da IX Sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) realizada em 1956.

Sala das Sessões, em 25-6-1964. — Sebastião Archer, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Edmundo Lévi.

ANEXO AO PARECER Nº 421, DE 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1964 (nº 62-A, de 1963, na Casa de Origem) que aprova os Estatutos do Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais, criado em Resolução da IX Sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) realizada em 1956.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º São aprovados os Estatutos do "Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais", criado em Resolução da IX Sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura — (UNESCO) — realizada em 1956.

○ SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro requerimento, que vai ser lido.

E lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 198, de 1964

Nos termos dos arts. 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1964.

Sala das Sessões, em 25.6.1964. — Guido Mondim.

○ SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Passa-se imediatamente à discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1964.

Em discussão. (Pausa).

Nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

Vai à promulgação.

Vai ser lida outra redação final

E lido o seguinte:

Parecer nº 422, de 1964

Redação final do Projeto de Resolução nº 27 de 1964, que nomeia Luiz Vieira de Carvalho para o cargo de Médico, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1964, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeado, de acordo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, combinado com o art. 75, item VI, da Resolução nº 6 de 1960, para o cargo de Médico, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Luiz Vieira de Carvalho.

Sala da Comissão Diretora, em 25 de junho de 1964. — Moura Andrade. — Nogueira da Gama. — Dinarte Mariz. — Cattete Pinheiro. — Joaquim Parente. — Guido Mondim.

○ SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de outro requerimento que se acha sobre a mesa.

E lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 199, de 1964

Nos termos dos arts. 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1964, que nomeia Luiz Vieira de Carvalho para o cargo de Médico, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1964. — Nogueira da Gama.

○ SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final. (Pausa).

Nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Lembro aos Senhores que estão convocados para uma reunião do Con-

gresso Nacional, amanhã, às 10 horas a fim de ser procedida a leitura de mensagem presidencial e à constituição da Comissão Mista que deverá prolatar parecer sobre emenda constitucional de iniciativa do Sr. Presidente da República.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, deixando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

Sessão de 23 de junho de 1964

(Sexta-feira)

1

Continuação da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado número 50, de 1963, de autoria do Sr. Senador Antônio Steinbruch, que dispõe que, pela morte do empregado, seus beneficiários terão direito de haver diretamente, do empregador, uma reparação, paga na forma do disposto no art. 148 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1963, tendo Pareceres (nºs 285 e 283, de 1964) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta à Legislação Social, contrário ao Projeto e também ao substitutivo (conforme esclarecimento prestado oralmente pelo relator na sessão de 23 do mês em curso), tendo voto separado do Sr. Senador Antônio Carlos.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 334, de 1964) do Projeto de Lei do Senado nº 18-61, de autoria do Sr. Senador Guido Mondim, que dispõe sobre a nacionalidade de menor estrangeiro residente no país, filho de pais estrangeiros naturalizados brasileiros e aqui domiciliados.

3

Discussão em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 359-64) do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1964 (nº 2.804, de 1961, na Casa de origem), que dá nova redação final ao art. 25, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

4

Discussão, em turno único, do Parecer nº 324, de 1964, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício nº 90, de 17 de abril de 1964, pelo qual o Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais encaminhou ao Senado o relatório das atividades e cópia do balanço, correspondentes ao exercício de 1963, daquela instituição (parecer declarando haver a Comissão de Finanças tomado conhecimento do expediente).

Está encerrada a sessão.

(Levantar-se a sessão às 22 horas e 30 minutos)

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

- Presidentes - Moura Andrade (PSD)
Vice-Presidente - Nogueira da Gama (PTB)
1º Secretário - Dinarte Mariz (UDN)
2º Secretário - Gilberto Marinho (PSD)
3º Secretário - Adalberto Sena (PTB)
4º Secretário - Cattete Pinheiro (PTN)
1º Suplente - Joaquim Parente (UDN)
2º Suplente - Guido Mondim (PSD)
3º Suplente - Vasconcellos Torres (PTB)
4º Suplente - Heribaldo Vieira (S. legenda - BPI)

REPRESENTAÇÃO PARTIDARIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD) - 22 representantes

- 1. Jose Guomard - Acre
2. Lobo da Silveira - Pará
3. Euzenio Barros - Maranhão
4. Sebastião Archer - Maranhão
5. Vilmarino Freire - Maranhão
6. Sigefredo Pacheco - Piauí
7. Menezes Pimentel - Ceará
8. Wilson Gonçalves - Ceará
9. Walfredo Gurgel - R.G. Norte
10. Ruy Carneiro - Paraíba
11. Leite Neto - Sergipe
12. Antonio Babino - Bahia
13. Jefferson de Aguiar - E. Santo.
14. Gilberto Marinho - Guanapara
15. Moura Andrade - Sao Paulo
16. Atílio Fontana - Santa Catarina
17. Guido Mondim - R. G. Sul.
18. Benedito Valladares - M. Gerais
19. Filinto Müller - Mato Grosso
20. José Feliciano - Goiás
21. Juscelino Kubitschek - Goiás
22. Pedro Lucovico - Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) - 17 representantes

- 1. Adalberto Sena - Acre
2. Oscar Passos - Acre
3. Vivaldo Lima - Amazonas
4. Edmundo Levi - Amazonas
5. Artur Virgílio - Amazonas
6. Antonio Juca - Ceará
7. Dix-Huit Rosado - R.G. Norte
8. Argemiro de Figueiredo - Paraíba
9. Barros Carvalho - Pernambuco
10. Pessoa de Queiroz - Pernambuco
11. Jose Ernirio - Pernambuco
12. Silvestre Peleices - Alagoas
13. Vasconcelos Torres - R. de Janeiro
14. Nelson Maculan - Paraná
15. Meilo Braga - Paraná
16. Nogueira da Gama - M. Gerais
17. Bezerra Neto - Mato Grosso

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN) - 15 representantes

- 1. Zacharias de Assumpção - Pará
2. Joaquim Parente - Piauí
3. Jose Cândido - Piauí
4. Dinarte Mariz - R.G. do Norte
5. João Agripino - Paraíba
6. Ruy Palmeira - Alagoas
7. Eurico Rezende - E. Santo
8. Afonso Arinos - Guanabara
9. Padre Calazans - S. Paulo
10. Adolpho Franco - Paraná.
11. Irineu Bollhausen - S. Catarina
12. Antonio Carlos - S. Catarina
13. Dante Krieger - R. G. do Sul
14. Milton Campos - Minas Gerais
15. Lopes da Costa - Mato Grosso

PARTIDO LIBERTADOR (PL) - 2 representantes

- 1. Aloysio de Carvalho - Bahia
2. Mem de Sá - R.G. do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) - 2 representantes

- 1. Cattete Pinheiro - Pará
2. Lino de Matos - S. Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) - 2 representantes

- 1. Raul Giuberti - E. Santo
2. Miguel Couto - R. de Janeiro

PARTIDO SOCIAL BRASILEIRO (PSB) - 1 representante

- 1. Aurélio Viana - Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) 1 representante

- 1. Aarão Steinbruch - Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) - 1 representante

- 1. Júlio Leite - Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) - 1 representante

- 1. Arnon de Melo - Alagoas

SEM LEGENDA

- 1. Josephat Marinho - Bahia
2. Heribaldo Vieira - Sergipe

RESUMO

- Partido Social Democrático (PSD) - 22
Partido Trabalhista Nacional (PTB) - 17
União Democrática Nacional (UDN) - 15
Partido Libertador (PL) - 2
Partido Trabalhista Nacional (PTN) - 2
Partido Social Progressista (PSP) - 2
Partido Socialista Brasileiro (PSB) - 1
Partido Republicano (PR) - 1
Partido Democrata Cristão (PDC) - 1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR) - 1

Sem legenda

64

65

BLOCOS PARTIDARIOS

Bloco Parlamentar Independente

- PSP - 0 Senadores
PTN - 0 Senadores
PSB - 1 Senador
PR - 1 Senador
MTR - 1 Senador
PDC - 1 Senador
Sem Legenda - 9 Senadores

16 Senadores

LIDERANÇAS

- Lider do Governo: Filinto Müller
Vice-Lideres: Daniel Krieger, Mem de Sá, Wilson Gonçalves

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

- Lider: Lino de Matos (PTN)
Vice-Lider: Aurélio Vianna (PSB)
Josephat Marinho (sem legenda)

II - PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD) PARTIDO LIBERTADOR (PL)

- Lider: Filinto Müller
Vice-Lideres: Wilson Gonçalves, Sigefredo Pacheco, Walfredo Gurgel

- Lider: Mem de Sá
Vice-Lider: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

- Lider: Miguel Couto
Vice-Lider: Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

- Lider: Lino de Matos
Vice-Lider: Cattete Pinheiro

III - Partidos de 1 só Representante

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch
PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Melo

PARTIDO REPUBLICANO (PR)
Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)
Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA

- Presidente - Senador José Ermirio (PTB)
Vice Presidente - Senador Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

- Titulares PSD: Eugênio Barros, José Feliciano
Suplentes PSD: Atílio Fontana, Benedito Valladares
Titulares PTB: José Ermirio, Dix-Huit Rosado
Suplentes PTB: Meilo Braga, Argemiro de Figueiredo
Titulares UDN: Lopes da Costa, Antonio Carlos
Suplentes UDN: Daniel Krieger, João Agripino
Titulares B.P.I.: Júlio Leite
Suplentes B.P.I.: Raul Giuberti (PSP)
Secretario - José Ney Dantas
Reuniões - quintas-feiras, às 10 horas.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente — Afonso Arinos (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares: Jefferson de Aguiar, Antônio Balbino, Wilson Gonçalves, Ruy Carneiro
Suplentes: 1. Menezes Pimental, 2. Leite Neto, 3. José Feliciano, 4. Filinto Müller

PTB

Edmundo Levi, Bezerra Neto, Arthur Virgílio
1. Argemiro de Figueiredo, 2. Melo Braga, 3. Oscar Passos

UDN

Aloysio de Carvalho (PL), Afonso Arinos, Milton Campos (*)
1. Daniel Krieger, 2. João Agripino, 3. Eurico Rezende

B. P. I.

Josaphat Marinho (sem legenda), Aarão Steinbruch (MTR)
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão.
Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas

DISTRITO FEDERAL

Presidente — Aurélio Vianna (PSB)
Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

PSD

Pedro Ludovico, Filinto Müller
1. José Feliciano, 2. Walfrido Gurgel

PTB

Oscar Passos, Edmundo Levi
1. Melo Braga, 2. Antônio Juca

B. P. I.

Aurélio Vianna (PSB), Lino de Mattos (PTN)
Secretaria — Jureta Ribeiro dos Santos
Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas

ECONOMIA

Presidente — Leite Neto (PSD)

Vice-Presidente — José Edmundo (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

PSD

Leite Neto, Aurélio Vianna, José Feliciano
1. Jefferson de Aguiar, 2. Sigefredo Pacheco, 3. Sebastião Archer

PTB

José Ermirio, Melo Braga
1. Bezerra Neto, 2. Oscar Passos

UDN

Adolpho Franco, Lopes da Costa, Irineu Bornhausen
1. José Cândido, 2. Zacharias de Assumpção, 3. Mem de Sá (PL)

B. P. I.

Aurélio Vianna (PSB)
Secretaria — Aracy O'Reilly
Reuniões — Quintas-feiras às 15.30

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente — Menezes Pimental (PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares: Menezes Pimental, Walfrido Gurgel
Suplentes: 1. Benedito Valladares, 2. Sigefredo Pacheco

(*) Licenciado substituído pelo Sr. Eurico Rezende

PTB

Pessoa de Queiroz, Antônio Juca
1. Edmundo Levi, 2. Vivaldo Lima

UDN

Padre Calazans, Mem de Sá (PL)
1. Afonso Arinos, 2. Milton Campos

D. P. I.

Josaphat Marinho. (sem legenda) Lino de Mattos (PTN)
Secretária — Vera Alvarenga Mafra
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

FINANÇAS

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)
Vice-Presidentes — Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares: Victorino Freire, Lobão da Silveira, Sigefredo Pacheco, Wilson Gonçalves, Leite Neto
Suplentes: 1. Atilio Fontana, 2. José Guimard, 3. Eugênio Barros, 4. Menezes Pimental, 5. Pedro Ludovico

PTB

Argemiro de Figueiredo, Bezerra Neto, Pessoa de Queiroz, Antônio Juca
1. José Ermirio, 2. Edmundo Levi, 3. Melo Braga, 4. Oscar Passos

UDN

Daniel Krieger, Irineu Bornhausen, Eurico Rezende
1. Milton Campos, 2. João Agripino, 3. Adolpho Franco

PL

Mem de Sá, Aloysio de Carvalho

B. P. I.

Lino de Mattos (PTN), Aurélio Vianna (PSB)
1. Julio Leite (PR), 2. Josaphat Marinho (S. legenda)

Secretário — Cid Brügger
Reuniões — Quartas-feiras

INDUSTRIA E COMERCIO

Presidente — Senador José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Senador Nelson Maculan (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares: José Feliciano, Atilio Fontana
Suplente: Lobão da Silveira, Sebastião Archer

PTB

Nelson Maculan, Barros de Carvalho
Vivaldo Lima, Oscar Passos

UDN

Adolpho Franco, Irineu Bornhausen
Lopes da Costa, Eurico Rezende

B. P. I.

Aarão Steinbruch, Raul Giuberti
Secretária — Maria Helena Bueno Brandão
Reunião — Quintas-feiras, às 16.30 horas

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente — Vivaldo Lima (PTB)
Vice-Presidente — Walfrido Gurgel (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares: Ruy Carneiro, Walfrido Gurgel, Atilio Fontana, Eugênio Barros
Suplentes: 1. Leite Neto, 2. José Guimard, 3. Sigefredo Pacheco, 4. Lobão da Silveira

PTB

Vivaldo Lima, Antônio Juca
1. Edmundo Levi, 2. Pessoa de Queiroz

UDN

Eurico Rezende, Antônio Carlos
1. Lopes da Costa, 2. Zacharias de Assumpção

B. P. I.

Aurélio Vianna (PSB), Aarão Steinbruch (MTR)
Secretária — Vera Alvarenga Mafra
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas

MINAS E ENERGIA

COMPOSIÇÃO

Titulares	PSD	Suplentes
Benedicto Valladares	1. Pedro Ludovico	
Jefferson de Aguiar	2. Filinto Müller	
PTB	1. Nelson Maculan	
José Ermirio	2. Antônio Jucá	
Argemiro de Figueiredo	UDN	
UDN	1. José Cândido	
João Agripino	2. Afonso Árnios	
Antônio Carlos	B.P.I.	
Josaphat Marinha	Júlio Leite	

POLIGONO DAS SÉCAS

Presidente — Rui Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB)

COMPOSIÇÃO

Titulares	PSD	Suplentes
Ruy Carneiro	1. Sigefredo Pacheco	
Sebastião Archer	2. Leite Neto	
PTB	1. Antônio Jucá	
Dix-Huit Rosado	2. José Ermirio	
Argemiro de Figueiredo	UDN	
UDN	1. Lopes da Costa	
João Agripino	2. Antônio Carlos	
José Cândido	B.P.I.	
Aurélio Vianna	Júlio Leite (PR)	
	Secretaria — Aracy O'Reilly	
	Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas	

PROJETOS DO EXECUTIVO

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente — Senador João Agripino (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares	PSD	Suplentes
Leite Neto	Walfredo Gurgel	
José Gulomard	José Feliciano	
	Ruy Carneiro	
PL	Aloysio de Carvalho	
Mem de Sá	PTB	
Barros Carvalho	Edmundo Levy	
Bezerra Neto	Melo Braga	
UDN	Antonio Carlos	
Daniel Krieger	Adolpho Franco	
Lino de Mattos	B.P.I.	
	Aurélio Vianna	

REDAÇÃO

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)
Vice-Presidente — Antonio Carlos (UDN)

COMPOSIÇÃO

Titulares	PSD	Suplentes
Walfredo Gurgel	1. Lobão da Silveira	
Sebastião Archer	2. José Feliciano	
PTB	Edmundo Levy	
Dix-Huit Rosado	UDN	
Antônio Carlos	Eurico Rezende	
Júlio Leite (PR)	B.P.I.	
	Josaphat Marinha	
	Secretaria — Sarah Abrahão	

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente — Benedicto Valladares (PSD)
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares	PSD	Suplentes
Benedicto Valladares	1. Ruy Carneiro	
Filinto Müller	2. Leite Neto	
Menezes Pimentel	3. Victorino Freire	
José Gulomard	4. Wilson Gonçalves	
PTB	1. Antônio Jucá	
Pessoa de Queiroz	2. Argemiro de Figueiredo	
Vivaldo Lima	3. Melo Braga	
Oscar Passos		

Antônio Carlos
José Cândido
Rui Palmeira

UDN

1. Padre Calazans
2. João Agripino
3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.

Aarão Steinbruch (MTR) Lino de Mattos (PTB)
Secretário — João Batista Cartejon Branco
Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas.

SAGDE

Presidente — Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente — José Cândido

COMPOSIÇÃO

Titulares	Majoria	Suplentes
	PSD	
Sigefredo Pacheco	1. Walfredo Gurgel	
Pedro Ludovico	2. Eugênio Barros	
PTB		
Dix-Huit Rosado	Antônio Jucá	
UDN		
José Cândido	Lopes da Costa	
B.P.I.		
Raul Glubert (PSP)	Miguel Couto (PSP)	
Secretário — Eduardo Rui Barbosa.		
Reuniões — quintas-feiras, às 15 horas.		

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente — Zacharias de Assumpção (UDN)
Vice-Presidente — José Gulomard (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares	PSD	Suplentes
José Gulomard	1. Ruy Carneiro	
Victorino Freire	2. Atílio Fontana	
PTB		
Silvestre Péricles	1. José Ermirio	
Oscar Passos	2. Dix-Huit Rosado	
UDN		
Irineu Bornhausen	1. Adolpho Franco	
Zacharias de Assumpção	2. Eurico Rezende	
B.P.I.		
Raul Glubert (PSP)	Aurélio Vianna	
Secretário — Alexandre Pfende.		
Reuniões — quintas-feiras, às 17 horas.		

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente — Aloysio de Carvalho (PL)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
Leite Neto	1. Victorino Freire
Filinto Müller	2. Sigefredo Pacheco
PTB	
Dix-Huit Rosado	1. Melo Braga
Silvestre Péricles	2. Antônio Jucá
UDN	
Padre Calazans	Antônio Carlos
PL	
Aloysio de Carvalho	Mem de Sá
B.P.I.	
Aarão Steinbruch (MTR)	Miguel Couto (PSP)
Secretário — José Ney Dantas.	
Reuniões — terças-feiras, às 15 horas.	

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

COMPOSIÇÃO

Integrantes

Suplentes

PSD

Eugênio Barros
Wilson Gonçalves1. Jefferson de Aguiar
2. José Guilomard

PTB

Bezerra Neto

Melo Braga

UDN

Lopes Costa

Irineu Bornhausen

B.P.I.

Miguel Couto (PSP)

Raul Gluberti (PSP)

Secretário -- Alexandre Pfaender

Reuniões -- quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do requerimento número 1.198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) -- Partidos

Gilberto Marinho -- PSD.
Menezes Pimentel -- PSD.
Heribaldo Vieira -- UDN.
Milton Campos -- UDN.
Vasconcelos Torres -- PTB.
Edmundo Levi -- PTB.
Aloysio de Carvalho -- PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MCEDA

Criada em virtude do requerimento nº 561-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do requerimento número 1.160-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) -- Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) -- PSD.
Wilson Gonçalves -- PSD.
Arthur Virgílio -- PTB.
Edmundo Levi -- PTB.
Adolpho Franco -- UDN.
Murico Rezende (Vice-Presidente) -- UDN.
Josaphat Marinho -- S.legenda.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTARIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do requerimento nº 531-63 do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do requerimento nº 1.161 de 1963 do Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) -- Partidos

Atílio Fontana -- Presidente -- PSD.
José Feliciano -- (Vice-Pr.) -- PSD.
José Ermirio -- Relator -- PTB.
Adolpho Franco -- UDN.
Aurélio Vianna -- PSD.
Secretária: Oficial Legislativo PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do requerimento nº 1.197-63 do Sr. Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (6) -- Partidos

José Feliciano -- PSD.
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) -- PSD.
José Ermirio (Presidente) -- PTB.
Lopes da Costa -- UDN.
Aurélio Vianna (Relator) -- PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas.

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do requerimento nº 669-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 16 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (8) -- Partidos

José Feliciano -- PSD.
Atílio Fontana -- PSD.
Eugênio Barros -- PSD.
José Ermirio (Relator) -- PTB.
Bezerra Neto -- PTB.
Melo Braga -- PTB.
Lopes da Costa -- UDN.
Milton Campos (Presidente) -- UDN.
Júlio Leite (Vice-Pr.) -- PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 5ª feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do requerimento nº 162-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do requerimento nº 1.162-63 do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) -- Partidos

Atílio Fontana -- PSD.
Sigefredo Pacheco -- PSD.
José Ermirio -- PTB.
Irineu Bornhausen -- UDN.
Júlio Leite -- PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Alexandre Marques de A. Mello.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do requerimento nº 188-63 do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do requerimento número 1.158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) -- Partidos

José Feliciano -- PSD.
Ruy Carneiro -- PSD.
Antônio Jucá -- PTB.
Padre Calazans -- UDN.

H) Para o estudo das Membros do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senecoc em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:

Wilson Gonçalves -- PSD.
Leite Neto -- PSD.
Sigefredo Pacheco -- PSD.
Argemiro de Figueiredo -- PTB.
Edmundo Levi -- PTB.
Adolpho Franco -- UDN.
João Agripino -- UDN.
Aurélio Vianna -- PSB.
Josaphat Marinho -- Sem legenda.
Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) -- PSD.

Aderbal Jurema -- PSD.

Laerte Vieira -- UDN (Substituído pelo deputado Arnaldo Nogueira).

Heitor Dias -- UDN.

Doutel de Andrade -- PTB.

Arnaldo Cerdeira -- PSP.

Juarez Távora -- PSD.

Evaldo Pinto -- MTR.

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

I) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

-- até 16 de dezembro de 1962 pelo requerimento 600-61, apr. em 14 de dezembro de 1961.

-- até 15 de dezembro de 1963 pelo requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

-- até 15 de dezembro de 1964 pelo requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 13 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) -- Partidos

Jefferson de Aguiar -- PSD.
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) -- PSD.

Ruy Carneiro -- PSD

Benedicto Valladares -- PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) -- PSD.

Daniel Krieger -- UDN.

Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) -- UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente)

Heribaldo Vieira -- UDN.

Ruy Palmeira -- UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963)

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) -- PTB.

Afonso Celso -- PTB.

Nogueira da Gama -- PTB.

Barros Carvalho -- PTB.

Aloysio de Carvalho (Presidente) -- PL.

Mem de Sá -- PL.

Josaphat Marinho -- S.legenda.

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPOE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DA COMPETÊNCIA EXECUTIVA DO SENADO, INCLUSIVE AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMATICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMATICAS COM PAISES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961. Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Reg 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) - Partidos: Menezes Pimentel - PSD, Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD, Lobão da Silveira - PSD, Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Daniel Krieger - UDN, Milton Campos (Vice-Presidente) - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN, Lopes da Costa - UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB, Vivaldo Lima - PTB.

Amaury Silva (24 de abril de 1963) - PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) - Relator - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL, Lino de Matos - PTN.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERAÇÃO, POR PROPOSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMATICA DE CARATER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961. Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

- até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 181-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

- até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) - Partidos: Menezes Pimentel - PSD, Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD, Lobão da Silveira - PSD, Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Daniel Krieger - UDN, Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Milton Campos - UDN, Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) - UDN.

Lopes da Costa - UDN, Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) - Relator - PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.

Amaury Silva (23 de abril de 1963) - PTB.

Vivaldo Lima - PTB, Aloysio de Carvalho - PL, Lino de Matos - PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961. Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 605-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;

- até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

- até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) - Partidos: Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) - PSD.

Menezes Pimentel - PSD, Filinto Müller - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD.

Daniel Krieger (Relator) - UDN, Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Milton Campos - UDN, Heribaldo Vieira - UDN.

Rui Palmeira - UDN, Amaury Silva - 23 de abril de 1963) - PTB.

Barros Carvalho - PTB, Argemiro de Figueiredo - PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL, Lino de Matos - PTN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS, DESTINADAS AOS MUNICIPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962. Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Reg. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Reg. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 20 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) - Partidos: Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD, Lobão da Silveira - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Milton Campos - UDN, Heribaldo Vieira - UDN.

Lopes da Costa - UDN, João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB, Barros Carvalho - PTB.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) - S leg.

Aloysio de Carvalho - PL, Lino de Matos - PTN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICIPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962. Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Reg 794-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

- até 15 de dezembro de 1964, pelo Reg. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros - Partidos: Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD, Lobão da Silveira - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Milton Campos - UDN, Heribaldo Vieira - UDN.

Lopes da Costa - UDN, João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB, Barros Carvalho - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL, Miguel Couto - PSP.

Catete Pinheiro (23 de abril de 1963) - PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONTRIBUIÇÃO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962. Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1962, pelo Reg 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Reg 1.144-63, aprovada em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963. Membros - Partidos: Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD, Menezes Pimentel - PSD.

Milton Campos - UDN, Heribaldo Vieira - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN.

Daniel Krieger - UDN, Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB, Barros Carvalho - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL, Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) - Relator - PSD.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICIPIOS)

Eleita em 23 de maio de 1962. Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 130-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.125-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963. Membros - Partidos: Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD, Lobão da Silveira - PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.

Milton Campos - UDN, Heribaldo Vieira Vice-Presidente - UDN.

Menezes Pimentel - PSD, Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - Relator - UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - Presidente - PTB.

Nogueira da Gama - PTB, Barros Carvalho - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL, Lino de Matos - PTN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN, Daniel Krieger - UDN.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 - ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962. Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963. Membros - Partidos: Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD, Lobão da Silveira - PSD.

Menezes Pimentel - PSD, Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.

Milton Campos - UDN, Heribaldo Vieira - UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Daniel Krieger - UDN, Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB, Barros Carvalho - PTB.

Mem de Sá - PL, Aarão Steinhilber - MR.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPOE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICIPIOS DE 20% DA COTA CADAÇÃO DOS ESTADOS QUE DO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962. Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 131-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963. Membros - Partidos: Jefferson de Aguiar - PSD.

Ruy Carneiro - PSD, Lobão da Silveira - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD, Menezes Pimentel - Presidente.

Milton Campos - UDN, Heribaldo Vieira - UDN.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN, Daniel Krieger - UDN.

Vaga do Senador Pinto Ferreira, Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

23 de abril de 1963) - PTB, Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB, Mem de Sá - PL.

Miguel Couto (23 de abril de 1963) - PSP.

E) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

INUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO)

Elta em 13 9 62

Prorrogada:

- até 15 12 63 pelo Requerimento 79-62 aprovado em 12 12 62;
- até 15 12 64 pelo Requerimento 1 182-63 aprovado em 16 12 63.

Memoros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - Relator - PSD
Wilson Gonçalves (23 4 63) - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Milton Campos - UDN
Heribaldo Vieira - UDN
Josaphat Marinho - (23 4 63) - UDN
Daniel Krieger - UDN
Eurico Rezende - (23 4 63) - Vice-Presidente - UDN
... Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 4 63) - Presidente - PTB
Rogueira da Gama - PTB
Eduardo Carvalho - PTB
Mem de Sá - PL
Júlio Leite (23 4 63) - PR

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Elta em 6 12 62.

Prorrogada:

- até 15 12 63 pelo Requerimento 701-62, aprovado em 12 12 62;
- até 15 12 64 pelo Requerimento 1 149-63 aprovada em 10 12 63

Memoros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Pedro Ludovico - PSD
Wilson Gonçalves (23 4 63) - PSD
Benedito Valladares - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Milton Campos - UDN
Heribaldo Vieira - UDN
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Daniel Krieger - UDN
João Agripino (23 4 63) - UDN
Amaury Silva (23 4 63) - PTB
Rogueira da Gama - PTB
Eduardo Carvalho - PTB
Mem de Sá - PL
Raul Guberti - PSP

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

TRABALHO DE MULHERES E MORNOS E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23 4 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Memoros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - Relator - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - Vice-Presidente - PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
Silvestre Péricles - PTB

- Argemiro de Figueiredo - PTB
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Milton Campos - UDN
Daniel Krieger - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Aloysio de Carvalho - PL

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designada em 23 4 63
Prorrogada:
- até 15 12 64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10 12 63.

Memoros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - Presidente - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
Silvestre Péricles - PTB
Artur Virgílio - PTN
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Milton Campos - Relator - UDN
João Agripino - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Aloysio de Carvalho - PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2 5 63
Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento 1 152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Memoros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
... Vaga do Senador Eduardo Collaço (Vice-Presidente) - PTB
... Vaga do Senador Eduardo Assmar - PTB
Eurico Rezende - Presidente - UDN
Milton Campos - UDN
Daniel Krieger - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20 5 63
Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10 12 63.

Memoros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
Silvestre Péricles - PTB
Adalberto Sena - PTB
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Milton Campos - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Josaphat Marinho - Sem Legenda
João Agripino - UDN

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31 5 63
Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10 12 63

Memoros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
... Vaga do Senador Humberto Nader - PTB
Argemiro de Figueiredo - PTB
Eurico Rezende - UDN
Milton Campos - UDN
Daniel Krieger - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Josaphat Marinho - Sem Legenda

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2 10 63
Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10 12 63.

Memoros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
José Feliciano - PSD
Walfredo Gurgel - PSD
Argemiro de Figueiredo - PTB
Bezerra Neto - PTB
Silvestre Péricles - PTB
Edmundo Levi - PTB
Eurico Rezende - UDN
Milton Campos - UDN
Aloysio de Carvalho - UDN
Afonso Arinos - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Raul Guberti - PSP
José Leite - PR

Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2 10 63
Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10 12 63

Memoros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
José Feliciano - PSD
Walfredo Gurgel - PSD
Argemiro de Figueiredo - PTB
Bezerra Neto - PTB
Silvestre Péricles - PTB
Edmundo Levi - PTB
Eurico Rezende - UDN
Milton Campos - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Afonso Arinos - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Júlio Leite - PR

Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Designada em 23 10 63
Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10 12 63.

Memoros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD

- José Feliciano - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Bezerra Neto - PTB
Edmundo Levi - PTB
Argemiro de Figueiredo - PTB
Melo Braga - PTB
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Aloysio de Carvalho - UDN
Afonso Arinos - UDN
Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda
Aurélio Vianna - PTB
Júlio Leite - PR

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 63 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A, DO REGULAMENTO INTERNO.

1º) Para apurar a aquisição pelo Governo Federal, dos acervos de concessionários de serviços públicos e importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senhores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963 - Prazo - 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:
- Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63, do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

- por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Memoros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Leite Neto (Presidente) - PSD
Nelson Maculan - PTB
João Agripino (Relator) - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda

2º) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 12 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo - até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 18 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1 163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21 30).

Designação em 6 de dezembro de 1963.

Memoros (11) - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Leite Neto - PSD
Atilio Fontana - PSD
Wilson Gonçalves - Presidente - PSD

- Artur Virgílio - PTB
Bezerra Neto 8 11 63 - Vice-Presidente - PTB
Melo Braga - PTB
João Agripino - UDN
Daniel Krieger - UDN
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Aurélio Vianna - PSB
Secretário Auxiliar Legislativo - PT-9, J. Ney Passos Dantas
Lobão da Silveira - PSD

Comissão de Minas e Energia

1ª REUNIAO (INSTALACAO), REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1964

As 15.30 horas do dia 19 de junho de 1964, presentes os Senhores Senadores Benedito Valladares, Pedro Ludovico, José Ermirio de Moraes, Argemiro de Figueiredo, João Agripino e Josaphat Marinho.

De acordo com o que preceitua o § 3º do art. 81, do Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Benedito Valladares, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Senador Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente designa para funcionar como scrutinador o Senhor Senador Argemiro de Figueiredo.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Josaphat Marinho — 5 votos.
Senador Argemiro de Figueiredo — 1 voto.

Para Vice-Presidente

Senador José Ermirio de Moraes — 1 voto.
Senador Josaphat Marinho — 1 voto.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Josaphat Marinho e José Ermirio de Moraes.

Assumindo a presidência, o Senhor Senador Josaphat Marinho agradece seus pares a honra com que foi designado, prometendo exercer tão elevada função em estreito entendimento com seus companheiros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio C. Leal Neto, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. — Josaphat Marinho. — Benedito Valladares. — Argemiro de Figueiredo. — João Agripino. — Pedro Ludovico. — José Ermirio.

Comissão de Redação

ATA DA 15ª REUNIAO REALIZADA AS 16.00 HORAS DO DIA 24 DO MÊS DE JUNHO DE 1964

(ORDINÁRIA)

As dezesseis horas do dia vinte e quatro do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, reúne-se ordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos de Moraes, presentes os senhores Senadores Sebastião Archer, Júlio Leite, Waldemir Gurgel, Josaphat Marinho e Edmundo Levy.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Dixit Resado.

A Comissão aprova os pareceres emitidos pelo Senhor Senador Júlio Leite e apresenta as seguintes redações:

1º) Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1961, que dispõe sobre a nacionalidade de menor estrangeiro residente no país, filho de pais estrangeiros naturalizados brasileiros e aqui domiciliados.

2º) Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1964 (nº 1.940-C-64, a Casa de Origem) que autoriza a emissão de Obrigações do Tesouro Nacional altera a legislação do imposto sobre a renda e dá outras providências.

A seguir a Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Alfredo Gurgel apresenta das seguintes redações:

ATA DAS COMISSÕES

1º) Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1964 (nº 153-A/60, na Casa de Origem) que ratifica o Protocolo de Prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1958, assinado na Conferência das Nações Unidas sobre o Açúcar.

2º) Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1964, que suspende a execução do art. 4º da Lei nº 1.843, de 23 de agosto de 1959, no que se refere aos magistrados.

3º) Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1964, que suspende a execução de artigos da Lei nº 4.073, de 31-8-55, que alterou disposições do Decreto-lei nº 643, de 19 de setembro de 1947, do Estado do Paraná.

4º) Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1963 (nº 169-B/63, na Casa de Origem) que aprova o Acordo de Turismo entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa, a 9 de agosto de 1960.

5º) Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1964, que suspende a execução de artigos da Lei nº 4.073, de 31-8-55, que alterou disposições do Decreto-lei nº 643, de 19 de setembro de 1947, do Estado do Paraná.

6º) Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1964, que suspende a execução do art. 6º do Decreto-lei nº 1.925, de 29 de janeiro de 1940.

7º) Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1964, que suspende a execução do art. 169, da Constituição do Estado de Minas Gerais, no concernente aos Municípios.

8º) Redação para 2º turno do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1963, que dá nova redação a dispositivos do Código de Propriedade Industrial (Decreto-lei nº 7.923, de 17 de agosto de 1945).

9º) Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1964 que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 1.434, de 1959, do Estado do Espírito Santo.

10º) Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1964, que suspende a execução do art. 7º da Lei nº 10, de 1959, do Estado do Paraná.

Em seguida, são aprovados os pareceres em que o Senhor Senador Sebastião Archer apresenta das seguintes redações:

11º) Redação para 2º turno do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1963, que autoriza a doação do próprio nacional à Casa da Paraíba e dá outras providências.

12º) Redação para 2º turno do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1963, que declara de utilidade pública a Associação Bêrço de Belém, com sede em Belém, Estado do Pará.

Nada mais havendo a tratar, cessa por encerrada a reunião, lavrando eu, Neuzi Joanna Orlando Verissimo, Secretária Substituta, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Finanças

16ª REUNIAO, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1964

As 13.30 horas, do dia 24 de junho de 1964, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs Bezerra Neto, Edmundo Levy, Menzes Pimentel, Daniel Krieger, Adolfo Franco, Atílio Fontana e Euzênio Barros, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs Victor no Fiebre, Lobão da Silveira, Sigefredo Pacheco, Wilson Gonçalves, Leite Neto, Pessoa de Queiroz, Antônio Jucá, Irineu

Bornhausen, Eurico Rezende, Mem de Sá, Lino de Mattos e Aurélio Vianna. É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida aprovada.

O Sr. Presidente concorda a palavra ao Sr. Bezerra Neto que emite parecer favorável à emenda de Plenário ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1964, que dispõe sobre a aplicação do Decreto Legislativo nº 19, de 1962.

A Comissão aprova o parecer. O Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— ao Sr. Wilson Gonçalves o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1961, que transforma a Fundação Brasil Central, em órgão da Administração Federal;

— ao Sr. Aurélio Vianna o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1963, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a reeditar ou editar, por intermédio do Instituto Nacional do Livro, os documentos e livros alusivos ao Domínio Holandês e Guerra Holandesa no Brasil, e dá outras providências; e

— ao Sr. José Ermirio o Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1963, que concede isenção de direitos de importação, de imposto de consumo e de taxas aduaneiras, para as mercadorias doadas à Confederação das Igrejas Evangélicas Fundamentalistas do Brasil pela International Christian Relief, dos Estados Unidos da América do Norte.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Parlamentar de Inquirições graves ocorridas no D. C. T.

ANEXO A ATA DA 13ª REUNIAO REALIZADA NO DIA 12.5.64 E PUBLICADA NO D.C.N., SEÇÃO II, DE 15.5.64.

PUBLICACAO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSAO

DEPOIMENTO DO DEPUTADO SINVAL SAMPAIO

Em 12.5.64 — às 15.00 horas

O SR. SENADOR WILSON GONCALVES — Está aberta a sessão. Vai ser ouvido o Deputado Sinval Sampaio, que está qualificado.

(É qualificado o Deputado Sinval Correia Sampaio)

O SR. WILSON GONCALVES — Deputado Sinval Sampaio, esta Comissão criada por força da Resolução nº 32-63 do Plenário do Senado Federal, tem por objetivo apurar denúncias feitas pelo nobre Senador Jefferson de Aguiar da tribuna daquela Casa do Congresso, a respeito de irregularidades administrativas, corrupção e influência comunista na administração do Coronel Dagoberto Rodrigues à frente do D.C.T. V. Exº foi indicado como testemunha para prestar informações à Comissão. Neste momento faço um apelo a V. Exº no sentido de que como espírito de colaboração e de bom conhecimento de causa, e sem qualquer interesse pessoal, apresente todos os fatos e circunstâncias que se vierem a lembrar para apuração da verdade sobre os referidos acontecimentos. Nestas condições, concedo a palavra ao Sr. Relator da Comissão, Senador João Agripino, para conduzir as perguntas.

O SR. JOAO AGRIPINO — Deputado Sinval Sampaio, o Senhor tem notícia, sabe de algum fato que possa traduzir irregularidade, corrupção ou ato de subversão no D.C.T.?

O SR. SINVAL SAMPAIO — Srs. Senadores, a bancada do P.T.B. estadual da Guanabara foi, precisamente a 16 de julho de 1963, procurada por uma comissão de vários funcionários do D.C.T. e, por designação da liderança, eu, o Deputado Ib Teixeira e José Talarico fomos incumbidos de ouvir aquela Comissão. Na ocasião, lavei um termo de comparecimento dessas pessoas, que o subscreveram. Esse termo, cuja fotocópia está aqui, eu o juntei aos trabalhos da Comissão. Pela comissão de servidores do D.C.T.; foram relatadas ao Deputado José Gomes Talarico, a mim e ao Deputado Ib Teixeira inúmeras irregularidades havidas no Departamento dos Correios e Telégrafos, todas elas comprovadas. A cada declaração, a cada denúncia que os membros dessa comissão de funcionários fazia correspondiam documentos comprobatórios. Tomei por termo o comparecimento desses senhores e, na reunião seguinte da bancada, levei ao conhecimento dos meus colegas o que estava ocorrendo. Na ocasião foi deliberado, pelo líder Saldanha Coelho, que um dos deputados, examinando aqueles documentos, fizesse um relatório do que teria mais ou menos apreciado ou do que se teria convencido em face dos documentos. A incumbência foi entregue ao Deputado Adalgisa Nery que, na reunião seguinte apresentou relatório circunstanciado e detalhando documento por documento. Dentre esses documentos, recordo-me bem de um, do qual tirei fotocópia, aqui anexa. Era, mais ou menos, um jôgo, em que o Departamento, através de sua direção, fazia, em adiamento de verbas a determinados funcionários, para execução de determinados serviços, e incumbindo um determinado funcionário de tomar a prestação de contas daquele serviço. Ao mesmo tempo, essa mesma autoridade fazia um adiamento a essa mesma pessoa, incumbida de tomar a prestação de contas, e designava outra pessoa para tomar a proporção que as contas de A estivessem — um tomando prestação de contas do outro. Achei aquilo realmente estranho e cheguei à conclusão de que realmente aquelas contas nunca poderiam estar erradas, porque a proporção que as contas de A estivessem erradas ou fossem impugnadas por B, as contas de B também seriam impugnadas por A. Esse documento me surpreendeu muito. Recordo-me de outros documentos que, no momento não posso enumerar, mas que eram realmente documentos graves. Depois do relatório feito pelo Deputado Adalgisa Nery, circunstanciando documento por documento, a bancada desolveu que eu fosse o relator de tudo aquilo que a Deputada Adalgisa Nery apontava. Fiz um relatório, também circunstanciado, no qual chego à conclusão de que, embora todas as denúncias se dirigiram ao Diretor Regional da Guanabara, Sr. Dalmir Gaspar, pelo menos por omissão o Diretor Geral também estava comprometido com as tais denúncias. Além desses documentos foram apresentadas à Bancada do P.T.B. denúncias diretamente ao Diretor Geral, havendo algumas irregularidades e não sei porque S. Sº não tomava nenhuma providência. Daí a impressão de que talvez existisse concluído entre as duas autoridades. Não é possível que se fizesse a uma autoridade competente uma denúncia de um subordinado, por escrito, assinado e essa autoridade não tomasse providência nenhuma. Depois de feito o relatório de que aqui tenho cópia é que finalmente chegou-se à seguinte conclusão: que devia ser aberto inquérito para apuração das faltas apontadas e comprovadas e que para bom andamento do inquérito deveria ser ouvidas, o Diretor Regional e o Diretor Geral, Coronel Dagoberto Rodrigues.

Quando apresentei esse relatório à bancada, um Deputado — precisadamente o Deputado Hercules Correia — pediu vista do meu relatório, sob alegação de que deveria a bancada ter em andamento com o Coronel Dagoberto Rodrigues e não encaminhar essas denúncias como pedia a comissão de funcionários dos Correios e Telégrafos, a S. Ex.ª o Sr. Ministro da Viação e Presidente da República. Impugnei o pedido de vista do Deputado Hercules Correia porque, antes de tudo isso, nós já tínhamos feito, seguramente, duas ou três convocações ao Coronel Dagoberto Rodrigues para que comparecesse a uma reunião da bancada do P.T.B. para tomar conhecimento desses fatos e C. F.ª não apareceu. Se não fôra — achava eu — não caberia à Bancada ir seu encontro. É evidente que se ele tivesse realmente interesse teria vindo à bancada. Alegava compromissos em Brasília mas como não se podia negar pedido de vista ao Deputado Hercules Correia, ele levou o relatório para ter entendimento pessoal com o Coronel Dagoberto. Adverti, na hora, à bancada, de que, evidentemente, o Sr. Dagoberto iria dizer que nada era verdade e, posteriormente, o Deputado Hercules Correia trouxe também um relatório do Coronel, que teria sido feito no D.C.T. — e que também está aqui a fotocópia, contestando, uma por uma, as afirmações que os funcionários haviam feito, devidamente comprovadas. E, então, na reunião, fazer-se o encaminhamento de um pedido de inquérito e de denúncia ao Sr. Ministro da Viação e ao Sr. Presidente da República, como pedia a Comissão de funcionários do D.C.T., mas, exclusivamente, contra o Diretor Regional da Guanabara. Nessa ocasião declarei que não tinha condições de fazer relatório porque os documentos eram comuns aos dois e eu não podia imputar culpa a um quando entendia que o outro também era culpado e nessas condições eu me eximia de fazer qualquer outro relatório que não fosse, pelo menos, enquadrando os dois nas mesmas denúncias. Por portaria do então Deputado Hercules Correia foi designada, novamente, a Sra. Deputada Adalgisa Nery para fazer dois relatórios e seu esforço foi grande, porque no primeiro relatório ela achava que realmente o Coronel Dagoberto estava comprometido com tudo aquilo mas, no segundo, no que fez depois do meu, então elimina a figura do Diretor Geral do D.C.T. e as denúncias todas recaem sobre o Diretor Regional, Sr. Dulmo Gaspar. Foi deliberado, pela bancada, que o encaminhamento dessas denúncias de pedido de inquérito aos Srs. Presidente da República e Ministro da Viação fôsse feito por um deputado da bancada. Ele faria entrega pessoalmente, a essas autoridades. Mas, esse deputado deveria ter cuidado de protocolar trazendo o protocolo dessa denúncia, e, se possível, uma cópia de todo o processo para ser fornecida a todos os deputados e uma das cópias para aquele funcionário, a fim de que tivesse a certeza de que a bancada petebista havia cumprido com o seu dever. Foi incumbido dessa tarefa o Deputado Rubens Macedo. Quero dizer a V. Ex.ª que foi muito difícil, depois de certo tempo, tomar conhecimento das providências que o Deputado Rubens Macedo teria tomado, porque não nos veio às mãos nenhum protocolo, nem cópia daquela denúncia formulada pela bancada petebista. Insisti em algumas reuniões indagando o andamento da dita denúncia, mas já, a esta altura, sofrendo uma certa pressão da comissão de funcionários, que passaram a duvidar da bancada do P.T.B. Esses funcionários apareciam na Câmara dos em número de 10, 15 e até 20 e começaram a pressionar a bancada para saber o resultado do curso que

teriam tomado aquela denúncia. Foi quando interpelei o Deputado Rubens Macedo que declarou o seguinte: O Ministro da Viação disse que não protocolasse coisa alguma; que a acusação era muito grave, que ia comprometer o Governo e que devia permanecer em caráter sigiloso. A princípio, não acreditei que o Ministro da Viação tivesse se recusado ao registro desse protocolo, mas o fato foi testemunhado pela comissão de funcionários que acompanhava o então Deputado Rubens Macedo. O último relatório, o outro pedido de inquérito, foi dirigido à Presidência da República e parece que a Casa Militar teria avocado a si essa tarefa, mas quero dizer que nem o Ministro da Viação, nem sequer o Presidente da República, a bancada petebista, a própria Comissão, ninguém, até hoje teve notícia de qualquer providências, nem sabe onde andam, nem se existem mais denúncias. Foi nessa ocasião que os funcionários do D.C.T. passaram a exercer maior pressão sobre a bancada do P.T.B.

Quero confessar aos senhores que a bancada do P.T.B. na Guanabara ultimamente, não tinha prestígio algum não só no D.C.T., como em qualquer repartição. Muitas vezes eles, na sua missão de Deputado, com sua outorga constitucional de fiscalizar e administração, na parte de diz respeito à órbita estadual, tomar qualquer esclarecimento e eram relegados à falta completa de consideração, ninguém lhes dava satisfação de nada ninguém a endoa aos deputados do P.T.B., que se sentiam como verdadeiros párias da política do Estado da Guanabara. Foi talvez em função disso que essa denúncia veio à bancada do P.T.B., porque em agosto de 1963, os deputados desse partido já cansados de verem postergados todas as suas intenções de se moverem ao Governo, tomaram as suas ações no sentido de colaborar para não dominarem as repartições na administração federal precisa e te elementos que não fossem vinculados pelo menos ideologicamente com o Partido Trabalhista. Esses deputados, em número de sete, numa bancada de 15, resolveram protestar, e foi feita uma moção dirigida à Comissão Executiva na qual se dizia que — daquela data em diante, se as autoridades locais não atentam para os sérios problemas existentes na Guanabara com a entrega de postos de chefia a indivíduos estranhos à política, com o intuito de manter a B.T.B., P.S.D. ou U.D.N., indivíduos que não tinham qualquer relação com a política partidária. Encontrávamos, na administração, cidadãos que não se sabi de onde vinham e muitas vezes nos perguntávamos seria um elemento do P.S.D. numa comissão política, o que seria razoável? Não, não era. Seria elemento talvez da própria UDN numa composição política do Governo? Também não era. E ninguém sabia de onde era esse cidadão.

O fato é que esses homens, que ocupavam altos postos de administração, detinham tal poder que, quando por eles se tratava de petebistas, procurados, o normal era dizer: nada temos com os Senhores, somos elementos de confiança do Governo e aqui estamos trabalhando favoravelmente.

Ora, os nobres Senadores convidaram que um Deputado na sua região — e especialmente um Deputado do PTB, que tinha sobre os ombros a culpa de ter o Presidente da República do seu Partido — se sentia enfraquecido e, muitas vezes, desmoralizado porque não conseguia, de forma alguma, que a mínima autoridade na Guanabara lhe prestasse o menor esclarecimento, lhe desse a mínima atenção.

Rebelados, esses Deputados — e a Imprensa publicou muitos artigos sobre o assunto — resolveram, da-

quela data em diante, agosto de 1963, declararem-se em dissidência com a Comissão Executiva do PTB da Guanabara e, igualmente, não aceitaram mais a orientação da referida Comissão, nem da liderança da Bancada na Assembleia Legislativa. Passaram a agir, tanto no Plenário, quanto dentro das Comissões, sob sua exclusiva responsabilidade e livre iniciativa, enquanto os Poderes oficiais não atentassem para o grave erro em que incorriam de entregar os altos postos da Administração a indivíduos estranhos ao PTB.

Sucedeu, então, um fato muito interessante.

Depois desse movimento dos Deputados do PTB da Guanabara, que chegou ao conhecimento do Sr. Presidente da República, através, naturalmente, de informações de seus assessores, fomos cientificados de que o Chefe da Nação teria ficado surpreso com o abandono em que viviam os Deputados do PTB da Guanabara. Incumbira, então, o Chefe da Casa Civil, à época o Sr. Darcy Ribeiro, de entrar em contacto com a Bancada do PTB, o que S. Sa. de fato, promoveu. Nós, os Deputados, homens experimentados, na ingenuidade de quem espera alguma providência agradável, reunimo-nos na residência de S. Sa. e cada um expôs seus pontos de vista. Já àquela altura o movimento, que se iniciara com sete deputados, abrangia todos os quinze, pois todos compareceram à reunião e repetiram estarem surpresos com a entrega dos postos da Administração da Guanabara a elementos estranhos ao PTB e, mais ainda, estranhos à política do PTB.

O Sr. Darcy Ribeiro também se confessou surpreendido e afirmou ignorar a circunstância. Declarou mesmo, não compreender como os Deputados trabalhistas de um campo de luta tão importante e extenso como o da Guanabara, estivessem relegados a semelhante situação. E pediu que cada Deputado lhe transmitisse suas reivindicações, com a indicação dos postos que entendiam deviam ser entregues a elementos do PTB. afirmou, outrossim, estar disposto a providenciar junto ao Presidente da República, a substituição dos elementos estranhos ao trabalhismo.

Cada um dos Deputados presentes fez sua indicação, citando que na direção de tal repartição era conveniente ter seu Fulano, cujo gabarito e caráter devíamos esclarecer. Exemplificando: seu Fulano é petebista quatrocentão, cidadão que presta relevantes serviços, de reputação ilibada, etc. E atendemos a todas as exigências.

As reivindicações foram entregues ao Sr. Darcy Ribeiro em 15 pastas, que correspondiam aos 15 Deputados, com exceção única e exclusivamente, da Deputada Adalgisa Nery, que não formulou qualquer pedido.

O Sr. Darcy Ribeiro tomou conta das pastas e voltamos para o Rio, aguardando solução. Certo dia, porém, determinado cidadão apareceu na Assembleia Legislativa e afirmou ter lido, nos jornais, que determinado indivíduo da República do Uruguai dirigira, de Montevideu, uma carta à Presidência da República declarando haver encontrado, num avião de carreira para o Uruguai, 15 pastas contendo reivindicações de Deputados do PTB. A Embaixada uruguaia, dizia ele, estava em dificuldades sobre o destino a dar aquelas pastas; se iam para a Presidência da República ou para a Assembleia Legislativa. Por aí V. Ex. verifica a atenção que era dada a esses problemas. Quando tomamos conhecimento disso — e nessa altura me

cognominaram "Líder dos Petebistas" — a bancada fez uma reunião e determinou ficasse eu incumbido de acompanhar o desenrolar do processo. Fui à Brasília para entender com o Sr. Darcy Ribeiro para saber quais as providências em relação às reivindicações do PTB. Confesso que encontrei S. Ex.ª alheio, parecendo, até, que não lembrava daquela conversa que havíamos tido. Disse ao Dr. Darcy Ribeiro que estavam levando a cabo a tarefa do PTB a derradeira, que os Deputados não se conformavam com o posto da administração em que se encontravam alheios a tudo. Perguntei-me: o senhor não quer falar com o Presidente? — Não! Não quero falar coisa alguma, já que o Sr. Presidente o incumbiu e não há qualquer solução. Vou comunicar a meus companheiros.

Nessa altura, os sete deputados estavam sendo chamados de "os dezcos" — foi o termo que arrumaram e se não abandonaram o PTB, se não renunciaram à legenda dentro da Câmara foi porque, nessa altura, não nos comunicou, através do Deputado Paulo Alberto, de quem teria sido incumbido o Ministro Abelardo Jurema de tomar providências. Os Deputados não queriam ir ao Ministro Abelardo Jurema, mas por dever de cortesia e atenção resolvemos ir, e foi a mesma conversa, mesma história. Tem-se a impressão de que todas essas autoridades já tinham, mais ou menos, conhecimento da posição de determinados indivíduos, porque quando se dizia, por exemplo, o Presidente do IPA S.F.I. Esse não pode ser, mas ninguém dizia por que. O diretor de cartaria tal! Esse também não! Então não podia ninguém. Não havia condição de coisa alguma. Sai da e outros Deputados também, sem esperança. Nessas reivindicações que fizemos, porém, por sugestão de funcionários dos Correios, a bancada apresentara nome de um antigo servidor que não era conhecido. Nenhum de nós tinha conhecimento com o cidadão indicado para ser substituto do Diretor regional, cujo nome estava na lista para ser entregue ao Ministro Abelardo Jurema. S. Ex.ª foi para Brasília, mas antes, perguntei-lhe se não queria que eu o acompanhasse para segurança das reivindicações. Disse-me que não precisava. No entanto, eu fui três dias depois. Chegando lá, precisamente, numa quarta-feira. O fato se passou num sábado. Até quarta-feira o Ministro ainda não tinha tido oportunidade de falar com o Presidente a respeito do fato. Alguns funcionários dos Correios, interessadosíssimos na substituição desse diretor regional, acompanharam-me. Fiz ver o que estava acontecendo na Guanabara e o que poderia acontecer se esses funcionários se rebelassem. Declarou-me que às 5 horas da tarde falaria com o Presidente e à noite me daria resposta. Não me deu resposta alguma. Tive vontade de, lá mesmo de Brasília, de telefonar para os Deputados e dizer que seria, daquela hora em diante, meu comportamento. Não sei por que veio-me à cabeça um lampejo de esperança e eu voltei ao Dr. Darcy Ribeiro e este me disse que estava aguardando uma solução do Ministro Abelardo Jurema. Retruquei que o Ministro acabara de me dizer que estava aguardando uma solução de ele, Darcy Ribeiro e ficava aquele pingue-pongue. Resolvi voltar para o Rio e dizer aos Deputados que não adiantava estarmos lutando contra aquela gente, porque, afinal de contas, não teríamos nenhuma solução satisfatória. Fui, porém, aconselhado, em Brasília, a procurar o Co-

mandante da Região, que era o General Fico, que eu sabia ligado ao Presidente da República, o qual seguia eu entendia, não tinha conhecimento desses fatos. Tinha mesmo a impressão que o Presidente João Goulart imaginava que os Deputados estaduais, na Guanabara, viviam nadando em mar de rosas, de prestígio político, quando era o contrário. Contei ao General Fico tudo que se estava passando na Guanabara. Disse-lhe da nossa repulsa por certos elementos terem indicados para a Guanabara com simples telefonemas, com que o PTB fosse ouvido, sem que a Comissão Executiva daquela tivesse conhecimento e num tal abandono dos Deputados e que fomos tomar uma posição, que assim que chegasse ao Rio nos iríamos afastar, por completo da Bancada do PTB. O General ponderou que ia vir se falava com o Presidente da República, mas que a Bancada do PTB não tomasse nenhuma atitude para se entender antes com o General Assis Brasil, no Rio. Isto foi na sexta-feira, Lá de Brasília, conseguimos localizar o General Assis Brasil num apartamento da Rua Barata Ribeiro, e ele me disse: amanhã reúna os Deputados no Rio e promova um contacto com o General Assis Brasil e não tome nenhuma medida sem ouvir o General. Os Deputados, porém, não quiseram mais nada; não quiseram saber do General, que não procurariam ninguém, que não queriam ter entendimento com pessoa alguma e ficou-se nesse marasmo. Um dia, estava na Câmara, mais ou menos às 4 horas, quando recebi um telefonema de D. Yara Vargas, que desejava falar comigo e marcou um encontro. Foi ao seu Gabinete e ela me disse que o Presidente da República tinha resolvido substituir o Diretor Regional da Guanabara, mas que havia três indicações e ela queria saber, por incumbência do Ministro da Justiça, desses três indicações qual a que atenderia às exigências do tal grupo rebelde. Eu disse a ela que nenhuma, porque aos funcionários decretistas, que fizeram aquela representação, a solicitação de que fosse substituído o Diretor Regional, atenderia a indicação do Sr. Firmo de Almeida Ribeiro. Ela respondeu: mas aconteceu que há uns cidadãos, Rui de Assis e Hugo da Costa que foram indicados por Brasília e se vocês não têm oposição a esses nomes, sendo a questão de substituição. Disse que a nós da bancada do PTB não estava interessando, mas aos funcionários. Na parte da tarde, um funcionário dessa Comissão me procurou na Câmara e me deu a seguinte notícia: Deputado, nós fizemos um trabalho intenso na Câmara: os senhores se desgastaram de todo jeito para conseguir substituir o Diretor Regional da Guanabara, agora, quer saber de uma notícia? Vai ser nomeado para o lugar desse homem um comunista fichado, autêntico agitador. Perguntei de quem se tratava e como ele sabia que aquele homem era comunista, agitador. Eu sei — disse — porque estive no DOPS e pedi para ver a ficha desse homem. É um comunista realmente, agitador de prisões eras, desde 1932. Disse que não podia dar uma informação dessas, assim superficialmente e pedi-lhe que fosse ao DOPS e solicitasse uma certidão. Retrucou-me que não davam, porque a ficha é sigilosa e que eu, talvez, pudesse. Confesso aos Srs. que foi a única vez que lidei com a Polícia. Quinze minutos mais tarde chegou à Câmara, trazendo a ficha do cidadão. Era comunista fichado desde 1935, com processos no Conselho de Segurança, etc. Quando a Sra. Yara Vargas me deu a notícia de que havia

ligado o telefone para o Ministro da Justiça dizendo que S. Ex.^a poderia nomear qualquer um dos três, pedi para falar com o Ministro. Disse-lhe que essa questão de indicação de substituição do Diretor Regional era problema dos funcionários do D.C.T., mas que a bancada do P.T.B. havia-se interessado por isto. A indicação de futuro do tal, que quem nomear — se bem que seja arbitrio do Governo nomear quem quer que seja — vai nos dar direito, amanhã, de comparecer a tribuna da Câmara e fazer que fizemos força para tirar um larapio e botar um comunista, pois tenho em mãos a ficha desse futuro comunista.

No curso da o decreto saiu realmente com o nome do cidadão que os funcionários haviam pedido e que não era o tal comunista. De manhã, quando foi anunciada a nomeação desse homem, era evidente a confusão nos Correios e Telégrafos. Eles não acreditavam. Isto diziam os funcionários — mandaram colocar no Diário Oficial mas não e para valer. O fato é que o decreto saiu e o homem tomou posse, a qual compareceu. Parecia uma pessoa calma, pacata, boa, com ramificações dentro do Exército e até, se não me enganar, filho de general. Esse homem assumiu a Diretoria Regional da Guanabara sob os auspícios do um pequeno esboço do P.T.B. Foi hostilizado até o último dia. As informações que se se homem me prestava eram as mais deploráveis. O Diretor Geral indicou o tal diretor regional substituído, como assessor seu, no gabinete, para controlar a Delegacia que havia deixado. Esse diretor que passou a fiscalizar a delegacia de onde foi a saída, começou a exercer sobre o novo diretor a maior pressão, inclusive referente funcionários de serviço. Quando o novo diretor se negava a ceder a transferência de algum funcionário, aparcia, no dia imediato, memorando "ex officio", o que distancava aquela diretoria. Algumas vezes que lá compareci, por solicitação do novo diretor, tomei conhecimento de que as verbas mínimas de representação de gabinete eles prendiam. Esse diretor que lá ficou seguramente três ou quatro meses, talvez nem chegasse a isso, foi uma espécie de fanfante, porque não tinha nenhuma força. Era tal a influência que esses homens exerciam sobre a Divisão Regional da Guanabara que existe lá uma associação dos funcionários chamada UBSPT. Esse cidadão que era o Diretor Regional é quem era presidente da associação e, em função disso é que era diretor regional. Havia sempre o receio de um diretor regional ser nomeado, pois o presidente da UBSPT era sempre nomeado para seções relevantes. Como as eleições se processaram em março deste ano, até então não tinha muitas relações nos Correios e Telégrafos e fui, aos poucos, me relacionando com seus funcionários. Resolveram então, esse diretor regional com essa comissão regional que faziam campanha contra o D.C.T., a concorrer às eleições e vieram pedir-me para ajudá-los em alguma coisa. Achei que podia, que devia apoiar, porque sendo uma comissão de funcionários, poderia politicamente valer alguma coisa. Assim, fizemos vários estudos e fui procurado por uma Comissão de Funcionários dos Correios e Telégrafos que pretendia um entendimento a respeito de uma possível coligação de uma chapa em conjunto com outra que era constituída, totalmente, de elementos comunistas. Diziam eles que aqueles elementos iam apenas ajudar; que também eles eram contrários, mas, concorrendo numa chapa em conjunto nos ajudariam. Respondi que preferia perder a eleição, mas que poderíamos trabalhar numa chapa que não tivesse elementos comunistas. E assim foi feita uma nova chapa, logo patrocinada pelo Diretor Regional em exercício na época, que eles consideravam elemento-chave dentro dos Correios e Telégrafos — a que é de nome, ou melhor, o título de CH-P (mais ou menos "Chefe Pos-

tel") deles o Chefe que controla todos os funcionários, que têm acesso a todas as agências, elemento que tem contacto com todo o funcionalismo. Essa chapa que eles chamavam democrática — diziam: não há possibilidade de perder as eleições; ela poderá dirigir, praticamente, todos os movimentos de remoções das agências, promoções etc. Iam às eleições para não perder. Mas, perdemos as eleições, porque a força que vinha lá de cima, da Delegacia Regional era maior e não havia poder mais forte. E tivemos uma derrota brilhante, porque perdemos por 65 votos.

No interregno dessa eleição, um funcionário que eu conheço nesta sala, o Sr. Aquiles Dill Gomes que vinha sofrendo perseguições dentro do DCT, por ter sido o primeiro a denunciar as irregularidades verificadas naquele departamento, e um dos primeiros que compareceu lá, para queixar-se das perseguições, pediu-me para interceder em favor da sua pessoa. Assim, encontrava-se na Delegacia Regional, quando fui chamado, por intermédio de um padre, aproveitando-se da minha presença na Delegacia, para entrar em contacto com o Diretor-Geral, que queria ter um entendimento comigo. Eu fui lá apenas com um sentido, o do apelo humano: aquele rapaz, Aquiles dizia que a cada denúncia que fazia, como por exemplo, quando foi procurar o Senador Jefferson de Aguiar, para apresentar aquelas denúncias, sofria uma perseguição dentro do DCT. Fui, realmente, pedir uma espécie de trégua, pedir ao Diretor Regional que deixasse o rapaz em paz. A alegação dele foi a de que o rapaz continuava perseguindo a direção do DCT. Pedi, então, ao Aquiles que cessasse aquilo.

Nessa ocasião, notei um fato interessante: ele me disse: temos o maior interesse em apoiar vocês, do PTB, tanto que aqui no Departamento existem duas diretorias muito importantes: a Diretoria do Material e a Diretoria — não me recordo de que — mas que eram muito importantes no sentido de verbas. Acrescentou: os diretores dessas seções têm verba própria, autonomia compra o que querem, de modo que poderíamos trocar. Entendi que ele queria substituir o diretor regional por um de uma diretoria dessas. Porque o diretor regional, aparentemente exercia influência grande nas eleições e assim como uma espécie de compensação, o diretor regional estaria mais bem colocado numa seção porque o Diretor Regional, no seu entender, devia sair. Respondi-lhes que nada podia fazer: não ser que o próprio Diretor Regional quisesse sair; e ele não o desejava, de forma alguma, foi a última vez que estive com eles.

Declaro aos Srs. Senadores que conheci o Coronel Dagoberto Rodrigues por ocasião do plebiscito. Antes disso sequer sabia de sua existência. Ia haver um grande movimento, no Rio, a favor do plebiscito. Eu sou, realmente, presidencialista. Entendia que o parlamentarismo não devia continuar e que se devia incentivar uma forte campanha a favor do presidencialismo. Numa reunião do PTB apareceu esse cidadão querendo fazer, também, a campanha. E salmos para fazê-la. Salmos, bem entendido, eu sei, porque ele jamais me acompanhava a lugar algum. Permitti-lhe, no entanto, colocar, numa caminhoneta que fazia a campanha, um cartaz com as dizes:

"Campanha pelo presidencialismo, sob a presidência do Coronel Dagoberto Rodrigues".

Fiz a campanha durante 17 dias. Terminada a mesma, aconteceu comigo o que sucede a qualquer político — e os Srs. Senadores bem o sabem. O cidadão — funcionário ou não — que vê o Deputado em Companhia de um Diretor de Departamento, Ministro de Estado ou qualquer autoridade governamental, tem a impressão de que o parlamentar goza de grande prestígio e tem possibilidades junto aquela autoridade. Então, os

Senhores não imaginam o meu sacrifício, a minha luta, o número de pessoas que me procurava numa Assembléia, que a mim se dirigiam, na rua, e até, em minha residência, pedindo-me favores no Correio. Jamais, no entanto, me solicitaram coisas absurdas, e, sim, coisas bem simples.

Por exemplo: havia um carteiro, tuberculoso, que trabalhava na rua, entregando correspondência, inclusive em dias chuvosos. Pedia-me ele conseguisse, do Diretor Regional, trabalho interno. Pedi, apareceu outro funcionário que fizera um curso de Morse, e já trabalhava nesse mister. Seu chefe, todavia, não queria incluí-lo como telegrafista, e ele pediu-me seu aproveitamento nesse trabalho. Procurei-me também uma viúva, que trabalhava durante o dia nos Correios e que, parece-me, tinha três ou quatro filhos. Dizia-me que naquele Repartição havia três horários e ela desejava trabalhar no noturno. Também intercedi por ela. Nenhum desses favores, mesmo os mais insignificantes, que seria permitido a qualquer pessoa pedir a qualquer outra pessoa, eu conseguí. O que mais me chocou, no entanto, e me fez decidir que jamais tornaria a entrar em contacto com o Departamento dos Correios e Telégrafos, foi o que ocorreu com a Senhora a que acabo de aludir.

Por três vezes transmitira o seu pedido e nada obtivera. Certo dia ela me procurou, novamente, e eu, pensando que viera reiterar a solicitação, informei-a do insucesso de minhas demarches. Ela, contudo, declarou-me, que, ao contrário, seu problema fora resolvido e que viera dizer-me que, quando precisasse de alguma coisa, não era necessário que me dirigisse ao Diretor. Bastava dar uma garrafa de whiskey. Compreenderão VV. Exas., perfeitamente, minha decepção. Um Deputado pede que se modifique o horário de determinado funcionário, e não consegue; posteriormente, esse indivíduo lhe declara que, com uma simples garrafa de whiskey, se resolve qualquer situação. Convenhamos que, a essa altura, nada se pode esperar de ninguém.

Dessa data em diante nunca mais procurei o Departamento dos Correios e Telégrafos para coisa alguma.

Quero apenas ressaltar que, quando a mencionada Senhora me fez essa revelação, indaguei-lhe a quem dera a garrafa de whiskey; e posso assegurar-lhes que não foi ao Coronel Dagoberto Rodrigues. Havia, contudo, o regime da impunidade funcional. Qualquer subterfúgio podia resolver, mediante o recebimento de uma simples garrafa de whiskey, o que um

Deputado não conseguia com um Diretor Geral. Para mim era o fim: nada mais tinha que fazer ali, e me afastei totalmente, a ponto de haver feito discursos na Câmara a respeito. Chegou a dizer, então que existiam deputados do PTB que eram estrolinas. — não sei o que queria dizer com "estrolinas" — porque se retribuíam contra tudo isso.

Nada mais me ocorre a não ser o que foi denunciado, que reputo de suma gravidade. Fora isso há os detalhes que tenho a respeito do DCT.

Passo às mãos do Senhor Ribeiro a denúncia dos funcionários, o relatório feito pela Deputada Adalberto Nery dos documentos apresentados, o relatório por mim elaborado e o Boletim, a que me referi, de adiantamento feito a Betina Kaisermann no valor de Cr\$ 33.400.000,00 para atendimento de despesas e, também, a América Carvalho Miranda, no valor de Cr\$ 27.600.000,00. Há outro Boletim, de transferência de funcionários para Cergipe, Alagoas, mas como o deputado Rubem Macedo, com aquele jeito de gaúcho, fez um barulho, anularam as referidas transferências. São os funcionários que constam da denúncia dos Correios. Tenho a ficha que a Polícia me forneceu do citado cidadão.

D. SR. JOÃO AGRIPINO — (di-
nido):

"que, o depoente, fez uma longa exposição de todos os fatos perante a Comissão de Inquirição; que, foi ppanhado pela taquígrafia parte integrante de seu depoimento; que, dele consta, haver a bancada do Partido Trabalhista na Assembleia Legislativa, do Estado da Guanabara, haver sido procurada no dia 16 de junho de 1963, por uma Comissão do DCT da Guanabara, sob a liderança do Senhor Aguilas Dill Gomes; que, no mesmo dia, foi lavrado um termo referente a essa visita e denúncia que lizere, e essa Comissão de irregularidades na administração na Diretoria Regional da Guanabara, sob a chefia do Senhor Dalmo Macedo Gaspar; que, o depoente passa à Comissão cópia do referido termo; que, a referida Comissão de aceitação de bancada do PTB um relatório de fatos graves praticados na administração do Senhor Dalmo Macedo Gaspar e documentos comprobatórios daquelas irregularidades; que, em consequência o depoente e o Deputado Ib Teixeira e Gomes, digo, José Talarico foram designados como subcomissão para examinar os fatos e documentos apresentados pela Comissão decetista; que o depoente foi relator da matéria e ofereceu à bancada um parecer em que concluiu pela proposta de instauração de um inquérito que pudesse apurar os fatos indicados e já comprovados documentalmente e que fazem, afastados de seus cargos o Diretor Geral e o Diretor Regional da Guanabara, respectivamente o Senhor Cel. Dagoberto Rodrigues e o Senhor Dalmo Macedo Gaspar; que, todo o acervo da denúncia e parecer do depoente, em nova reunião da bancada é examinado e designada a Deputada Adalgiza Nery, digo, que em reunião da bancada os fatos e o relatório do depoente foram examinados e nessa oportunidade o Deputado Hércules Correia pediu vistas tendo, afinal, sido concedida; que, o Deputado Hércules Correia não se limitou ao estudo do relatório do parecer, procurou o Diretor Geral do DCT e dele recebeu documentos que tentavam desfazer, uma por uma, as acusações, contidas na denúncia da Comissão decetista; que, voltando de novo, digo, em nova reunião da bancada o assunto a debate o depoente não aceitou as razões espendidas pelo Deputado Hércules Correia, diante do que, foi designado a Deputada Adalgiza Nery, para proceder novo estudo da matéria; que, a Deputada Adalgiza Nery, entregue, neste momento, fotocópia à Comissão e na qual tão bem ela reconhece a responsabilidade do Sr. Dalmo Gaspar pelos atos referidos na denúncia da Comissão Decetista e, menor responsabilidade, se não por omissão ao Diretor Geral Coronel Dagoberto Rodrigues, concluindo como o depoente pela instauração do inquérito com o afastamento prévio do Diretor Regional; que, esse Relatório da Deputada Adalgiza Nery foi aprovado por unanimidade na reunião da bancada de 9 de setembro de 1963, conforme nota no seu final lançada pelo líder Saldanha Coelho; que, decidiu então, a bancada digo, a bancada, que o relatório com a denúncia fosse encaminhado ao Ministro da Viação, Diretor Geral do D. C. T. e Presidente da República, ficando estabelecido que o fato deveria

ser feito mediante protocolo; que, o Deputado Rubens Macedo foi o encarregado dessa missão; que, decorrido algum tempo sem que trouxesse protocolo o Deputado Rubens Macedo foi interrompido pelo depoente, tendo ouvido dele a informação de que, entregando os citados documentos ao Ministro da Viação este lhe dissera que não podia permitir que os mesmos protocolos, visto como, se tratava de assuntos de maior gravidade, verdadeiramente escandalosa e que preferia tratar dessa matéria em caráter sigiloso; que, o depoente não quis acreditar nessa informação e, a mesma, foi confirmada por funcionários do D. C. T., membros da Comissão denunciante, que acompanharam o Deputado Rubens Macedo à audiência com o Ministro da Viação Senhor Expedito Machado; que, posteriormente, chegou ao depoente a informação de que o assunto seria tratado pela Casa Militar da Presidência da República, ou seja, a representação dirigida ao Presidente da República; que, essa informação, foi dada ao depoente pelo Deputado Rubens Macedo; que, decorrido algum tempo, não se verificou nenhuma providência, diante do que, sete deputados dos quinze da bancada do PTB, na Assembleia, resolveram anunciar a sua disposição de desligamento do partido se perdurasse o Regime de desprestígio à bancada trabalhista e indiferença às suas inúmeras reclamações; que, os sete referidos deputados relacionaram vários cargos públicos em Comissão, nesta Capital, entre que, a cidadãos que não estavam filiados a partidos políticos e que eram nomeados inexplícitamente, ou seja, sem se saber que, digo, de quem partira as suas indicações e o Senhor Darcy Ribeiro, chefe da Casa Civil, marcou com o Grupo Rebelde do PTB um entendimento nesta Capital e com ele e mais os citos deputados restantes da bancada se reuniu no dia aprezado; que, nessa reunião, todos os deputados da Bancada relataram um a um as suas reclamações e o que consideravam irregular na política do Presidente com relação ao Estado da Guanabara; que na mesma oportunidade lhe foram entregues 15 pastas, uma de cada deputado, nas quais, eram indicados os fatos e, os nomes, de pessoas que deviam ser aproveitadas em substituição aos servidores apolíticos, ocupantes de cargo em Comissão na Guanabara; que, dos Deputados do PTB na Assembleia, principalmente, a Deputada Adalgiza Nery, não ofereceu pasta com sugestões ao Presidente; que, o Doutor Darcy Ribeiro, prometeu iniciais providências, manifestando grande estranheza em relação a situação denunciada; que, porém, nenhuma providência foi tomada, diante do que a bancada designou o depoente para ir a Brasília, saber do Senhor Darcy Ribeiro se o assunto estava morto ou providências seriam adotadas; que, o novo, digo, novo impedimento já em Brasília, com o Senhor Darcy Ribeiro, o depoente observou que o mesmo já não se recordava plenamente dos fatos e não lhe animava propósito de providência; que, dando conhecimento disso à bancada, esta se rebelou com maior veemência diante do que surgiu o Senhor Ministro da Justiça, Senhor Abelardo Jurema, como representante do go-

vérno para solução dos casos apontados; que, voltando o Ministro da Justiça, Senhor Abelardo Jurema, a Brasília o depoente; o procurou 3 dias depois, naquela Capital, para verificar o andamento de suas providências sendo verificado que nenhuma havia; que, diante disso o depoente teve a lembrança de procurar o General Nicolau Fico, Comandante da 11ª Região Militar e lhe deu conhecimento do estado em que se encontrava a bancada e de suas desconfianças em relação à ação do governo; que, o General Fico fez um apelo para que a bancada antes de romper com o governo tivesse um entendimento com o General Artur Brasil, Chefe da Casa Militar da Presidência, e, no mesmo momento, se comunicou com este e lhe pediu que recebesse a bancada e procurasse solucionar os problemas que a interessavam do governo; que, o depoente transmitiu o resultado à bancada, mas, esta decidiu, não mais procurar o General Artur Brasil e encerrar os entendimentos; que, de certa vez, o depoente foi procurado pela Senhora Yara Vargas que lhe consultava sobre uma carta, sobre uma relação de 3 nomes indicados para o Cargo de Diretor Regional da Guanabara do D. C. T., querendo a mesma saber, qual seria a preferência da bancada entre os três; que, o depoente, digo, o depoente lhe respondeu que a bancada não tinha preferências e que sua função era a de apontar pra, digo, patrocinado e considerava justo as reclamações de uma comissão do D. C. T. local, às quais se incluíam a apuração de graves irregularidades e o afastamento do Senhor Diretor Regional; que, entre os elementos indicados figurava o Senhor Hugo Castano da Costa, comunista notório, conforme documento que o depoente obteve no DOPS e que passa à Comissão; que, por fim, depois de um entendimento do próprio depoente, com a presença da Senhora Yara Vargas, pelo telefone, com o Senhor Abelardo Jurema, Ministro da Justiça, ficou afinal decidido a nomeação de pessoas indicadas pela Comissão Decetista; que, publicada esta nomeação, por algum tempo o grupo do Senhor Dalmo Macedo Gaspar, procurava convencer de que a mesma não era para valer com o propósito de retirar a autoridade do novo Diretor; que, como não fosse sem efeito a nomeação, o Diretor Geral deu ao Senhor Dalmo Macedo Gaspar, Diretor Regional afastado a função de Assessor de seu Gabinete com a atribuição de supervisionar os serviços da Diretoria Regional da Guanabara, subordinando, desta forma, o novo Diretor ao seu antecessor e, dando ao acusado maiores poderes do que tinha anteriormente; que, nessa função o Senhor Dalmo Macedo Gaspar, praticou tais de afastamentos, digo, propôs o afastamento de servidores do D. C. T. da Guanabara que tendo sido os atos assinados pelo Diretor Geral conseguiu, desta forma, esvasiar inteiramente as possibilidades de atuação do diretor, digo diretor Regional recém-nomeado; que o Senhor Dagoberto Rodrigues, desatendia aos pedidos mais justos e elementares do depoente e seus colegas; que, para citar como exemplo, mencionaram de uma senhora, a qual por motivos pessoais, pleiteava trabalhar à noite e não durante o dia, pedido este que foi encaminhado pelo depoente ao Dire-

tor-Geral; que o depoente não foi atendido, mas, a própria senhora, conseguiu esse ato através de servidor humilde mediante o presente de uma garrafa de Whisky? que, o depoente considerou esse fato um grave sintoma da administração do DCT e deliberou não mais ter contacto naquela administração; que, recorreu-se o depoente havia entre os fatos que lhe chamaram a atenção pela gravidade na administração do D. C. T. o de poder ser com o mesmo e imediatamente a determinado servidor, para a determinação de pasta e designado um outro para tomar as contas referentes à aplicação; que, na mesma data, foi concedido outro adiantamento ao servidor que no primeiro era designado para tomar contas e para tomar contas do segundo era designado o servidor do adiantamento do primeiro; que, logo se deu, no dia 8 de outubro de 1962, com a publicação de portarias em que, na primeira, se concede ao Arquiteto Betina Kriemann o adiantamento de Cr\$ 33.400.000,00 para despesas com construção, adaptação e instalação de um galpão na Agência da Avenida W-3, em Brasília, tendo sido designado para tomar as contas o Arquiteto Américo de Carvalho Miranda e outra portaria da mesma data em que concede ao Arquiteto Américo de Carvalho Miranda o adiantamento de Cr\$ 27.600.000,00 para despesas nas arências postais da Estação Rodoviária e Cidade Livre, também em Brasília, tendo como tomador de Conta o Arquiteto Betina Kriemann, estas portarias têm os números 35.47 e 35.487 respectivamente e, figuram, no Boletim número 190 de 8 de outubro de 1962, os documentos o depoente passa à Comissão; que, a conveniência do Senhor Diretor Geral Cel. Dagoberto Rodrigues, nos fatos referentes às irregularidades na Diretoria Regional da Guanabara denunciada pela Comissão Decetista a que se referiu se positivamente com a remoção de membros daquela Comissão, desta Capital para a Diretoria de outros Estados, em termos de punição disfarçada; que, o depoente passa à Comissão o Boletim número 113, de 18 de junho de 1963, em que figuram as transferências de Aquilo Lins Gueiros, para a Delegacia Regional do Estado de Sergipe e José Domingos de Souza para a Delegacia Regional do Estado de Pernambuco, ambas signatários do termo assinado perante a bancada por ocasião da formulação da denúncia, acrescentando, que a primeira, a Senhorita Aquila Lins Gueiros, e Presidente da Frente Nacionalista Feminina do D. C. T.; que, feitas estas transferências e tendo delas conhecimento a Bancada do PTB ficou esta ainda mais irritada e, em consequência o Deputado Rubens Macedo procurou o Diretor Geral Coronel Dagoberto Rodrigues e junto a ele fez um grande escorreu por serem os atos de mera perseguição; que, a este tempo já se tinha como certo que os outros membros da Comissão Decetista, também seriam transferidos; que, diante do protesto do Deputado Rubens Macedo, o Coronel Dagoberto tornou a título de acomodar resolveu tornar sem efeito aquelas transferências, prometendo que também aos outros não seriam feitas.

O SR. WILSON GONÇALVES —
Alguma pergunta ao depoente? Senador Jefferson?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Estou satisfeito e não formularei nenhuma pergunta.

O SR. LEITE NETTO — Também, Sr. Senhor Presidente.

O SR. MELLO BRAGA — Gostaria de saber do depoente se tem conhecimento de quem elaborou a lista com esses três nomes para ser escolhido um que deveria ser nomeado Diretor Regional da Guanabara.

O SR. SINVAL SAMPAIO — Um dos nomes foi indicação da própria comissão decetista, que se referia ao Senhor Firmo de Almeida Ribeiro, o segundo nome que era o cidadão Rui Assis, não tenho certeza, mas conheço quem teria vindo por indicação de deputados federais em Brasília, e o terceiro, Hugo Caetano da Costa, foi do próprio Deputado Rubens Macedo que, depois, tomando conhecimento da vida progressista desse cidadão, indicado a ele por funcionários do D.C.T., com quem não tinha conhecimento algum, quando foi informado da ficha dele no DOPS, ficou tremendamente apavorado, porque não sabia do pedigree desse cidadão. O Sr. Firmo de Almeida foi o indicado pelos próprios funcionários do D.C.T., e o de Rui Assis, por parte de Deputados Federais, em Brasília, e Hugo Caetano da Costa, do próprio Deputado Rubens Macedo que, depois, tomando conhecimento da já citada ficha, ficou apavorado pois não conhecia a vida progressista desse Senhor que lhe havia sido indicado pelo pessoal do D.C.T., pois com ele não tinha nenhuma ligação.

O SR. WILSON GONÇALVES — (ditando):

“que, pode informar que a lista tripla apresentada para a escolha do Diretor Regional do D.C.T. na Guanabara, em substituição ao funcionário Dalmo Macedo Gaspar, foi organizada da seguinte maneira: a Comissão de Funcionários do D.C.T., através daquela indicou o Senhor Firmo Joaquim de Almeida Ribeiro, deputados federais da bancada do PTB em Brasília apresentaram o nome do Senhor Rui Assis e por fim o Deputado Rubens Macedo sugeriu o nome do Senhor Hugo Caetano da Costa; que, ao tempo da indicação que fizera o Deputado Rubens Macedo desconhecia a particularidade de que o mesmo Hugo Caetano da Costa era um comunista militante, tendo até ficado preocupado e constrangido por ter feito a mencionada indicação”;

O SR. MELLO BRAGA — Desejaria saber se o Presidente da República tinha conhecimento das ocorrências e se tomou providências de pessoal par sua decisão.

O SR. SINVAL SAMPAIO — Acredito que não só esse fato como de muitos outros ocorridos no país, o Presidente da República não tivesse conhecimento algum, porque nos últimos meses da gestão o Doutor João Goulart, fecharem em torno do Presidente uma verdadeira “cortina de ferro” porque era realmente muito difícil a qualquer parlamentar, não o deputado estadual mas até mesmo o senador, chegar ao conhecimento do Chefe do Executivo qualquer irregularidade e pedir qualquer providência. Eu mesmo posso declarar que, depois de eleito deputado, a única vez que tive contacto com Sua Excelência foi numa reunião com toda a bancada no seu apartamento em Copacabana, onde conversamos seguramente uns 40 minutos. Daí por diante, era difícil, muito difícil mesmo a qualquer deputado, a qualquer parlamentar ter acesso ao Presidente da República. E posso particularizar porque, antes de ser Deputado, fui assessor da Presidência e como tal

sempre tive livre acesso ao Palácio, pois onde estivesse o Presidente, a Casa Civil, os funcionários deviam estar. Assim, todas as vezes que o Senhor João Goulart vinha ao Rio, eu não tinha dificuldades de entrar no Palácio Laranjeiras, inclusive porque era elemento bastante conhecido da Casa Civil, e especialmente da Guarda. Depois de eleito Deputado ou seja no ano de 1963, quando já ocupava a Casa Civil, o Ministro Evandro Lins, as dificuldades aumentaram ainda mais. Lembro-me de que um dia, havendo uma reunião da bancada do PTB, fui incumbido pela mesma bancada de levar, pessoalmente, uma mensagem ao Presidente. Tratava-se de uma proposição, — da qual no momento não me recordo o teor — Pois bem, por incrível que pareça, não consegui levar a cabo a minha tarefa, ou seja entregar a proposição ao conhecimento do Doutor João Goulart, porque minha entrada no Palácio Laranjeiras, foi proibida; com grande surpresa, fui barrado no portão. Não adiantou explicar o que eu ia fazer; não adiantou tentar telefonar. Fiquei indignado e nada mais pude fazer senão um protesto no portão do Palácio. Voltei, e na reunião que tivemos com a bancada, eu, desgostoso, disse aos outros Deputados que era preferível que, nas próximas eleições, cada um de nós se candidatasse a copeira da Presidência pois não admitia que um deputado, em missão de sua bancada se dirigisse ao Palácio presidencial para levar um documento dessa mesma bancada de um Partido, do qual Sua Excelência era o presidente e, sem a menor justificativa, ser barrado no portão, isto é, ser-lhe vedada a entrada. No entanto, ainda no portão vi a entrada de indivíduos desclassificados. Fiz essa exposição, e, para que minha afirmação fosse comprovada, resolvi levar o líder da bancada ao sacrifício: levei o Deputado Saldanha Coelho e ficamos, no portão do Palácio das Laranjeiras, seguramente uma hora e quarenta e cinco minutos sem conseguir entrar e sem lograr a atenção de qualquer pessoa que estivesse no edifício. Assim, desistimos de esperar e regressamos à Assembléia. Enquanto esperávamos ser atendidos, verificamos que vários indivíduos entravam com a maior facilidade; simplesmente tocavam a buzina e tinham acesso ao Palácio. Cidadãos notadamente conhecidos no Rio, que não exerciam qualquer função pública, política, administrativa ou executiva, tinham livre e fácil acesso ao Senhor Presidente da República. Daí admitir eu que o cerco aos que desejavam avistar-se com Sua Excelência, inclusive aos que pretendiam levar-lhe ao conhecimento irregularidades — já não digo denúncias — ou, simplesmente, manifestar-lhe seu desagrado por determinados fatos ou situações, era normal.

Penso ser essa uma das razões que conservou o Chefe da Nação ignorante de tudo quanto se passava, porque o cerco de ferro naturalmente se prevalecia dessa circunstância para dizer-lhe que tudo corria bem, às mil maravilhas, que as medidas adotadas tinham a melhor receptividade, enfim, transmitiam-lhe informações agradáveis; e, o que realmente lhe deveria ser dito, se prevalecesse o critério da sinceridade e da honestidade, era omitido e distorcido.

A cortina de ferro não deixava que ninguém, com esse intuito, se aproximasse do Senhor João Goulart. Assim, nunca mais falei com Sua Excelência desde o dia em que houve a reunião no apartamento de Sua Excelência.

Havia mais o seguinte, e os jornais aí estão para comprovar: a proposição que os elementos bem intencionados se propunham a intertir o Presidente da República da verdade

dos fatos e dos casos como o que acabo de relatar — em que os deputados do PTB, da Guanabara, visavam a denunciar irregularidades e protestar contra esse estado de coisas — dizia-se que estávamos realizando trabalho a favor do Governador Carlos Lacerda. Considero essa afirmação uma injustiça porque, se eu fosse prestar serviço a alguém, jamais seria ao Senhor Carlos Lacerda.

A injustiça entretanto, era cometida justamente para incompatibilizar os elementos que desejavam aproximar-se do Presidente da República para esclarecer Sua Excelência e alertá-lo contra a situação reinante na Guanabara.

Chegor-se ao ponto de, um dia, determinado jornal do Rio publicar uma nota dizendo que o Presidente da República declarara que os sete Deputados do PTB — que eram chamados de rebeldes — eram chantagistas e estavam querendo chantagear Sua Excelência.

Esta é mais uma prova do trabalho de “sapa” que se fazia para evitar que elementos bem intencionados se aproximassem do Presidente da República. Até mesmo amigos de infância afastaram de Sua Excelência. Temos, na Bancada, um Deputado que foi colega de escola primária e da juventude do Senhor João Goulart e que, quando Sua Excelência foi Ministro do Trabalho, foi chamado do Canadá para ocupar a chefia do Gabinete ministerial. Tratava-se do Deputado Luiz Corrêa.

Pois bem: esse Deputado não mais tinha acesso ao Presidente da República e, muitas vezes, disse-me não saber como aquela antiga amizade, de infância dava demonstração de tamanho desinteresse quando, na realidade, no seu entender, o Presidente da República devia voltar-se para seus verdadeiros.

Assim respondendo à pergunta do Senhor Senador Mello Braga, acredito que, como esses outros fatos eram ignorados pelo Presidente João Goulart.

O SR. WILSON GONÇALVES — (ditando):

“que o depoente, têm a impressão de que esses fatos ocorridos na administração do D.C.T., com em outros setores do Governo, não eram do conhecimento do Presidente João Goulart, pois de certo a esta parte se constituiu uma verdadeira cortina de ferro em torno do Presidente da República e no sentido de impedir que qualquer pessoa independente de responsabilidade pudesse chegar até Sua Excelência e expôr leal e francamente fatos graves que vinham ocorrendo na Administração Pública; que, essa situação de isolamento em torno do Presidente João Goulart chegou a tal ponto que os Deputados Petebistas da Guanabara, digo, da Assembléia Legislativa da Guanabara e até Deputados Federais do P.T.B. não tinham acesso ao Presidente João Goulart; que o depoente, apesar de ter sido assessor da Presidência da República, antes de ser eleito Deputado Estadual da Guanabara e de ser bastante conhecido pelo funcionalismo da Presidência da República, teve o seu acesso impedido quando se dirigia ao Palácio Laranjeiras para entregar ao Presidente João Goulart uma mensagem da própria Bancada Trabalhista na Assembléia Legislativa deste Estado; que, certa vez e após o que ocorreu consigo o depoente levava o líder de sua bancada Deputado Saldanha Coelho para fazer uma nova experiência no sentido de ter um entendimento pessoal com o Presidente João

Goulart, e como da vez anterior, não obstante esperar cerca de uma hora e quant, digo quarenta e cinco minutos no portão do Palácio Presidencial, não conseguiu a entrada desejada; que, enquanto isto ocorria com deputados e outras pessoas de elevada categoria social, observava o depoente que elementos sem a menor qualificação tinham entrada franca no Palácio Presidencial; que, o depoente chegou a saber que estas pessoas que procuravam cercar o Presidente João Goulart chegaram a fomentar intrigas, com o objetivo de tornar mais eficiente o resultado do cerco, informando ao Presidente João Goulart que os sete Deputados Petebistas chamados rebeldes eram uns verdadeiros chatagi, digo, chantagistas e que estavam prestando mais serviços a política do Governador Carlos Lacerda do que ao Governo Federal de então; que, não escapou da regra geral que impedia a aproximação dos amigos do Presidente João Goulart o Deputado Luiz Corrêa, que, além de amigo de infância do Presidente João Goulart, com quem tinha a maior intimidade, havia sido seu au, digo, sido chefe de seu Gabinete ao tempo em que o Doutor João Goulart foi Ministro do Trabalho”.

O SR. PRESIDENTE — Continua com a palavra o nobre Senador Mello Braga.

O SR. MELLO BRAGA — Estou satisfeito, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Agradeço a presença do Deputado Sinval Sampaio e a colaboração por Sua Excelência prestada à Comissão. Está encerrada a reunião.

ANEXO A ATA DA 19ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 13.5.64 E PUBLICADA NO D.C.N., SEÇÃO II, DE 19.5.64.

PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO

DEPOIMENTO DA DEPUTADA ADALGISA NERY

Em 13 de maio de 1964 — às 10 horas
O SR. WILSON GONÇALVES — Declaro abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito. Convito o Sr. Secretário a fazer a leitura das atas das reuniões de ontem.

São lidas e sem debates aprovadas as atas ns. 17 e 18.

Sra. Deputada Adalgisa Nery, por Resolução nº 32-63 do Senado Federal resolveu constituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias levadas à tribuna daquela Casa do Congresso pelo nobre Senador Jefferson de Aguiar, sobre a existência de irregularidades administrativas, corrupção e influência comunista na direção do D.C.T. ao tempo da administração do Coronel Dagoberto Rodrigues.

Foi V. Exª indicada para fornecer esclarecimentos de seu conhecimento à Comissão. E a sua posição, neste instante, perante a Comissão de Inquérito, corresponde à de testemunha. Daí por que me cabe o dever de lembrar que a Comissão recebe com muito empenho, todas as informações que V. Exª possuir, visando a fornecer-lhe elementos indispensáveis a um julgamento justo, dos fatos. Nessas condições, concedo a palavra ao Relator, nobre Senador Luiz Agripino, que orientará o depoimento.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Vossa Excelência, Deputada Adalgisa Nery, foi ontem citada pelo Deputado Sinval Sampaio. Não sei se tem outros elementos de informação

Deputado quanto às reclamações de... Com a administração do então di...

...tem inteira liberdade para... A SRA. ADALGISA NERY — No ca...

...outro grupo do D.C.T. veio fazer reclamações do primeiro...

...Quanto à desorganização e corrupção do D.C.T., os jornais de época...

...Pela falta de tempo, pelo meu estado de saúde, não me aprofundei em...

A SRA. ADALGISA NERY — Deve estar por aí no documento a data...

O SR. JOÃO AGRIPINO (Ditando) — "que, no fim do ano passado, se encontrava a depoente no gabinete...

...Coelho de estudar os documentos apresentados e opinar sobre as providências que a Bancada deveria adotar; que, ainda no fim do ano...

O SR. JOÃO AGRIPINO — Depois desse, houve outro inquérito?

A SRA. ADALGISA NERY — Não sei. O Deputado Sinval Sampaio ficou encarregado de trazer outras denúncias, ou acusações. Não sei o que...

O SR. JOÃO AGRIPINO — Depois disso houve inquérito?

A SRA. ADALGISA NERY — Não sei. O deputado Sinval Sampaio ficou encarregado de trazer outra documentação, outra denúncia, que se apresentou ao PTB. O trabalho era dele. E os grupos insistiam muito para...

O SR. JOÃO AGRIPINO — Em que época foi? A SRA. ADALGISA NERY — Deve estar por aí no documento a data...

O SR. JOÃO AGRIPINO (Ditando) — "que, a depoente, ofereceu no seu parecer à bancada do PTB, na Assembleia Legislativa, quando...

Deputada, a Sra. compareceu a uma reunião de sua bancada, com o Sr. Darci Ribeiro?

A SRA. ADALGISA NERY — Não conheço o Sr. Darci Ribeiro, e não ser por fotografia em jornal.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Nem com o Ministro Abelardo Jurema, para tratar de reclamações do PTB desta capital?

A SRA. ADALGISA NERY — Nunca. Sempre me exercei a essas coisas, porque, em geral eram formadas no sentido de pedir emprego, pedir vantagens e eu não fui deputado para essas coisas. Entendo que devemos resolver os problemas nacionais, para que homem algum neste país tenha...

O SR. JOÃO AGRIPINO (Ditando)

"que, não compareceu a reunião da bancada do seu partido em que foram entregues ao Senhor Darci Ribeiro uma pasta correspondente a reclamações e pedidos de cada Deputado; que, não conheço o Sr. Darci Ribeiro; que, não compareceu, igualmente, a reunião com o Ministro Abelardo Jurema; que, nunca compareceu a reuniões da bancada com essas autoridades ou outros, que geralmente elas são feitas para formulação de pedidos; que, a depoente entende que o cidadão deve ter acesso aos lugares...

A bancada do seu Partido anunciou publicamente propósitos de romper com o Governo. A senhora conhece as causas?

A SRA. ADALGISA NERY — Senador, pelo que ouvi, eles tinham razões para isso; e que o Governo não atendia aos pedidos por eles feitos, relativamente a empregos, a cargos de direções. Não entrei no debate senão uma vez, no qual disse que também achava errado; depois, não fui mais ouvida, porque eles sabem que eu não concordava com esse método político. Soube, realmente, que eles leram uma nota para os jornais nesse sentido.

O SR. JOÃO AGRIPINO (Ditando) — "que, o depoente teve notícia da disposição de sua banca de romper com o governo pela leitura da nota que foi distribuída à imprensa; que, a depoente, participou apenas de uma...

...a primeira em que creio foi feita reclamação contra o governo pelo não atendimento de solicitações dos deputados relativas a nomeações para cargos públicos nesta capital; que, nessa reunião, o depoente discorreu do ponto de vista de alguns colegas...

A SRA. ADALGISA NERY — Não foi a bancada inteira, porque alguns não participaram dessa decisão.

A SRA. ADALGISA NERY — Permita-me o nobre Relator interrompê-lo. As indicações sobre o P.T.B. têm algo que ver com o D.C.T.?

O SR. JOÃO AGRIPINO — Não, E' que o assunto foi abordado pelo Deputado Sinval Sampaio.

A SRA. ADALGISA NERY — Queriria saber, porque não foi nexa em ambos os assuntos.

O SR. JOÃO AGRIPINO — O Sr. Deputado Sinval Sampaio foi muito prolixo nesses detalhes e eu desejaria esclarecê-los. Assim, como S. Ex' declarou que V. Ex' foi a única a não entregar uma pasta ao Sr. Darci Ribeiro, com reivindicações, queria aclarar a circunstância.

A SRA. ADALGISA NERY — Compreendo, agora.

O SR. JOÃO AGRIPINO (Ditando) — "... e talvez por isso não mais foi convocada para as reuniões seguidas", que, o anunciado rompimento da bancada trabalhista com o governo não representava o pensamento de toda a bancada apenas de uma parte dela;

Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. WILSON GONÇALVES — O nobre Senador Júlio Leite tem alguma pergunta a formular?

O SR. JULIO LEITE — Não, Sr. Presidente.

O SR. WILSON GONÇALVES — O nobre Senador Mello Braga deseja fazer alguma pergunta?

O SR. MELLO BRAGA — Não, Sr. Presidente.

O SR. WILSON GONÇALVES — O nobre Senador Jefferson de Aguiar tem alguma pergunta a fazer?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Não, Sr. Presidente.

Está, assim encerrado o depoimento da nobre Deputada Adalgisa Nery.

Quero agradecer a S. Ex' o comparecimento e o depoimento que prestou à Comissão Parlamentar de Inquérito.

A SRA. ADALGISA NERY — Eu 6 que agradeço a gentileza com que fui tratada pelos meus amigos, aqui presentes, meus irmãos brasileiros, e cato a disposição da Comissão para qualquer outros esclarecimentos.

O SR. WILSON GONÇALVES — Está encerrada a reunião, nesta parte.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Ato do Primeiro Secretário

PORTARIA N 37 DE 1964

O Primeiro Secretário, de uso de suas atribuições, resolve, de acordo com a indicação do respectivo titular, designar para o Gabinete do Presidente da Comissão de Projetos do Executivo os seguintes funcionários: — Luciano Mesquita, Assessor Legislativo, PL-3, Secretário do Presidente e elemento de ligação com a Assessoria.

— Ary Feliciano de Araújo, Auxiliar Legislativo, PL-9, Oficial de Gabinete.

— Ariette Bolota Tapajós, Auxiliar Legislativo, PL 10, e Encarregado de Souza, Auxiliar Legislativo, PL-10, Auxiliares.

— Joaquim Luiz da Rocha, Auxiliar de Portaria, PL-3, Contínuo.

— Carmelino Tereza, Motorista, PL-10, Motorista.

— Joaquim Elias de Lima, "pro-labor", Servente.

Senado Federal, em 22 de junho de 1964. — 1º Secretário.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral deferiu os seguintes requerimentos:

DP.427.64 — de José Honarato dos Santos, Auxiliar de Portaria, PL-8,

em que solicita salário-família em relação a sua filha Marilene, a partir de março de 1964;

DP.468.64 — Walter Braga, Auxiliar de Portaria, PL.10, em que solicita salário-família em relação a sua filha Sheila, a partir de maio de 1964.

Concedeu férias regulamentares relativas ao exercício de 1963 aos seguintes funcionários:

Jorge Antunes, Auxiliar de Portaria, PL.9, a partir de 28 de maio de 1964 (DP.494.63);

Amphrisio Lessa Ribeiro, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL.3, a partir de 25 de maio de 1964 (DP.459.64);

Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo, PL.6, a partir de 7 de abril de 1964 (DP.322, de 1964).

Abonou, de acordo com os artigos 160, item 11 e 302, do Regulamento da Secretaria, as faltas relativas ao mês de maio de 1964, dos seguintes funcionários:

Aurizan Ramos Calado, Dentista, PL.4, no dia 26;

Aloísio Barbosa de Souza, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL.3, nos dias 21 e 22;

Alexandre Marques de Albuquerque Mello, Auxiliar Legislativo, PL.10, do dia 14;

Almerinda Vianna Baker, Oficial Legislativo, PL.6, no dia 8;

Carmelita de Sousa, Oficial Legislativo, PL.6, nos dias 18 e 19;

Diva Falconi de Carvalho Auxiliar Legislativo, PL.10, no dia 13;

Eurico Jaey Auler, Oficial Legislativo, PL.5, no dia 25.

Elsita Lorlay Coelho Campos da Paz, Oficial Bibliotecário, PL.4, no dia 12;

Franco das Chagas Pompeu Fortuna, Locutor da Radiodifusão, PL.10, no dia 29;

Genoveva Ayres Ferreira Dias, Auxiliar Legislativo, PL.9, nos dias 13 e 22;

Helena Brown, Auxiliar Legislativo, PL.9, nos dias 4, 5 e 8;

Helianto de Siqueira Lima, Oficial Legislativo, PL.6, no dia 29;

Jessé Azevedo Barquero, Pesquisador, PL.6, nos dias 21 e 22;

José Soares Cavalcante, Auxiliar de Portaria, PL.10, nos dias 21 e 22;

Jorge Manoel de Azevedo, Taquígrafo de Debates, PL.3, no dia 13.

José Martins de Moraes, Auxiliar de Limpeza, PL.11, nos dias 11 e 12;

José Vieira dos Santos Filho, Motorista Auxiliar, PL.10, no dia 13;

Luiz Fernando de Sá Mendes Viana, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL.3, no dia 22;

Luiz Marcondes de Oliveira, Auxiliar de Limpeza, PL.11, no dia 14;

Lélia Pinto Ferraz, Auxiliar Legislativo, PL.10, nos dias 11, 12 e 13;

Murilo Edson de Souza, Ajudante de Porteiro, PL.7, nos dias 18 e 19;

Mário Marques da Costa, Oficial da Ata, PL.3, nos dias 4, 5 e 6;

Maria Eliza Nogueira Laddo, Oficial Bibliotecário, PL.5, nos dias 11 e 19;

Maria Riza Baptista Dutra, Oficial Bibliotecário, PL.3, nos dias 11 e 22;

Mara Dudith Rodrigues, Oficial Arquivologista, PL.3, no dia 15;

Maria Ignez Brown, Oficial Legislativo, PL.6, nos dias 11, 12 e 13;

Manoel Izidoro Pereira, Auxiliar de Portaria, PL.9 nos dias 27 e 28;

Myriam Gurjão de Melo, Oficial Bibliotecário, PL.5, no dia 27;

Paulo Costa de Oliveira Filho, Auxiliar de Limpeza, PL.11, no dia 13;

Pérola Cardoso Raulino, Oficial Bibliotecário, PL.4, nos dias 13 e 29;

Paulo Irineu Portes, Auxiliar Legislativo, PL.10, no dia 11;

Paulo Weguelin Delpech, Conservador de Documentos, PL.6, no dia 19;

Severino Jorge Trindade, Auxiliar de Limpeza, PL.11, no dia 13;

Sylvia Minazi Mantovani, Auxiliar Legislativo, PL.10, nos dias 15, 26 e 27;

Virgílio Leite Porto, Auxiliar de Portaria, PL.10, nos dias 21 e 22;

Victor Lobo, Auxiliar de Portaria, PL.9, nos dias 5, 7 e 13.

Vital Martins Ferreira, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL.3, no dia 14;

Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo, PL.6, no dia 8;

Wilson Pereira de Carvalho, Auxiliar de Portaria, PL.10, nos dias 21 e 27;

Concedeu licença para tratamento de saúde, de acordo com os respectivos Laudos Médicos, aos seguintes funcionários:

Oswaldo Sampaio, Ajudante de Porteiro, PL.7, no período de 18 a 22 de maio de 1964;

Lélia Pinto Ferraz, Auxiliar Legislativo, PL.10, no período de 25 a 29 de maio de 1964;

Tracema da Costa e Silva de Castro, Auxiliar Legislativo, PL.10, no período de 11 a 25 de maio de 1964 (DP.437.64);

Lizete de Almeida Castro, Taquígrafa de Debates, PL.4, no período de 11 a 15 de maio de 1964 (DP.457, de 1964);

Victor Rezende de Castro Calado, Auxiliar Legislativo, PL.10, no período de 30 de março a 15 de abril de 1964 (DP.339.64).

Diretoria do Pessoal, em 18 de junho de 1964. — Maria do Carmo Romdon Ribeiro Saratá, Diretora do Pessoal.